



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº120 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.894, de 28 de junho de 2024.
(Autoria: Evandro Leitão)

DENOMINA FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DA SILVA A ARENINHA SITUADA NA LOCALIDADE DE BARREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Francisco das Chagas Santana da Silva a Areinha situada na Localidade de Barreiros, zona rural do Município de Aratuba.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.895, de 28 de junho de 2024.
(Autoria: Evandro Leitão)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE À DESEMBARGADORA FEDERAL CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Cearense à Desembargadora Federal Cibele Benevides Guedes da Fonseca.
Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.896, de 28 de junho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, COM GARANTIA DA UNIÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interno, com garantia da União, no valor de até 33.420.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos e vinte mil reais), junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA), no âmbito do PRÓ-MORADIA – Modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas (Novo PAC), destinada ao financiamento do Projeto de Urbanização da Comunidade Dendê – 2.ª Etapa, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4.º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4.º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Estado dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art. 5.º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art. 1.º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.897, de 28 de junho de 2024.

ALTERA A LEI 17.080, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS EMPRESAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS QUE ATUAM NO ESTADO DO CEARÁ UTILIZAREM VEÍCULOS LICENCIADOS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido à Lei nº17.080, de 23 de outubro de 2019, o art. 5.º-A com a seguinte redação:

“Art. 5.º-A. Excepcionalmente, a Secretaria da Fazenda, a partir de solicitação motivada da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, poderá autorizar, em contratos de locação de veículos de interesse órgãos estaduais vinculados à segurança pública, que o emplacamento e o licenciamento correspondentes ocorram em outros estados, desde que para o atendimento de necessidade urgente da segurança pública, não existindo disponibilidade pela empresa contratada, de veículo para emplacamento e licenciamento no estado do Ceará.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº331, de 28 de junho de 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prorrogado, para 31 de dezembro de 2024, o prazo de opção previsto no § 6.º do art. 28 da Lei Complementar nº123, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Decreto nº 36.085, de 28 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS E DE SUBSÍDIOS A QUE SE REFERE A LEI Nº18.702, DE 20 DE MARÇO DE 2024, QUE PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 18.702, de 20 de março de 2024; CONSIDERANDO o índice único e geral concedido pela Lei nº 18.702, de 20 de março de 2024, que promoveu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I — Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, dos militares estaduais, dos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança do Poder Executivo, dos subsídios dos cargos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, bem como dos subsídios dos cargos equiparados aos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, assim como dos demais cargos previstos no Anexo I da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, no percentual de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento). DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I — Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, dos militares estaduais, a remuneração dos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança do Poder Executivo e os subsídios dos cargos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, bem como os subsídios dos cargos equiparados aos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, assim como os dos demais cargos previstos no Anexo I, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, após a aplicação do percentual de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 01 de julho de 2024, em conformidade com a Lei nº 18.702, de 20 de março de 2024, são os constantes nos Anexos I a XXXVIII, deste Decreto.

Art. 2º Quanto ao pessoal integrante do quadro das empresas públicas e das sociedades de economias mistas estaduais, a revisão salarial dar-se-á conforme as disposições estatutárias e a respectiva legislação de regência, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 24, da Lei nº 11.966, de 11 de junho de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 18.702, de 20 de março de 2024, e conforme estabelecidos nos Anexos, deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental dos Grupos Ocupacionais de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior – ANS

REF.	A PARTIR DE 01/07/2024	
	30 HORAS - VENCIMENTO BASE (R\$)	40 HORAS - VENCIMENTO BASE (R\$)
1	ADO 340,90	ANS 1.187,89
2	357,95	1.247,26
3	375,88	1.309,61
4	394,64	1.375,12
5	414,32	1.443,88
6	435,09	1.516,06
7	456,79	1.591,87
8	479,69	1.671,49
9	503,66	1.755,08
10	528,88	1.842,82
11	555,30	1.934,96
12	583,10	2.031,77
13	612,25	2.133,28
14	642,87	2.239,94
15	675,02	2.351,91
16	708,76	2.469,56
17	744,24	2.593,04
18	781,43	2.722,67
19	820,50	2.858,83
20	861,54	3.001,74
21	904,62	3.151,84
22	949,84	3.309,44
23	997,32	3.474,88
24	1.047,24	3.648,67
25	1.099,59	3.831,12
26	1.154,56	4.022,68
27	1.212,27	4.223,80
28	1.272,92	4.434,98
29	1.336,54	4.656,70
30	1.403,35	4.889,55
31	1.473,55	5.126,96
32	1.547,21	5.362,07
33	1.624,52	5.597,34
34	1.705,75	5.838,06
35	1.791,06	6.079,48
36	1.880,61	6.322,84
37	1.974,65	6.564,51
38	2.073,33	6.806,66
39	2.177,00	7.047,81
40	2.285,92	7.300,29
PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR – ANS – 12 H		918,58

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde -SES

REF.	A PARTIR DE 01/07/2024	
	SES	20 HORAS – VENCIMENTO BASE (R\$)
1		1.663,03
2		1.746,15
3		1.833,47
4		1.925,16
5		2.021,44
6		2.122,48
7		2.228,62
8		2.340,07
9		2.457,11
10		2.579,94
11		2.708,95
12		2.844,46
13		2.986,60
14		3.135,93
15		3.292,68
16		3.457,40
17		3.630,25
18		3.811,73
19		4.002,35
20		4.202,44
21		4.412,58
22		4.633,22
23		4.864,84
24		5.108,13
25		5.363,57
26		5.631,74
27		5.913,33
28		6.208,99
29		6.519,39
30		6.845,39

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental da Carreira de Médico

REF.	A PARTIR DE 01/07/2024	
	20 HORAS – VENCIMENTO BASE(R\$)	40 HORAS - VENCIMENTO BASE(R\$)
1	4.870,20	9.740,41
2	5.113,72	10.227,44
3	5.369,39	10.738,80
4	5.637,86	11.275,71
5	5.919,77	11.839,53
6	6.215,74	12.431,47
7	6.526,53	13.053,06
8	6.852,86	13.705,71
9	7.195,51	14.391,00
10	7.555,29	15.110,57
11	7.933,01	15.866,03
12	8.329,71	16.659,43



REF.	A PARTIR DE 01/07/2024		A PARTIR DE 01/07/2024
	20 HORAS – VENCIMENTO BASE(R\$)	40 HORAS – VENCIMENTO BASE(R\$)	40 HORAS – VENCIMENTO BASE(R\$)
13	8.746,20	17.492,39	
14	9.183,48	18.366,97	
15	9.642,66	19.285,35	
16	10.124,80	20.249,60	
17	10.631,03	21.262,09	
18	11.162,60	22.325,17	
19	11.720,73	23.441,44	
20	12.306,76	24.613,53	

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/07/2024	
		AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL
		40 HORAS – VENCIMENTO BASE (R\$)	40 HORAS – VENCIMENTO BASE (R\$)
2	A	12.075,52	12.642,43
	B	12.352,09	12.947,35
	C	12.642,43	13.267,48
	D	12.947,35	13.805,33
	E	13.267,48	14.168,35
3	A	13.805,33	14.549,56
	B	14.168,35	14.949,81
	C	14.549,56	15.370,15
	D	14.949,81	16.076,18
	E	15.370,15	16.552,79
4	A	16.076,18	17.053,17
	B	16.552,79	17.578,62
	C	17.053,17	18.130,36
	D	17.578,62	19.057,20
	E	18.130,36	19.681,97
4	A	19.057,20	20.339,80
	B	19.681,97	21.029,60
	C	20.339,80	21.753,83
	D	21.029,60	22.362,24
	E	21.753,83	22.994,94

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS

CARGO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01/07/2024		
			12 HORAS VENCIM. BASE (R\$)	20 HORAS VENCIM. BASE (R\$)	40 HORAS VENCIM. BASE (R\$)
Professor	Auxiliar	A	1.132,92	2.265,83	4.531,65
		B	1.178,23	2.356,48	4.712,95
		C	1.225,34	2.450,65	4.901,30
	Assistente	D	1.347,89	2.695,76	5.391,53
		E	1.401,82	2.803,67	5.607,32
		F	1.457,88	2.915,75	5.831,48
		G	1.516,20	3.032,39	6.064,78
	Adjunto	H	1.576,84	3.153,73	6.307,44
		I	1.734,53	3.469,06	6.938,10
		J	1.803,91	3.607,82	7.215,62
		K	1.876,06	3.752,13	7.504,27
	Associado	L	1.951,07	3.902,16	7.804,34
		M	2.029,15	4.058,28	8.116,56
		N	2.232,08	4.464,15	8.928,30
	Titular	O	2.321,36	4.642,71	9.285,40
		P	2.553,51	5.107,01	10.214,01



ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério - MAG

REF.	A PARTIR DE 01/07/2024	
	40 HORAS	VENCIMENTO BASE
1		2.241,01
2		2.241,01
3		2.353,93
4		2.550,09
5		2.746,26
6		2.942,39
7		3.138,55
8		3.334,72
9		3.530,88
10		3.727,04

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão – APG

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/07/2024		
		AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		VALOR (R\$)
		30 HORAS	40 HORAS	
A	1	962,35	1.347,25	
	2	1.010,45	1.414,60	
	3	1.060,96	1.485,33	
	4	1.114,03	1.559,62	
	5	1.169,72	1.637,62	
B	1	1.345,13	1.883,22	
	2	1.412,46	1.977,46	
	3	1.483,02	2.076,21	
	4	1.557,17	2.180,06	

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/07/2024		
		AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		VALOR (R\$)
		30 HORAS	40 HORAS	
C	5	1.635,01	2.289,02	
	1	1.880,27	2.632,41	
	2	1.974,31	2.764,02	
	3	2.073,01	2.902,21	
	4	2.176,67	3.047,36	
	5	2.285,53	3.199,74	

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/07/2024		
		ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		VALOR (R\$)
		30 HORAS	40 HORAS	
B	1	1.345,13	1.883,22	
	2	1.412,46	1.977,46	
	3	1.483,02	2.076,21	
	4	1.557,17	2.180,06	
	5	1.635,01	2.289,02	
C	1	1.880,27	2.632,41	
	2	1.974,31	2.764,02	
	3	2.073,01	2.902,21	
	4	2.176,67	3.047,36	
	5	2.285,53	3.199,74	
D	1	2.628,33	3.679,67	
	2	2.759,80	3.863,72	
	3	2.897,76	4.056,85	
	4	3.042,64	4.259,70	
	5	3.196,49	4.475,08	
E	1	3.675,98	5.146,33	
	2	3.859,79	5.403,67	
	3	4.052,76	5.673,85	
	4	4.255,39	5.957,54	
	5	4.468,15	6.255,41	
F	1	5.138,38	7.193,71	
	2	5.395,31	7.553,40	
	3	5.665,07	7.931,08	
	4	5.948,32	8.327,62	
	5	6.245,72	8.744,01	

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/07/2024		
		ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA		VALOR (R\$)
		30 HORAS	40 HORAS	
E	1	3.514,35	4.920,04	
	2	3.690,04	5.166,05	
	3	3.874,53	5.424,33	
	4	4.068,26	5.695,54	
	5	4.271,66	5.980,30	
F	1	4.912,37	6.877,34	
	2	5.157,98	7.221,17	
	3	5.415,90	7.582,28	
	4	5.686,73	7.961,42	
	5	5.971,06	8.359,50	
G	1	6.866,67	9.613,35	
	2	7.210,03	10.094,05	
	3	7.570,56	10.598,76	
	4	7.949,07	11.128,68	
	5	8.346,49	11.685,09	
H	1	9.598,51	13.437,88	
	2	10.078,38	14.109,71	
	3	10.582,32	14.815,25	
	4	11.111,39	15.555,97	
	5	11.667,02	16.333,84	
I	1	13.417,08	18.783,91	
	2	14.087,93	19.723,11	
	3	14.792,32	20.709,26	
	4	15.531,94	21.744,73	
	5	16.308,54	22.831,97	
J	1	18.754,82	26.256,75	
	2	19.692,56	27.569,59	
	3	20.677,21	28.948,07	
	4	21.711,07	30.395,47	
	5	22.796,61	31.915,25	

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental dos Auditores de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

CLASSE	REFERÊNCIA	A PARTIR DE 01/07/2024	
		40 HORAS	VALOR (R\$)
A	AI	5.297,84	
	AII	5.562,72	
	AIII	5.840,86	
	AIV	6.132,90	
	AV	6.439,55	
B	BI	7.405,48	
	BII	7.775,77	
	BIII	8.164,55	
	BIV	8.572,78	
	BV	9.001,41	
C	CI	10.351,62	
	CII	10.869,22	
	CIII	11.412,67	
	CIV	11.983,32	
	CV	12.582,47	
D	DI	14.469,83	



CLASSE	REFERÊNCIA	A PARTIR DE 01/07/2024
		40 HORAS - VALOR (R\$)
E	DII	15.193,33
	DIII	15.952,98
	DIV	16.750,65
	DV	17.588,18
	E1	20.226,41
	E2	21.237,72
	E3	22.299,61
	E4	23.414,59
	E5	24.585,32
	F1	28.273,12
F	F2	29.686,78
	F3	31.171,12
	F4	32.729,67
	F5	34.366,15

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de
Apoio da Procuradoria Geral do Estado – APGE

REF.	A PARTIR DE 01/07/2024	
	30 HORAS	40 HORAS
A1	1.365,22	1.911,30
A2	1.433,47	2.006,83
A3	1.505,12	2.107,22
A4	1.580,40	2.212,58
A5	1.659,42	2.323,20
B1	1.742,36	2.439,36
B2	1.829,51	2.561,34
B3	1.920,95	2.689,37
B4	2.017,01	2.823,85
B5	2.117,89	2.965,06
C1	2.223,74	3.113,29
C2	2.334,92	3.268,96
C3	2.451,65	3.432,42
C4	2.574,26	3.604,01
C5	2.702,94	3.784,21
D1	2.838,14	3.973,40
D2	2.980,05	4.172,09
D3	3.129,05	4.380,68
D4	3.285,50	4.599,73
D5	3.449,79	4.829,61
E1	3.622,28	5.071,20
E2	3.803,38	5.324,73
E3	3.993,55	5.590,96
E4	4.193,24	5.870,53
E5	4.319,03	6.046,65
F1	4.324,71	6.272,45
F2	4.540,93	6.586,14
F3	4.767,94	6.915,41
F4	5.006,37	7.261,20
F5	5.256,70	7.624,24
G1	5.519,53	8.234,19
G2	5.795,50	8.645,86
G3	6.085,26	9.078,18
G4	6.389,49	9.532,05
G5	6.709,00	10.008,67
H1	7.044,45	10.809,38
H2	7.396,66	11.349,86
H3	7.766,47	11.917,37
H4	8.154,80	12.513,23
H5	8.562,52	13.138,87



ANEXO X A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental dos Procuradores do Estado

CARGO	CLASSE	A PARTIR DE 01/07/2024
		VALOR (R\$)
Procurador do Estado	Especial	31.481,69
	A	29.149,72
	B	26.990,48
	C	24.991,19
	D	23.140,00

ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ

Delegados

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/07/2024
		SUBSÍDIO (R\$)
Delegado de Policia	Especial	33.004,00
	3 ^a	28.451,73
	2 ^a	24.527,69
	1 ^a	21.144,26

ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Subgrupo Atividade de Perícia Forense

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO
				A PARTIR DE 01/07/2024
Medicina Legal	Médico Perito-Legisla	D	IV	24.992,17
			III	20.227,56
			II	20.027,29
			I	19.828,99
		C	VII	18.026,36
			VI	17.847,88
			V	17.671,16
			IV	17.496,20
			III	17.322,96

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO A PARTIR DE 01/07/2024
B		VII	II	17.151,45
			I	16.981,64
			VII	15.437,85
			VI	15.284,99
			V	15.133,67
			IV	14.983,82
			III	14.835,46
A		VII	II	14.688,58
			I	14.543,15
			II	13.221,05
		VII	I	13.090,14

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO A PARTIR DE 01/07/2024
Odontologia Legal e Farmacologia Legal	Perito Legista	D	IV	24.992,17
			III	20.227,56
			II	20.027,29
			I	19.828,99
		C	VII	18.026,36
			VI	17.847,88
			V	17.671,16
B		VII	IV	17.496,20
			III	17.322,96
			II	17.151,45
			I	16.981,64
			VII	15.437,85
			VI	15.284,99
			V	15.133,67
A		VII	IV	14.983,82
			III	14.835,46
			II	14.688,58
			I	14.543,15
			II	13.221,05
			I	13.090,14

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO A PARTIR DE 01/07/2024
Perícia Criminalística	Perito Criminal	D	IV	24.992,17
			III	20.227,56
			II	20.027,29
			I	19.828,99
		C	VII	18.026,36
			VI	17.847,88
			V	17.671,16
B		VII	IV	17.496,20
			III	17.322,96
			II	17.151,45
			I	16.981,64
			VII	15.437,85
			VI	15.284,99
			V	15.133,67
A		VII	IV	14.983,82
			III	14.835,46
			II	14.688,58
			I	14.543,15
			II	13.221,05
			I	13.090,14

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO A PARTIR DE 01/07/2024
Perícia Criminalística	Perito Criminal Adjunto	D	IV	10.901,66
			III	10.793,73
			II	10.686,87
			I	10.581,05
		C	VII	9.619,14
			VI	9.523,90
			V	9.429,61
B		VII	IV	9.336,24
			III	9.243,81
			II	9.152,27
			I	9.061,66
			VI	8.237,86
			V	8.156,30
			IV	8.075,55
A		VII	IV	7.995,60
			III	7.916,43
			II	7.838,05
			I	7.760,45
			II	7.054,96
			I	6.985,09

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO A PARTIR DE 01/07/2024
Auxiliar de Perícia Criminalística	Auxiliar de Perícia	D	IV	8.974,13
			III	8.885,28
			II	8.797,31
			I	8.710,21
		C	VII	7.918,36
			VI	7.839,97
			V	7.762,34
A		VII	IV	7.685,48
			III	7.609,39
			II	
			I	
			VI	
			V	
			IV	



CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO
				A PARTIR DE 01/07/2024
B			II	7.534,05
			I	7.459,45
			VII	6.781,32
			VI	6.714,18
			V	6.647,70
			IV	6.581,88
			III	6.516,71
			II	6.452,19
A			I	6.388,32
			II	5.807,56
			I	5.750,05

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária – APJ

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/07/2024
		40 HORAS - SUBSÍDIO (R\$)
Operador de Telecomunicações Policiais	Singular	7.316,38
Técnico de Telecomunicações Policiais	Singular	7.316,38
Professor da Acad. de Polícia Civil	1 ^a	6.217,00
Professor da Acad. de Polícia Civil	2 ^a	7.740,26
Professor da Acad. De Polícia Civil	3 ^a	9.991,29

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/07/2024	
		40 HORAS - SUBSÍDIO (R\$)	
A		IV	13.000,58
		III	11.504,94
		II	11.279,36
		I	11.058,19
		VII	10.052,90
		VI	9.855,78
		V	9.662,53
		IV	9.473,08
B		III	9.287,33
		II	9.105,22
		I	8.926,70
		VII	8.115,18
		VI	7.956,05
		V	7.800,05
		IV	7.647,10
		III	7.497,16
C		II	7.350,16
		I	7.206,04
		VII	6.550,94
		VI	6.422,50
		V	
		IV	
		III	
		II	
D		I	

ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental dos Militares Estaduais

POSTO / GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/07/2024	
	SOLDO	GRAT. EXERCÍCIO DE COMANDO
Coronel Comandante-Geral	14.136,83	21.788,97

POSTO GRADUAÇÃO	SOLDO	GQP / GQB	GDSC	A PARTIR DE 01/07/2024
				ADICIONAL POR ATIVIDADE DE EXECUÇÃO ESTADUAL
Coronel	505,67	6.210,42	18.276,09	24.992,18
Tenente Coronel	455,14	4.975,78	14.122,80	19.553,72
Major	452,94	4.117,60	11.372,13	15.942,67
Capitão	404,58	3.379,89	9.829,44	13.613,91
Primeiro-Tenente	379,23	2.311,94	8.450,54	11.141,71
Segundo-Tenente	354,01	2.054,18	6.625,41	9.033,60
Aspirante-a-Oficial	319,69	1.917,73	5.783,96	8.021,38
Subtenente	293,12	1.832,80	5.856,12	7.982,04
Primeiro-Sargento	266,46	1.617,45	5.169,82	7.053,73
Segundo-Sargento	239,75	1.451,75	4.756,77	6.448,27
Terceiro-Sargento	213,08	1.262,21	4.471,64	5.946,93
Cabo	161,82	1.195,03	4.094,24	5.698,59
Soldado	141,62	1.164,15	4.015,37	5.568,64
Aluno CFO 3º Ano	153,24	1.755,78	3.713,32	5.622,34
Aluno CFO 2º Ano	102,17	1.549,10	3.445,07	5.096,34
Aluno CFO 1º Ano	102,17	1.549,10	3.445,07	5.096,34
Aluno CFSDF	102,17	516,32	2.154,86	2.773,35

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental dos Cargos do Pessoal das Extintas Guarda Civil de Fortaleza, Guarda Estadual do Trânsito e Ex-Polícia Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens - DAER

CARGO	A PARTIR DE 01/07/2024 VALOR (R\$)	
Inspetor Chefe		529,30
Inspetor Chefe Dentista		529,30
Inspetor Chefe Médico		529,30
Inspetor Subchefe		476,36
Inspetor de Divisão		449,96
Inspetor de Seção		423,47
Inspetor de 1 ^a Classe		396,99
Inspetor de 2 ^a Classe		370,56
Inspetor de 3 ^a Classe		317,57
Subinspetor de 1 ^a Classe		291,17
Subinspetor de 2 ^a Classe		264,66
Subinspetor R - 4		264,66
Subinspetor de 3 ^a Classe		238,18



ANEXO XVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental dos servidores das Fundações:

Universidade Estadual do Ceará - FUNCE

Universidade Regional do Cariri - URCA

Universidade Vale do Acaraú - UVA

REF.	AUXILIAR DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR/ ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR	ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR	AUXILIAR DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR/ ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR	ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR
	30 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	30 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024
1	378,74	1.319,73	530,24	1.847,62
2	397,69	1.385,69	556,75	1.939,96
3	417,59	1.455,00	584,63	2.036,98
4	438,45	1.527,75	613,82	2.138,87
5	460,31	1.604,16	644,44	2.245,85
6	483,39	1.684,33	676,78	2.358,08
7	507,48	1.768,56	710,47	2.475,98
8	532,94	1.857,02	746,11	2.599,84
9	559,57	1.949,90	783,39	2.729,84
10	587,60	2.047,38	822,61	2.866,30
11	616,94	2.149,76	863,71	3.009,64
12	647,82	2.257,29	906,95	3.160,21
13	680,19	2.370,08	952,29	3.318,11
14	714,23	2.488,58	999,94	3.484,01
15	749,93	2.612,98	1.049,92	3.658,18
16	787,44	2.743,68	1.102,42	3.841,14
17	826,85	2.880,88	1.157,57	4.033,24
18	868,18	3.024,88	1.215,45	4.234,87
19	911,57	3.176,15	1.276,22	4.446,58
20	957,17	3.334,95	1.340,05	4.668,90
21	1.005,05	3.501,69	1.407,06	4.902,39
22	1.055,26	3.676,80	1.477,35	5.147,53
23	1.108,02	3.860,59	1.551,25	5.404,83
24	1.163,48	4.053,67	1.628,86	5.675,14
25	1.221,66	4.256,38	1.710,27	5.958,91
26	1.282,72	4.469,19	1.795,83	6.256,85
27	1.346,85	4.692,64	1.885,58	6.569,74
28	1.414,21	4.927,25	1.979,89	6.898,16
29	1.484,89	5.173,60	2.078,83	7.243,04
30	1.559,12	5.432,32	2.182,79	7.605,26
31	1.637,11	-	2.291,96	-
32	1.718,94	-	2.406,51	-
33	1.804,83	-	2.526,79	-
34	1.895,09	-	2.653,12	-
35	1.989,86	-	2.785,81	-
36	2.089,34	-	2.925,09	-
37	2.193,83	-	3.071,36	-
38	2.303,48	-	3.224,85	-
39	2.418,65	-	3.386,11	-
40	2.539,68	-	3.555,52	-

ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação

Teleducação do Ceará - FUNTELC

REF.	A PARTIR DE 01/07/2024			
	30 HORAS - VALOR (RS)	40 HORAS - VALOR (RS)		
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	340,90	1.187,89	477,27	1.663,03
2	357,95	1.247,26	501,14	1.746,14
3	375,88	1.309,61	526,22	1.833,45
4	394,64	1.375,12	552,50	1.925,18
5	414,32	1.443,88	580,05	2.021,46
6	435,09	1.516,06	609,16	2.122,49
7	456,79	1.591,87	639,49	2.228,60
8	479,69	1.671,49	671,58	2.340,10
9	503,66	1.755,08	705,14	2.457,10
10	528,88	1.842,82	740,43	2.579,93
11	555,30	1.934,96	777,42	2.708,94
12	583,10	2.031,77	816,34	2.844,47
13	612,25	2.133,28	857,14	2.986,57
14	642,87	2.239,94	900,02	3.135,93
15	675,02	2.351,91	945,02	3.292,69
16	708,76	2.469,56	992,28	3.457,38
17	744,24	2.593,04	1.041,92	3.630,28
18	781,43	2.722,67	1.094,01	3.811,76
19	820,50	2.858,83	1.148,71	4.002,32
20	861,54	3.001,74	1.206,16	4.202,44
21	904,62	3.151,84	1.266,48	4.412,59
22	949,84	3.309,44	1.329,76	4.633,24
23	997,32	3.474,88	1.396,25	4.864,83
24	1.047,24	3.648,67	1.466,12	5.108,13
25	1.099,59	3.831,12	1.539,40	5.363,56
26	1.154,56	4.022,68	1.616,40	5.631,74
27	1.212,27	4.223,80	1.697,20	5.913,35
28	1.272,92	4.434,98	1.782,08	6.208,97
29	1.336,54	4.656,70	1.871,14	6.519,39
30	1.403,35	4.889,55	1.964,71	6.845,41
31	1.473,55	-	2.062,96	-
32	1.547,21	-	2.166,07	-
33	1.624,52	-	2.274,34	-
34	1.705,75	-	2.388,06	-
35	1.791,06	-	2.507,48	-
36	1.880,61	-	2.632,84	-
37	1.974,65	-	2.764,51	-
38	2.073,33	-	2.902,66	-
39	2.177,00	-	3.047,81	-
40	2.285,92	-	3.200,29	-



ANEXO XIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC

ADO (40 HORAS)		ANS/SES (40 HORAS)		
REF.	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/07/2024	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/07/2024
1	490,91	I	1	1.832,75
2	515,45		2	1.924,39
3	541,22		3	2.020,62
4	568,29		4	2.121,64
5	596,70		5	2.227,72
6	626,54		6	2.339,10
7	657,84	II	7	2.456,07
8	690,74		8	2.578,86
9	725,28		9	2.707,80
10	761,56		10	2.843,20
11	799,63		11	2.985,36
12	839,61		12	3.134,62
13	881,59	III	13	3.291,36
14	925,67		14	3.455,92
15	971,96		15	3.628,72
16	1.020,54		16	3.810,16
17	1.071,58		17	4.000,66
18	1.125,15		18	4.200,70
19	1.181,41	IV	19	4.410,73
20	1.240,49		20	4.631,27
21	1.302,50		21	4.862,83
22	1.367,64		22	5.105,98
23	1.436,01		23	5.361,27
24	1.507,81		24	5.629,33
25	1.583,20	V	25	5.910,80
26	1.662,36		26	6.206,35
27	1.745,49		27	6.516,66
28	1.832,76		28	6.842,50
29	1.924,40		29	7.184,62
30	2.020,62		30	7.543,85
31	2.121,65			
32	2.227,73			
33	2.339,11			
34	2.456,07			
35	2.578,87			
36	2.707,82			
37	2.843,21			
38	2.985,37			
39	3.134,62			
40	3.291,36			

ANEXO XX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental dos Servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/07/2024	
			40 HORAS	VALOR (R\$)
ANALISTA DE REGULAÇÃO	E	1	7.675,53	
		2	8.059,34	
		3	8.462,26	
		4	8.885,38	
		5	9.329,67	
	F	1	10.729,12	
		2	11.158,26	
		3	11.604,63	
		4	12.068,75	
		5	12.551,54	
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	G	1	13.806,65	
		2	14.013,77	
		3	14.224,01	
		4	14.437,35	
		5	14.653,94	
	H	1	15.386,64	
		2	15.617,43	
		3	15.851,69	
		4	16.089,45	
		5	16.330,80	



ANEXO XXI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela de Salário de Analista de Políticas Públicas – APP do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará - IPECE

CLASSE	REF.	VALOR A PARTIR DE 01/07/2024
A	I	4.920,04
	II	5.166,05
	III	5.424,33
	IV	5.695,54
	V	5.980,30

CLASSE	REF.	VALOR A PARTIR DE 01/07/2024
B	I	6.877,34
	II	7.221,17
	III	7.582,28
	IV	7.961,42
	V	8.359,50
C	I	9.613,35
	II	10.094,05
	III	10.598,76
	IV	11.128,68
	V	11.685,09
D	I	13.437,88
	II	14.109,71
	III	14.815,25
	IV	15.555,97
	V	16.333,84
E	I	18.783,91
	II	19.723,11
	III	20.709,26
	IV	21.744,73
	V	22.831,97
F	I	26.256,75
	II	27.569,59
	III	28.948,07
	IV	30.395,47
	V	31.915,25

ANEXO XXII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Atividade de Defesa Agropecuária - ADA

TABELA VENCIMENTAL
GRUPO ADA - AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE (R\$) 01/07/2024
F1	3.634,89
F2	3.816,65
F3	4.007,48
F4	4.207,85
F5	4.418,24
G1	4.860,06
G2	5.103,07
G3	5.358,23
G4	5.626,15
G5	5.907,45
H1	6.498,20
H2	6.823,09
H3	7.164,26
H4	7.522,47
H5	7.898,59
I1	8.688,45
I2	9.122,87
I3	9.579,02
I4	10.057,97
I5	10.560,87
J1	11.616,95
J2	12.197,80
J3	12.807,68
J4	13.448,08
J5	14.120,48

TABELA VENCIMENTAL
GRUPO ADA - AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE (R\$) 01/07/2024
A1	1.830,00
A2	1.921,50
A3	2.017,57
A4	2.118,46
A5	2.224,38
B1	2.446,82
B2	2.569,16
B3	2.697,63
B4	2.832,51
B5	2.974,13
C1	3.271,55
C2	3.435,12
C3	3.606,89
C4	3.787,24
C5	3.976,60
D1	4.374,26
D2	4.592,97
D3	4.822,62
D4	5.063,76
D5	5.316,95
E1	5.848,63
E2	6.141,06
E3	6.448,12
E4	6.770,53
E5	7.109,05

ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental da Carreira de Polícia Penal

REF.	A PARTIR DE 01/07/2024 40 HORAS - VALOR (R\$)
1	3.253,23
2	3.417,66
3	3.588,56
4	3.767,96
5	3.956,35
6	4.154,16



REF.	A PARTIR DE 01/07/2024 40 HORAS - VALOR (R\$)
7	4.361,91
8	4.579,98
9	4.808,97
10	5.049,44
11	5.301,90
12	5.567,05
13	5.845,36
14	6.138,43
15	6.444,55
16	6.766,56
17	7.105,09
18	7.460,34
19	7.833,36
20	8.225,05

ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, da Administração Direta e Autárquica

REFERÊNCIA	30 HORAS	A PARTIR DE 01/07/2024
E1		1.484,97
E2		1.559,22
E3		1.637,18
E4		1.719,03
E5		1.804,99
E6		1.895,25

REFERÊNCIA	30 HORAS	A PARTIR DE 01/07/2024
1		1.637,18
2		1.719,03
3		1.804,99
4		1.895,25
5		1.990,00
6		2.089,50
7		2.193,97
8		2.303,67
9		2.418,86
10		2.539,80
11		2.666,80
12		2.800,13
13		2.940,13
14		3.087,14
15		3.241,51
16		3.403,58
17		3.573,75
18		3.752,44
19		3.940,07
20		4.137,08

ANEXO XXV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental dos Cirurgiões Dentistas



NÍVEL	A PARTIR DE 01/07/2024 20 HORAS - VALOR (R\$)
1	2.369,79
2	2.488,29
3	2.612,71
4	2.743,34
5	2.880,50
6	3.312,57
7	3.478,19
8	3.652,12
9	3.834,70
10	4.026,48
11	4.630,43
12	4.861,94
13	5.105,04
14	5.360,31
15	5.628,31
16	5.909,71
17	6.205,21
18	6.515,45
19	6.841,24
20	7.183,31

ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental dos Grupos Ocupacionais ANSTT e ANAOTT

A PARTIR DE 01/07/2024 GRUPO ANSTT		A PARTIR DE 01/07/2024 GRUPO ANAOTT			
REF.	VALOR (R\$)	REF.	VALOR (R\$)		
	30 HORAS		30 HORAS		
1	1.586,93	2.115,90	1	634,78	846,36
2	1.666,25	2.221,70	2	666,50	888,69
3	1.749,56	2.332,80	3	699,83	933,10
4	1.837,04	2.449,43	4	734,81	979,76
5	1.928,89	2.571,90	5	771,55	1.028,77
6	2.025,33	2.700,52	6	810,13	1.080,21
7	2.126,60	2.835,54	7	850,64	1.134,22
8	2.232,91	2.977,31	8	893,16	1.190,92
9	2.344,55	3.126,17	9	937,82	1.250,47
10	2.461,79	3.282,47	10	984,72	1.312,98
11	2.584,87	3.446,60	11	1.033,97	1.378,65
12	2.714,11	3.618,94	12	1.085,64	1.447,56
13	2.849,80	3.799,89	13	1.139,92	1.519,95
14	2.992,29	3.989,89	14	1.196,91	1.595,95
15	3.141,90	4.189,39	15	1.256,75	1.675,76
16	3.298,99	4.398,87	16	1.319,60	1.759,54
17	3.463,93	4.618,79	17	1.385,58	1.847,51
18	3.637,14	4.849,74	18	1.454,85	1.939,89

A PARTIR DE 01/07/2024		
GRUPO ANSTT		
	VALOR (R\$)	
REF.	30 HORAS	40 HORAS
19	3.819,00	5.092,24
20	4.009,94	5.346,85
21	4.210,45	5.614,19
22	4.420,96	5.894,92
23	4.642,02	6.189,64
24	4.874,10	6.499,14
25	5.117,81	6.824,09
26	5.373,70	7.165,29
27	5.642,39	7.523,57
28	5.924,51	7.899,74
29	6.220,75	8.294,75
30	6.531,78	8.709,47

A PARTIR DE 01/07/2024		
GRUPO ANAOTT		
	VALOR (R\$)	
REF.	30 HORAS	40 HORAS
19	1.527,59	2.036,88
20	1.603,97	2.138,74
21	1.684,17	2.245,68
22	1.768,39	2.357,97
23	1.856,79	2.475,86
24	1.949,64	2.599,65
25	2.047,12	2.729,63
26	2.149,48	2.866,11
27	2.256,95	3.009,43
28	2.369,82	3.159,90
29	2.488,30	3.317,89
30	2.612,71	3.483,79
31	2.743,34	3.657,97
32	2.880,52	3.840,87
33	3.024,54	4.032,92
34	3.175,76	4.234,57
35	3.334,58	4.446,30
36	3.501,29	4.668,62
37	3.676,37	4.902,05
38	3.860,18	5.147,15
39	4.053,18	5.404,49
40	4.255,84	5.674,74

ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional ANSTT

A PARTIR DE 01/07/2024		
GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRANSITO E TRANSPORTES		
REF.	20 HORAS	
1		VALOR (R\$)
2		1.586,93
3		1.666,25
4		1.749,56
5		1.837,04
6		1.928,89
7		2.025,33
8		2.126,60
9		2.232,91
10		2.344,55
11		2.461,79
12		2.584,87
13		2.714,11
14		2.849,80
15		2.992,29
16		3.141,90
17		3.298,99
18		3.463,93
19		3.637,14
20		3.819,00
21		4.009,94
22		4.210,45
23		4.420,96
24		4.642,02
25		4.874,10
26		5.117,81
27		5.373,70
28		5.642,39
29		5.924,51
30		6.220,75
		6.531,78

ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional ANSTT
Atividade de Gestão de Saúde de Trânsito e Transportes
Cargo: Perito de Saúde de Trânsito e Transportes

A PARTIR DE 01/07/2024		
REF.	20 HORAS - VALOR (R\$)	
1		5.069,45
2		5.322,92
3		5.589,06
4		5.868,53
5		6.161,93
6		6.470,03
7		6.793,54
8		7.133,22
9		7.489,87
10		7.864,37
11		8.257,59
12		8.670,48
13		9.103,99
14		9.559,18
15		10.037,15

ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Pesquisa e Estudo em Meteorologia, Recursos Hídricos e Ambientais da FUNCEME

A PARTIR DE 01/07/2024			
CLASSE	REF.	ASSISTENTE DE PESQUISA	PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE À PESQUISA
		40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)
A	1	1.170,49	4.472,75
	2	1.211,45	4.629,31
	3	1.253,85	4.791,34
	4	1.297,73	4.959,03
	5	1.343,15	5.132,59
	6	1.390,17	5.312,23
B	7	1.459,69	5.577,85
	8	1.510,77	5.773,06



CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/07/2024		
		ASSISTENTE DE PESQUISA		PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE À PESQUISA
		40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	
C	9	1.563,64		5.975,13
	10	1.618,38		6.184,26
	11	1.675,02		6.400,72
	12	1.733,64		6.624,74
	13	1.820,31		6.955,97
	14	1.884,03		7.199,41
	15	1.949,99		7.451,40
	16	2.018,23		7.712,20
D	17	2.088,87		7.982,13
	18	2.161,98		8.261,50
	19	2.270,07		8.674,58
	20	2.349,52		8.978,20
	21	2.431,76		9.292,43
	22	2.516,87		9.617,65
	23	2.604,96		9.954,27
	24	2.696,15		10.302,67

ANEXO XXX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior - ANS e Atividade de Apoio Administrativo de Apoio Administrativo e Operacional-ADO da FUNCEME

REF.	A PARTIR DE 01/07/2024		
	ADO	ANS	
	40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	
1	1.170,49	1	1.690,11
2	1.170,49	2	1.791,54
3	1.170,49	3	1.899,02
4	1.170,49	4	2.012,96
5	1.170,49	5	2.133,74
6	1.170,49	6	2.261,75
7	1.170,49	7	2.397,46
8	1.170,49	8	2.541,29
9	1.170,49	9	2.693,77
10	1.170,49	10	2.855,42
11	1.212,61	11	3.026,73
12	1.256,29	12	3.208,33
13	1.301,50	13	3.400,86
14	1.348,36	14	3.604,91
15	1.396,91	15	3.821,18
16	1.447,18	16	4.050,45
17	1.499,29	17	4.293,50
18	1.553,27	18	4.551,10
19	1.609,19	19	4.824,17
20	1.667,13	20	5.113,62
21	1.727,13	21	5.420,45
22	1.789,30		
23	1.853,72		
24	1.920,46		
25	1.989,61		
26	2.061,21		
27	2.135,43		
28	2.212,30		
29	2.291,95		
30	2.374,45		
31	2.459,93		
32	2.548,47		
33	2.640,25		
34	2.735,28		
35	2.833,75		
36	2.935,77		
37	3.041,47		
38	3.150,94		
39	3.264,38		
40	3.381,90		

ANEXO XXXI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Cargo de Analista em Registro Mercantil da Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC

CLASSE	CARGO DE ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL		
	REFERENCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024	
A	1	2.161,94	
	2	2.270,04	
	3	2.383,54	
	4	2.502,72	
	5	2.627,85	
B	6	2.890,63	
	7	3.035,17	
	8	3.186,93	
	9	3.346,26	
	10	3.513,59	
C	11	3.864,94	
	12	4.058,18	
	13	4.261,10	
	14	4.474,15	
	15	4.697,87	
D	16	5.167,65	
	17	5.426,03	
	18	5.697,33	
	19	5.982,20	
	20	6.281,31	

Tabela Vencimental do Cargo de Técnico em Registro Mercantil e Cargo de Assistente em Registro Mercantil da Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC

CLASSE	CARGO DE TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL E CARGO DE ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL		
	REFERENCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024	
A	1	2.101,30	
	2	2.206,37	
	3	2.316,68	
	4	2.432,53	
	5	2.554,15	
B	6	2.809,57	
	7	2.950,04	



CLASSE	CARGO DE TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL E CARGO DE ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024	
C	8	3.097,55	
	9	3.252,43	
	10	3.415,04	
	11	3.756,55	
	12	3.944,38	
	13	4.141,59	
	14	4.348,67	
D	15	4.566,11	
	16	5.022,73	
	17	5.273,86	
	18	5.537,55	
	19	5.814,42	
	20	6.105,14	

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS da Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC

REF.	CLASSE	FUNÇÃO ANS	
		30 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024
1	I	1.544,24	2.161,94
2		1.621,46	2.270,04
3		1.702,53	2.383,54
4		1.787,66	2.502,72
5		1.877,04	2.627,85
6		1.970,89	2.759,24
7		2.069,43	2.897,20
8	II	2.172,91	3.042,06
9		2.281,54	3.194,17
10		2.395,63	3.353,88
11		2.515,40	3.521,57
12		2.641,19	3.697,65
13		2.773,24	3.882,53
14		2.911,90	4.076,66
15	III	3.057,49	4.280,48
16		3.210,37	4.494,52
17		3.370,88	4.719,25
18		3.539,43	4.955,20
19		3.716,39	5.202,96
20		3.902,23	5.463,11
21		4.097,34	5.736,26
22	IV	4.302,21	6.023,09
23		4.517,31	6.324,24
24		4.743,18	6.640,45
25		4.980,34	6.972,47
26		5.229,35	7.321,10
27		5.490,82	7.687,14
28		5.765,35	8.071,50
29	V	6.053,62	8.475,09
30		6.356,31	8.898,83

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO da Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC

REF	FUNÇÃO ADO	30 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024		40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	
1		443,17		620,44	
2		465,34		651,46	
3		488,61		684,05	
4		513,04		718,25	
5		538,68		754,16	
6		565,63		791,88	
7		593,90		831,46	
8		623,60		873,03	
9		654,78		916,69	
10		687,51		962,53	
11		721,89		1.010,65	
12		757,99		1.061,19	
13		795,88		1.114,23	
14		835,68		1.169,94	
15		877,47		1.228,46	
16		921,33		1.289,87	
17		967,41		1.354,38	
18		1.015,77		1.422,08	
19		1.066,57		1.493,18	
20		1.119,89		1.567,84	
21		1.175,88		1.646,25	
22		1.234,68		1.728,56	
23		1.296,42		1.814,97	
24		1.361,23		1.905,72	
25		1.429,30		2.001,01	
26		1.500,75		2.101,06	
27		1.575,80		2.206,13	
28		1.654,59		2.316,43	
29		1.737,31		2.432,24	
30		1.824,18		2.553,85	
31		1.915,40		2.681,54	
32		2.011,16		2.815,63	
33		2.111,73		2.956,42	
34		2.217,31		3.104,24	
35		2.328,17		3.259,44	
36		2.444,57		3.422,40	
37		2.566,81		3.593,53	
38		2.695,15		3.773,21	
39		2.829,91		3.961,87	
40		2.971,41		4.159,96	

REFERÊNCIA	TABELA DE VENCIMENTO PROCURADOR AUTÁRQUICO	
	VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024	
1	4.853,21	
2	5.095,86	
3	5.350,66	
4	5.618,18	
5	5.899,09	
6	6.194,04	
7	6.503,75	
8	6.828,92	



REFERÊNCIA	TABELA DE VENCIMENTO PROCURADOR AUTÁRQUICO	
	VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024	
9	7.170,37	
10	7.528,91	
11	7.905,34	
12	8.300,62	
13	8.715,65	
14	9.151,43	
15	9.608,99	
16	10.089,46	
17	10.593,93	
18	11.123,60	
19	11.679,80	
20	12.263,79	

REFERÊNCIA	TABELA DE VENCIMENTO SUBPROCURADOR	
	VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024	
13	4.382,52	
14	4.601,64	
15	4.831,72	
16	5.073,31	
17	5.326,98	
18	5.593,32	
19	5.872,99	
20	6.166,63	
21	6.474,96	
22	6.798,73	
23	7.138,66	
24	7.495,60	
25	7.870,37	
26	8.263,89	
27	8.677,07	
28	9.110,94	
29	9.566,49	
30	10.044,80	

ANEXO XXXII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental do Subgrupo Atividade de Gestão Territorial Urbana da Secretaria das Cidades

CLASSES	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024
A	1	3.159,75
	2	3.317,75
	3	3.483,62
	4	3.657,81
	5	3.840,70
B	6	4.416,81
	7	4.637,65
	8	4.869,55
	9	5.113,01
	10	5.368,65
C	11	6.173,96
	12	6.482,66
	13	6.806,80
	14	7.147,14
	15	7.504,48
D	16	8.630,17
	17	9.061,67
	18	9.514,75
	19	9.990,49
	20	10.490,01

ANEXO XXXIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental do Subgrupo Atividades de Infraestrutura em Obras Públicas da Superintendência de Obras Públicas – SOP

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/07/2024
A	1	1.995,64
	2	2.095,42
	3	2.200,19
	4	2.310,19
	5	2.425,71
B	6	2.546,99
	7	2.801,70
	8	2.941,78
	9	3.088,86
	10	3.243,32
C	11	3.405,48
	12	3.575,74
	13	3.933,32
	14	4.129,98
	15	4.336,49
	16	4.553,31
	17	4.780,98
	18	5.020,03
D	19	5.522,04
	20	5.798,14
	21	6.088,04
	22	6.392,44
	23	6.712,07
	24	7.047,66
E	25	7.752,43
	26	8.140,06
	27	8.547,06
	28	8.974,42
	29	9.423,13
	30	9.894,29

ANEXO XXXIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Cultural – AGC da Secretaria da Cultura – Secult

CLASSE	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL	VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024
A	1	3.076,62
	2	3.184,30
	3	3.295,75
	4	3.411,09
	5	3.530,48



CLASSE	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL		VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024
	REFERÊNCIA		
B	6		3.654,04
	1		3.873,29
	2		4.008,85
	3		4.149,15
	4		4.294,37
	5		4.444,67
C	6		4.600,24
	1		4.876,25
	2		5.046,92
	3		5.223,56
	4		5.406,39
	5		5.595,61
D	6		5.791,46
	1		6.138,94
	2		6.353,79
	3		6.576,20
	4		6.806,35
	5		7.044,59
	6		7.291,15

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Cultural – AGC da Secretaria da Cultura – Secult

CLASSE	TÉCNICO DE GESTÃO CULTURAL		VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024
	REFERÊNCIA		
A	1		1.493,75
	2		1.568,51
	3		1.646,86
	4		1.729,21
	5		1.815,65
	6		1.906,43
B	1		2.192,40
	2		2.302,02
	3		2.417,12
	4		2.537,97
	5		2.664,88
	6		2.798,12
C	1		3.217,83
	2		3.378,73
	3		3.547,66
	4		3.725,05
	5		3.911,30
	6		4.106,85
D	1		4.722,88
	2		4.959,03
	3		5.206,98
	4		5.467,33
	5		5.740,69
	6		6.027,72

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS da Secretaria da Cultura – Secult

REF.	ANS	CLASSE	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024
1		I	1.995,64
2			2.095,42
3			2.200,19
4			2.310,19
5			2.425,71
6			2.546,99
7		II	2.674,35
8			2.808,07
9			2.948,48
10			3.095,89
11			3.250,69
12			3.413,22
13		III	3.583,88
14			3.763,08
15			3.951,21
16			4.148,79
17			4.356,21
18			4.574,03
19		IV	4.802,74
20			5.042,87
21			5.295,02
22			5.559,76
23			5.837,75
24			6.129,65
25		V	6.436,13
26			6.757,94
27			7.095,83
28			7.450,62
29			7.823,16
30			8.214,31

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO da Secretaria da Cultura – Secult

REF.	ADO	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024
1		620,44
2		651,46
3		684,05
4		718,25
5		754,16
6		791,88
7		831,46
8		873,03
9		916,69
10		962,53
11		1.010,65
12		1.061,19
13		1.114,23
14		1.169,94
15		1.228,46
16		1.289,87



REF.	ADO	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	
17		1.354,38	
18		1.422,08	
19		1.493,18	
20		1.567,84	
21		1.646,25	
22		1.728,56	
23		1.814,97	
24		1.905,72	
25		2.001,01	
26		2.101,06	
27		2.206,13	
28		2.316,43	
29		2.432,24	
30		2.553,85	
31		2.681,54	
32		2.815,63	
33		2.956,42	
34		3.104,24	
35		3.259,44	
36		3.422,40	
37		3.593,53	
38		3.773,21	
39		3.961,87	
40		4.159,96	

ANEXO XXXV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE - ADS, DA CARREIRA GESTÃO DA SAÚDE.

REF.	CLASSE	30 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024
1	I	1.425,45	1.995,64
2		1.496,70	2.095,37
3		1.571,54	2.200,15
4		1.650,15	2.310,22
5		1.732,66	2.425,76
6		1.819,26	2.546,99
7	II	1.910,25	2.674,33
8		2.005,78	2.808,10
9		2.106,11	2.948,53
10		2.211,37	3.095,91
11		2.321,96	3.250,73
12		2.438,11	3.413,36
13	III	2.559,94	3.583,91
14		2.687,92	3.763,11
15		2.822,31	3.951,23
16		2.963,48	4.148,86
17		3.111,66	4.356,33
18		3.267,21	4.574,13
19	IV	3.430,59	4.802,78
20		3.602,09	5.042,93
21		3.782,21	5.295,10
22		3.971,33	5.559,89
23		4.169,86	5.837,79
24		4.378,40	6.129,76
25	V	4.597,34	6.436,27
26		4.827,20	6.758,09
27		5.068,57	7.096,02
28		5.321,98	7.450,76
29		5.588,04	7.823,26
30		5.867,48	8.214,49

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE – ADS, DA CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024
16	850,52	1.190,73
17	893,08	1.250,29
18	937,70	1.312,81
19	984,59	1.378,46
20	1.033,85	1.447,41
21	1.085,56	1.519,78
22	1.139,80	1.595,70
23	1.196,79	1.675,50
24	1.256,69	1.759,34
25	1.319,52	1.847,29
26	1.385,48	1.939,67
27	1.454,75	2.036,64
28	1.527,50	2.138,50
29	1.603,85	2.245,35
30	1.684,03	2.357,64
31	1.768,26	2.475,56
32	1.856,65	2.599,28
33	1.949,42	2.729,21
34	2.046,91	2.865,67
35	2.149,26	3.008,99
36	2.256,72	3.159,43
37	2.369,57	3.317,42
38	2.488,01	3.483,20
39	2.612,41	3.657,38
	2.743,11	3.840,34

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE – ADS, DA CARREIRA AUXILIAR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024
1	409,08	572,74
2	429,52	601,36
3	451,06	631,48
4	473,57	662,99
5	497,19	696,07
6	522,11	730,99
7	548,15	767,38
8	575,64	805,89
9	604,40	846,16



REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024	40 HORAS A PARTIR DE 01/07/2024
10	634,66	888,52
11	666,37	932,91
12	699,72	979,61
13	734,68	1.028,57
14	771,44	1.080,04
15	810,02	1.134,02
16	850,52	1.190,73
17	893,08	1.250,29
18	937,70	1.312,81
19	984,59	1.378,46
20	1.033,85	1.447,41
21	1.085,56	1.519,78
22	1.139,80	1.595,70
23	1.196,79	1.675,50
24	1.256,69	1.759,34

ANEXO XXXVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela Vencimental do Subgrupo Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace

CLASSE	REF. PROPOSTA	VENCIMENTO BASE EM 01/07/2024
A	1	4.392,93
	2	4.546,68
	3	4.705,81
	4	4.870,52
	5	5.040,97
	6	5.217,42
B	7	5.530,46
	8	5.724,03
	9	5.924,37
	10	6.131,73
	11	6.346,34
	12	6.568,45
C	13	6.962,57
	14	7.206,25
	15	7.458,47
	16	7.719,51
	17	7.989,69
	18	8.269,34
D	19	8.765,49
	20	9.072,28
	21	9.389,82
	22	9.718,46
	23	10.058,60
	24	10.410,67

ANEXO XXXVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DENOMINAÇÃO	A PARTIR DE 01/07/2024
	REPRESENTAÇÃO
Secretário de Estado	19.610,07
Procurador-Geral do Estado	19.610,07
Controlador-Geral de Disciplina	19.610,07
Assessor Especial do Governador	19.610,07
Assessor Especial da Vice-Governadoria	19.610,07
Chefe da Casa Militar	19.610,07
Presidente do Conselho Estadual de Educação	19.610,07
Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará	19.610,07
Delegado-Geral da Polícia Civil	19.610,07
Perito-Geral	19.610,07
Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	19.610,07
Superintendente da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública	19.610,07
Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará	14.707,54
Secretários Executivos de Áreas Programáticas	14.707,54
Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna	14.707,54
Procurador-Geral Executivo da Procuradoria-Geral do Estado	14.707,54
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil	14.707,54
Perito-Geral Adjunto	14.707,54
Subcomandante-Geral da Polícia Militar	14.707,54
Comandante Adjunto do Corpo do Bombeiro Militar	14.707,54
Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	14.707,54
Dirigente de Planejamento e Gestão Interna	14.707,54
Assessor Executivo da Casa Militar	14.707,54
Assessor Executivo de Relações Institucionais	14.707,54
Assessor Executivo da Saúde	14.707,54
Assessor de Prevenção à Violência	14.707,54
Assessor Especial de Relações Comunitárias	19.610,07
Assessor Especial de Chefia de Gabinete	19.610,07
Assessor Especial de Desenvolvimento Regional	19.610,07
Assessor Especial de Assuntos Institucionais	19.610,07
Assessor Especial de Assuntos Municipais	19.610,07
Assessor Especial de Assuntos Federais	19.610,07
Superintendente da Superintendência de Obras Públicas	19.610,07
Superintendente da Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor	19.610,07
Superintendente Adjunto Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor	14.707,54

ANEXO XXXVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.085, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Tabela de Vencimentos e Representações dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	VENCIMENTO	A PARTIR DE 01/07/2024- 40 HORAS	TOTAL (R\$)
(GAS-1)	0,00	9.899,79	9.899,79
(GAS-2)	0,00	7.424,85	7.424,85
DNS - 1	554,30	5.543,03	6.097,33
DNS - 2	413,20	4.131,59	4.544,79
DNS - 3	289,21	2.892,13	3.181,34
DAS - 1	202,44	2.024,42	2.226,86
DAS - 2	151,85	1.518,35	1.670,20
DAS - 3	113,86	1.138,70	1.252,56
DAS - 4	85,40	854,05	939,45
DAS - 5	64,08	640,55	704,63
DAS - 6	48,04	480,43	528,47
DAS - 8	27,03	270,24	297,27



Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/07/2024	
	40 HORAS	VALOR (R\$)
CCR I		20.112,78
CCR II		12.821,94
FCR		4.131,59

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/07/2024		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ADAGRI - I	1.277,84	12.778,58	14.056,42
ADAGRI - II	1.150,09	11.500,79	12.650,88
ADAGRI - III	805,05	8.050,50	8.855,55
ADAGRI-IV	690,05	6.900,44	7.590,49
FCDA	0,00	1.670,59	1.670,59

Tabela dos Cargos Comissionados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará -EMATERCE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/07/2024		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Ematerce I	1.338,60	13.385,81	14.724,41
Ematerce II	743,66	7.436,57	8.180,23
Ematerce III	300,12	3.001,17	3.301,29
Ematerce IV	209,97	2.099,74	2.309,71
Ematerce V	151,83	1.518,35	1.670,18
Ematerce VI	113,87	1.138,70	1.252,57

Tabela dos Cargos Comissionados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará - IPECE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/07/2024	
	40 HORAS	
IPECE I		15.084,59
IPECE II		11.313,45
IPECE III		8.799,37
IPECE IV		5.838,28

Tabela dos Cargos Comissionados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/07/2024		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ETICE I	1.338,60	13.385,81	14.724,41
ETICE II	743,66	7.436,57	8.180,23
ETICE III	300,12	3.001,17	3.301,29
ETICE IV	209,97	2.099,74	2.309,71

Tabela das Funções Comissionadas da Superintendência da Polícia Civil

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/07/2024	
	40 HORAS	
FCPJ		640,55

Tabela dos Cargos Comissionados da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/07/2024	
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
PREV I		15.865,75
PREV II		10.312,75
PREV III		5.156,37
PREV IV		2.578,18
FCPREV I		2.474,95
FCPREV II		1.484,97
FCPREV III		866,23

Tabela dos Cargos Comissionados do Instituto IDACE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/07/2024		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
IDACE - I	1.277,84	12.778,58	14.056,42
IDACE - II	1.150,09	11.500,79	12.650,87
IDACE - III	805,05	8.050,50	8.855,55
IDACE - IV	690,05	6.900,44	7.590,49
IDACE - V	151,85	1.518,35	1.670,20

Tabela dos Cargos Comissionados do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/07/2024		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
IPEM- I	1.267,37	12.673,56	13.940,93
IPEM- II	1.088,89	10.888,83	11.977,72
IPEM- III	762,21	7.622,14	8.384,35
IPEM- VI	284,15	2.841,48	3.125,63
IPEM- VI	198,80	1.988,01	2.186,81

*** *** ***

DECRETO N°36.086, de 28 de junho de 2024.**CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 11.471, de 06 de abril de 2023, que cria o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca as Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras; DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras – LGBTQIA+, com tema “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, a ser realizada em maio de 2025, em Fortaleza – Ceará.

Parágrafo Único. Os dias que ocorrerão a conferência serão estabelecidos por meio de portaria a ser editada pela Secretaria da Diversidade.

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT e presidida pela Secretaria de Estado da Diversidade.



Parágrafo Único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretaria de Estado da Diversidade será substituída por pessoa de sua indicação.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

- I – propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:
 - a) ao enfrentamento da discriminação contra pessoas LGBTQIA+;
 - b) à promoção dos direitos humanos da cidadania das pessoas LGBTQIA+.

II – elaborar diretrizes para a criação do Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 4º O regimento interno da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Estadual LGBTQIA+ e aprovado pela Secretaria Estadual da Diversidade.

§1º O regimento interno da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ disporá sobre:

I – a sua organização e o seu funcionamento;

II – as etapas preparatórias, incluídas as conferências locais e livres.

§ 2º As conferências locais serão realizadas entre 2º de janeiro de 2024 e 30 de abril de 2025.

§ 3º As conferências livres serão realizadas entre 1º de novembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.

§ 4º As conferências livres são mecanismos que possibilitam a ampliação da participação social no debate em torno das propostas da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e não substituem a realização das conferências locais, estaduais e distrital e das demais etapas preparatórias.

Art. 5º A Secretaria da Diversidade e o Conselho Estadual de Combate a Discriminação LGBT darão publicidade aos resultados da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria da Diversidade, contando com a estrutura e o suporte materiais necessários da Casa Civil.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.087, de 28 de junho de 2024.

CRIA O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTITIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXO - LGBTQI+ DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art. 14, inciso III, da Constituição Estadual do Ceará, que reitera a defesa da igualdade e combate a qualquer forma de discriminação em razão de identidade de gênero ou orientação sexual; CONSIDERANDO Lei Estadual 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e sobre a estrutura da administração estadual, criando a Secretaria da Diversidade e a Secretaria de Cultura; CONSIDERANDO Decreto nº 32.188, de 07 de abril de 2017, que instituiu o Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos LGBT do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Cultura do Ceará, Lei 18.012 de 1 de abril de 2022, tem dentre seus princípios orientadores a cidadania cultural e diversidade, tendo a compreensão de sua relevância para a plena realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais; CONSIDERANDO a necessidade de difundir, aprimorar e fortalecer as Políticas Culturais para a população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo - LGBTQI+, com ações voltadas à superação da desinformação e do preconceito, criando estratégias de respeito à diversidade sexual e igualdade de gêneros; CONSIDERANDO o art. 21-D, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que estabelece que compete a Secretaria da Diversidade exercer a coordenação de ações de fomento à cultura relacionadas à promoção, garantia e defesa dos direitos das pessoas LGBTQI+; CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, estabelece o Plano Estadual de Cultura do Ceará, tendo como um de seus princípios a Diversidade Cultural, DECRETA:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico de Políticas Culturais para população LGBTQI+, vinculado à Secretaria da Cultura - Secult, em cooperação com a Secretaria da Diversidade - Sediv, como instância permanente de controle social das políticas culturais voltadas para a população LGBTQI+ no Estado do Ceará.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - apresentar subsídios técnicos e políticos para apoiar a implementação de políticas culturais voltadas para a população LGBTQI+;

II - propor diretrizes, ações e estratégias de atuação para o fomento, reconhecimento, valorização, intercâmbio e difusão das produções, manifestações e expressões artísticas e culturais de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexo e demais grupos da diversidade sexual, que tenham como foco principal a promoção dos direitos humanos dessa população e o combate ao preconceito e à LGBTIfobia;

III - acompanhar e monitorar as ações da Secretaria da Cultura, que tenham como foco a população LGBTQI+, ou que tratem de questões relativas à diversidade de gênero ou sexual, considerando sempre as interseccionalidades: geracional, raça/cor, etnicidade, povos e comunidades tradicionais, regionalidade, acessibilidade e pessoas com deficiência;

IV - contribuir para a produção de conhecimento sobre cultura LGBTQI+;

V - articular e mobilizar o movimento LGBTQI+ e outros possíveis parceiros em níveis estadual, municipal a fim de ampliar e divulgar as ações e políticas culturais LGBTQI+.

Art. 3º O Comitê será composto por 9 (nove) entidades membros, assim definidas:

I – Secretaria da Cultura – Secult;

II – Secretaria da Diversidade – Sediv;

III – Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial - SEIR;

IV – Secretaria das Mulheres – SEM;

V – Secretaria da Juventude – SEJUV;

VI – Conselho Estadual Combate à Discriminação e Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo – CECDLGBTI+;

VII – representantes do movimento social LGBTQI+ com expressão cultural de Fortaleza e Região Metropolitana que atuem na área cultural, selecionados por chamada pública;

VIII – representantes do movimento social LGBTQI+ do Interior do Estado, selecionados por Chamada Pública;

IX – representantes da classe artística ou expressões artísticas culturais LGBTQI+, selecionados por chamada pública.

§ 1º Cada entidade indicará 1(um) representante titular e 1 (um) representante suplente.

§ 2º A Secult e a Sediv são responsáveis pela coordenação das atividades do Comitê.

§ 3º Os representantes de órgãos governamentais serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do Comitê.

§ 4º Os representantes da classe artística, de notório conhecimento na área de cultura LGBTQI+, do movimento social serão indicados pela Coordenação do referido Comitê, após realização de chamada pública.

§ 5º Após as indicações previstas nos § 3º e 4º deste artigo, será publicado, pela Secult, ato com designação dos seus componentes;

§ 6º O mandato dos membros selecionados para compor o Comitê será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.

§ 7º O representante do Comitê que faltar 2 (duas) reuniões consecutivas e não justificadas será automaticamente desligado.

§ 8º A Secult e a Sediv poderão convidar para as reuniões do Comitê outras entidades ou especialistas em assuntos relacionados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º O Comitê terá reuniões ordinárias trimestrais, observando-se agenda acordada com seus representantes, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias e descentralizadas, quando necessário.

Art. 5º O Comitê deverá apresentar relatórios periódicos, com avaliação e indicações de diretrizes, ações e estratégias referentes à política cultural voltada ao segmento LGBTQI+.

Art. 6º A participação no Comitê não ensejará remuneração e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza aos 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, NATHÁLIA MACÉDO DE MORAIS, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Turismo, a partir de 01 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de **passagens aéreas**, taxa de embarque, bagagem, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300.001.4-5, lotado na Secretaria do Turismo, à Cidade do Panamá – Panamá, no período de 08 a 14 de junho de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participando da feira de turismo FIEXPO Latin America 2024, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.275,52 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 07/06/2024 de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 2.275,52 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Cidade do Panamá/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$ 5.659,67 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 830,98 (oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de **passagens aéreas**, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem do servidor **JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Turismo, matrícula nº 300.001.6-1, lotado na Secretaria do Turismo, à cidade de Brasília – DF, nos dias 04 e 05 de junho de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.367,63 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.022, de 22 de Maio de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Maio de 2024, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIO NEI DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferiu o Governador do Estado do Ceará, através do Decreto Estadual nº 32.969, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2019, e suas alterações, conforme instrução do Processo Administrativo NUP nº 08001.001252/2024-33, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADÃO LINHARES MUNIZ**, matrícula nº 3000005-6, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no dia de 21 de maio de 2024 com retorno em 24 de maio de 2024, com o objetivo de participar da Reunião do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia e do evento CIBiogás Conecta, para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 1.472,03 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) no valor de R\$ 515,21 (quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 2.702,70 (dois mil setecentos e dois reais e setenta centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 4º, caput, § 2º, inciso I, 12, caput, § 1º, 15, 16 e 28 do Decreto Estadual nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria, revogando, assim, o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a **viajar** à cidade de Lisboa/Portugal, no período de 16 a 23 de Junho do corrente ano, para participar da 2ª Missão Juntos pelo Direito de Aprender, a convite do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAED/UFJF, em colaboração com o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, Frente do Fórum de Avaliação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reias), cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 10/06/2024, de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), de acordo com a classe I, do anexo II, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. As despesas de passagens aéreas, nacionais e internacionais, diárias, seguro viagem e inscrição para o evento serão custeadas pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora – CAED/UFJF. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à cidade de Lisboa/Portugal, no período de 16 a 21 de Junho do corrente ano, para participar da 2ª Missão Juntos pelo Direito de Aprender, a convite do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAED/UFJF, em colaboração com o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, Frente do Fórum de Avaliação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reias), cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 10/06/2024, de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), de acordo com a classe I, do anexo II, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. As despesas de passagens aéreas, nacionais e internacionais, diárias, seguro viagem e inscrição para o evento serão custeadas pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora – CAED/UFJF. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, Secretária da Saúde do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Paris/França, no período de 02 a 07 de junho de 2024, com o objetivo de realizar visita de estudos “Boas práticas em cuidados de longo prazo: serviços e treinamento na França”, à convite do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e da Expertise France, sem ônus para o erário Estadual. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO CHEFE DO ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA**, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 30000528, para viajar à cidade de Florianópolis/SC, no período de 26 a 28 de Junho de 2024, a fim de participar da 168ª ROCA Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista o decréscimo devido a concessão de hospedagem e acrescido em 35% por se tratar de um evento que ocorrerá em Florianópolis/SC, mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II e III; arts. 12º; Classe I, do Anexo I, bem como no Anexo III; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a viajar à cidade de Tauá, no dia 19.06.2024, objetivando participar da inauguração da Praça Mais Infância, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, ocupante do cargo de Secretária da Proteção Social a viajar à cidade Londres/Inglaterra, no período de 28.06 a 05.07.2024 a fim participar de agendas institucionais com a Embaixada Brasileira em Londres, bem como reuniões com gestores do sistema de saúde da Inglaterra (NHS), Instituto King's Brasil (King's College London) e University of Oxford, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.317,60 (dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 20.06.2024, de R\$ 5.794, mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.317,60 (dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Londres/Lisboa/Fortaleza, no valor de R\$ 16.805,89 (dezesseis mil oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o senhor, **RAFAEL AURELIANO GONÇALVES BRANCO**, ocupante do emprego em comissão de Diretor, matrícula nº 300000110, desta Agência, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 11 e 12 de junho de 2024, a fim de participar XII Prêmio Sebrae da Prefeitura Empreendedora, concedendo-lhe uma diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho JUAZEIRO DO NORTE -CE/BRASÍLIA - DF/JUAZEIRO DO NORTE - CE no valor de R\$ 3.765,12 (três mil. setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta dos recursos próprios da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) **PROFESSOR(A)** da EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CREDE 14, relacionado no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Nova York/EUA com a finalidade de acompanhar os alunos que irão apresentar pesquisa na OLYMPIC GENIUS, em Syracuse, concedendo-lhe ajuda de custo, passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Pedra Branca, passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Nova York/Fortaleza, e seguro viagem, de acordo com a Classe II do Anexo II do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A ATO, DE 10 DE JUNHO DE 2024

SERVIDOR (A) / MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO					PASSAGEM TERRESTRE	PASSAGEM AÉREA	SEGURO VIAGEM	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DÓLAR	DATA COTAÇÃO DO DÓLAR	VALOR TOTAL				
FRANCISCO RENATO MOREIRA DA SILVA/ 181398348	08 A 16/06/2024	PEDRA BRANCA/ NOVA YORK/ PEDRA BRANCA	1	\$ 416,00	R\$ 5,31	05/06/2024	R\$ 2.208,96	R\$ 61,21	R\$ 15.733,70	R\$ 881,52	R\$ 18.885,39

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) **PROFESSOR(A)** da EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA – CREDE 11, relacionado no anexo único deste ato a viajar à cidade de Los Angeles/EUA com a finalidade de acompanhar os alunos que apresentarão pesquisa na ISEF - International Science and Engineering Fair, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo, passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Los Angeles/Fortaleza, de acordo com a classe II do Anexo II do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A ATO, DE 09 DE MAIO DE 2024

SERVIDOR (A) / MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DÓLAR	DATA COTAÇÃO DO DÓLAR	VALOR TOTAL			
SEBASTIANA VICENTE BEZERRA/ 814319-7-3	09 A 19/05/2024	IRACEMA/LOS ANGELES/ IRACEMA	10,5	\$ 416,00	R\$ 5,27	08/05/2024	R\$ 23.019,36	R\$ 2.192,32	R\$ 11.601,18	R\$ 36.812,86

*** * *** *



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HUGO SANTANA DE FIGUEIRÉDO JUNIOR**, matrícula nº 00813, ocupante do cargo de Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à cidade de Santiago - Chile, no período de 04 a 07 de junho do ano corrente, a fim de Participar como palestrante no 4º Congresso Anual de Hidrogênio para a América Latina e o Caribe (H2LAC), concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.541,89 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.541,89 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 5,2410, referente a cotação de 31 de maio de 2024; e passagem aérea mais seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Santiago/Fortaleza no valor de R\$ 7.287,36 (Sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º e § 4º; II, IV, art.12 e seu § 2º, classe I, do anexo II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 03 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO BARROSO RODRIGUES**, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará (IPEM/CE), simbolo IPEM-I, matrícula 30000005, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 28 e 29 de maio de 2024, com o objetivo de participar de reuniões de alinhamento administrativo junto ao INMETRO, em específico a DPLAN, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 630,87 (seiscientos e trinta reais, e oitenta e sete centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 315,43, (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), e uma ajuda de custos, no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), consistindo o montante em R\$ 1.366,88 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no valor de R\$ 4.909,60 (quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), totalizando, como valor global em R\$ 6.276,48 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.001111/2024-11, a viajar à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 a 18 de abril de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar de reunião sobre as Universidades Estaduais com a PGE, SEPLAG e SECITECE. Serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe I, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove e vinte e seis centavos), totalizando diária em R\$ 662,41 (seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Passagens aéreas no valor de R\$ 1.954,33 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.001111/2024-11, a viajar à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 26 a 28 de maio de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar de reunião de Ações das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda no Ceará, no salão Oval do Palácio da Abolição. Serão concedidas 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe I, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando a diária em R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos). Passagens aéreas no valor de R\$ 1.084,29 (um mil, oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **LUCIANA MARTINS QUIXADA**, servidora, a viajar no trecho Fortaleza / Maresme-França / Fortaleza, no período de 15/06/2024 a 01/07/2024, com o objetivo de Apresentar os trabalhos de pesquisa que coordeno junto à equipe do projeto AMPERIC da Aix-Marseille Université e participar de experiências de pesquisa de campo em Maresme, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 1.898,10 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos) convertido em dólar \$ 370,00 (trezentos e setenta dólares) na cotação do dia 14/05/2024 no valor de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), de acordo com os artigos 12º, classe II do Decreto 35.922 de 27/04/2024, devendo as despesas serem pagas com Recursos da Fonte 87 oriundo do convênio SME nº01/2022, sem ônus para o estado. PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA CC Nº35/2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR a servidora JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA, Secretaria-Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, matrícula nº 3000209-1, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, no período de 01 a 20 de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do servidor FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, matrícula 30000943. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC Nº678/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **EDSON RICARDO ALVES RODRIGUES**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 79997218, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no dia 27 de maio de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, na 25 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC Nº696/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº696/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MARCIO LIMA RODRIGUES TELES	Subtenente PM	799.808-1-1	II	02.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe-CE	1/2	131,43	65,72
ANT. REGINALDO PEREIRA ALVES FILHO	Soldado PM	300.019-2-3	II	02.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe-CE	1/2	131,43	65,72
ROBERTA NAIRA MAGALHÃES LIMA ALMEIDA	Cabo PM	800.073-2-9	II	02.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe-CE	1/2	131,43	65,72
LUIZ CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE	2º Sargento PM	799.731-1-4	II	02.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe-CE	1/2	131,43	65,72

**** * ***

Nº DO NUP: 30001.004405/2024-53

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº10/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, com sede na Avenida Moisés Moita, N° 785 - Plácido, Tianguá - CE, CEP: 62.327-335, representado(a) por seu Prefeito, o(a) Sr.(a). Alex Anderson Nunes da Costa, portador(a) do RG nº 96028075816 e inscrito(a) no CPF sob o nº 923.822.901-53, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Portela Neto 00000 - Centro, Tianguá - CE, CEP: 62360-000, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto "TIANGUÁ FEST – III FESTIVAL SABOR E ARTE, TERRA DE SABORES", para o período compreendido nos dias 04/07/2024 e 05/07/2024, visando despertar e reconstruir o patrimônio alimentar cultural, promovendo a atividade turística e principalmente o empreendedorismo da Região da Ibiapaba. O projeto tem como finalidade o desenvolvimento do empreendedorismo, a apreciação artística e gastronômica como oportunidade de entretenimento e lazer, além de movimentar a economia da cidade beneficiando diretamente microempreendedores individuais, médios e grandes empresários, turistas e visitantes, atraídos pela rica programação do evento, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.004405/2024-53. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 72.024,33 (setenta e dois mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$12.024,33 (doze mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.08.334041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Alex Anderson Nunes da Costa, Prefeito de Tianguá - CE.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2223200/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MESSIAS DE SENA NERI**, CPF nº 098.362.923-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, classe B, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado – APGE, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09661212, lotado na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	4.095,66
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974	614,35
TOTAL	4.710,01

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

**** * ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT-7 (CEJUSC)/PGE-CE

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objeto a **comunhão de esforços com vistas a promover a cooperação** entre a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE-CE), como medida de fortalecimento da fiscalização contratual do Estado na posição de Tomador de Serviços, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (TRT 7ª REGIÃO)**, por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC - TRT7), para fins de redução de litigiosidade e a racionalização de demandas que envolvem a responsabilidade subsidiária do Estado em relação a encargos trabalhistas decorrentes do inadimplemento de empresas de terceirização de serviços contratadas, objetivando conferir maior celeridade, amplitude e uniformidade na percepção de verbas pelos obreiros, contribuindo com a preservação responsável das empresas e, por fim, evitando o desembolso em duplicidade por parte do Erário. CLÁUSULA SEGUNDA - A cooperação envolve a propositura e acompanhamento de Procedimentos de Mediação Colaborativa ao CEJUSC, inclusive na categoria pré-processual, para fins de auxiliar na solução consensual dos litígios envolvendo empregados terceirizados e empresas vinculadas aos contratos de terceirização do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA - Para a consecução dos objetivos deste acordo, o TRT-7 e a PGE-CE fomentarão o intercâmbio de dados, de documentos, de apoio técnico-institucional e de informações de interesse recíproco, adotando-se todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade das informações compartilhadas e observando-se integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações pertinentes, vedada a transferência de dados a terceiros ou divulgá-los, em qualquer formato ou meio, sem o prévio e expresso aval de ambas as partes. CLAUSULA QUARTA - Para fins de execução do objeto deste acordo, os órgãos participes comprometem-se a: I - adotar as providências operacionais e expedir os atos normativos internos que se fizerem necessários à adequação das rotinas administrativas, a fim de viabilizar a plena execução deste acordo; II - designar gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente acordo; III - fornecer suporte técnico e logístico, dentro de suas responsabilidades, para a execução das atividades objeto deste acordo; CLÁUSULA QUINTA - Para fins de execução do objeto deste acordo, o CEJUSC do TRT 7ª Região compromete-se a: I - receber as demandas encaminhadas pela PGE e conduzir os procedimentos de mediação, envolvendo todas as partes interessadas, com o intuito de buscar soluções consensuais para os débitos em questão, inclusive negociando os valores, com vistas a expandir a capacidade de quitação dos débitos trabalhistas a um maior número de empregados, podendo, inclusive, para tanto, convocar o Sindicato respectivo da categoria para participar das tratativas. II - buscar conciliar, em um único procedimento de Mediação Coletiva, as lides trabalhistas decorrentes dos débitos trabalhistas relacionadas aos contratos do Estado, priorizando a solução conjunta dos débitos trabalhistas originados de empresas terceirizadas que mantenham contratos ativos ou, ainda que findos, que contem com valores ainda disponíveis, desde que, em ambas as situações, seja afastado o risco de acarretar prejuízo ao regular prosseguimento de outras relações contratuais autônomas ainda em curso. III - alocar os valores retidos e depositados pelo Estado, destacados do crédito líquido, certo e exigível devido à empresa terceirizada, subtraídos os valores de tributos, encargos legais e multas por inadimplemento contratual já impostas, destinando-os ao pagamento dos trabalhadores com vínculos que envolvem o referido Ente público, sem prejuízo do uso posterior de eventual saldo positivo para quitação de outros vínculos também integrantes do procedimento de Mediação Coletiva. CLÁUSULA SEXTA - Para fins de execução do objeto deste acordo, a PGE compromete-se a: I - Encaminhar as demandas trabalhistas decorrentes do inadimplemento de obrigações trabalhistas, no curso do contrato administrativo ou decorrentes do período pós-contratual, quando for incabível/insuficiente o pagamento direto de salários aos



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

trabalhadores, ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, visando à mediação e à busca de soluções consensuais para os débitos objeto deste acordo. II - Colaborar ativamente na unificação das demandas trabalhistas associadas aos contratos estatais, assegurando que os processos sejam consolidados em um único procedimento. III. Fornecer os dados e informações necessárias para a efetivação desse processo de unificação. IV. Proporcionar apoio e informações específicas sobre os valores objeto de retenção administrativa realizada pelo Gestor do Contrato e sobre os terceirizados envolvidos em empresas contratadas pelo Estado, de modo a contribuir para a oferta de um tratamento equitativo e mediado durante a resolução consensual de controvérsias.

CLAUSULA SÉTIMA - Caso surjam novos descumprimentos trabalhistas em contratos adicionais durante o curso de procedimento já instaurado, o escopo do procedimento de Mediação Coletiva poderá ser ampliado para incluir débitos trabalhistas de empregados associados a esses contratos adicionais, de forma a consolidar valores retidos no total dos contratos administrativos para fins de proporcionar uma mediação unificada e equitativa, respeitado o enfoque prioritário das ações que envolvem o referido Ente público.

CLAUSULA OITAVA - Caso haja conhecimento acerca de decisão judicial que identifique a existência de um grupo econômico que envolva as empresas contratadas, as partes se comprometem a ampliar a mediação e a resolução de débitos trabalhistas, de modo a incluir as pessoas jurídicas que façam parte do grupo econômico que tiverem contrato com o Estado, bem como, havendo lastro para tanto, os seus sócios integrantes.

CLAUSULA NONA - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participes para a execução deste acordo.

CLAUSULA DÉCIMA - Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo consentimento dos celebrantes, mediante Termo Aditivo, a qualquer tempo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Este acordo pode ser denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os participes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Este acordo terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorá por 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste acordo, será, obrigatoriamente, destacada a colaboração de ambas as partes, observado o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - Eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias decorrentes deste acordo serão dirimidas de comum acordo pelos participes, por meio de consultas.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - A adesão a este acordo de cooperação será facultada a outros órgãos e entes da Administração Estadual, inclusive Indireta.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial (Estado/ União), conforme regras atinentes. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Durval Cesar de Vasconcelos Maia
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 7ª REGIÃO
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
CONCORRÊNCIA N°20240029
IG N°1312909000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **ADIAMENTO** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°20240029, de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE, anteriormente marcada para o dia 09/07/2024, às 10:30 (Horário de Brasília–DF), cujo Aviso de Adiamento foi devidamente publicado no Jornal o POVO, FOLHA 22 e Diário Oficial do Estado do Ceará, folha 14, ambos datados de 20/06/2024, em razão do equívoco no número do COMPRASNET, conforme segue:ONDE SE LÊ: Número Comprasnet: N° 95006/2024 LEIA-SE: Número Comprasnet: N° 95031/2024. NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 95031/2024, até o dia 12/07/2024, às 10:00 (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
CONCORRÊNCIA N°20240031
IG N°1316128000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **ADIAMENTO** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°20240031, de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, EM AQUIRAZ - JUSTINIANO DE SERPA - CE, anteriormente marcada para o dia 09/07/2024, às 15:00 (Horário de Brasília–DF), cujo Aviso de Adiamento foi devidamente publicado no Jornal o POVO, FOLHA 22 e Diário Oficial do Estado do Ceará, folha 14, ambos datados de 20/06/2024, em razão do equívoco no número do COMPRASNET, conforme segue:ONDE SE LÊ: Número Comprasnet: N° 95006/2024, LEIA-SE: Número Comprasnet: N°95029/2024. NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 95029/2024, até o dia 12/07/2024, às 15:00 (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20240014-CEGÁS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO N° 20240014 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO CIVIL DO DATA CENTER DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 02 de setembro de 2024, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230044
IG N°1298665000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230044 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Móveis e Estantes de Aço** para atender as demandas da Coordenadoria de Planejamento e Gestão – CPLAG, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 21372023, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240008
IG N°1309185000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240008, de interesse da Casa Civil, cujo objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo Frigorífico** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 902812024, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1807/2023 COMPRASNET, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Técnico Administrativa e Tecnologia da Informação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da licitante não apresentar documentação necessária para a elaboração do contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o Aviso de Julgamento Final da Licitação Nº 20230013, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO OESTE, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **vencedor** do certame o **CONSÓRCIO ETA OESTE** (constituído pelas empresas PB CONSTRUÇÕES S/A e R&S ENGENHARIA LTDA) com o valor global corrigido de R\$ 11.499.999,99 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90318/2024-Comprasnet , de interesse da SDA, cujo OBJETO é **Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em 46 (quarenta e seis) Organizações da Agricultura Familiar**, selecionadas nas Regiões de Planejamento do Estado do Ceará no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2a Fase especificamente a Componente 1 – Inclusão Econômica Sustentável e sua Subcomponente 1.2 – Melhoria da Inclusão Social e Produtiva . As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90224/2024Comprasnet , de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é a **Prestação dos serviços de lavanderia com impermeabilização** para atender as demandas da Casa Civil, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90396/2024 - COMPRASNET, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é a **prestação de serviços em horas/ano de PROFISSIONAL DE SAÚDE NA CATEGORIA DE SERVIÇO SOCIAL**, para suprir as necessidades dos agentes da segurança pública atendidos pela Assessoria de Assistência Biopsicossocial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024 0011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90382/2024 Comprasnet , de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é aquisição de licenças de Software Base de Gestão Integrada de Processos, riscos, processos de negócio (BPMS), Auditoria Interna e Compliance, com suporte e instalação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240034**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 900342024 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024.0122**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90122.2024 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0327**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90327/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Suspensão do Processamento da Concorrência Pública Nacional nº20230004, de interesse da Secretaria da infraestrutura – SEINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO VLT E OBRAS COMPLEMENTARES, comunicando aos licitantes e demais interessados que a Secretaria da infraestrutura – SEINFRA, através do Ofício N°0581/2024-SEINFRA/SEC, datado de 21/06/2024, enviado a Comissão Central de Concorrências, solicitou a suspensão do processamento deste certame, tendo em vista a recente alteração do dirigente da SEINFRA, bem como a necessidade de análise por parte do Gestor e Equipe Técnica do certame, até ulterior deliberação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Suspensão do Processamento da Concorrência Pública Nacional nº20230006, de interesse da Secretaria da infraestrutura – SEINFRA, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS FIXOS E DE CONTROLE, ALÉM DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO RAMAL VLT AEROPORTO, comunicando aos licitantes e demais interessados que a Secretaria da infraestrutura – SEINFRA, através do Ofício N°0582/2024-SEINFRA/SEC, datado de 21/06/2024, enviado a Comissão Central de Concorrências, solicitou a suspensão do processamento deste certame, tendo em vista a necessidade de análise por parte do Gestor e Equipe Técnica da SEINFRA, até ulterior deliberação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS N°26/2009
ANEXO AO CONTRATO N°26/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **PERMISSIONÁRIA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARÁ DE ITAPIPOCA - COOPERITA. **COOPERATIVADO(A):** Claybison Carlos de Meneses. **OBJETO:** Anuênciam da cooperativada nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Intérurbano Complementar, na área de operação do Lote 5.1, em substituição ao cooperado Claudecir Ricardo Duarte . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Claybison Carlos de Meneses (Cooperativado), Ricardo Oliveira de Lima (Presidente da Cooperita) e João Gabriel Laprovitera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA



CONTROLADORIA E OVIDORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DE BENS PÚBLICOS N°01/2024.

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DAS CIDADES
- SCIDADES E A CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

A CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG, 2º andar, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.428/0001-65, representada por seu Secretário, ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, doravante denominada TRANSMITENTE e a SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES - Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG, 1º andar, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87 representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ JACOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, doravante denominada BENEFICIÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL, mediante as cláusulas e condições que reciprocalmente, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

Constitui objeto deste instrumento a Transferência Patrimonial dos Bens Patrimoniais Móveis especificados no Anexo Único deste Termo, oriundos da CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, quantificados e identificados pelo Cadastro de Patrimônio, parte integrante deste Termo, amparado pela Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011, estando vinculado ao processo administrativo NUP nº 41001.000911/2024-90, o qual passa a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

A SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, declara haver por este Termo recebido os equipamentos constantes no ANEXO ÚNICO, em condições de uso, responsabilizando-se por sua administração, conservação e utilização, devendo incorporá-los ao seu patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, declara ainda, haver conferido todos os equipamentos relacionados no ANEXO ÚNICO, dando completa e irrevogável quitação à CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, do patrimônio transferido por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os bens móveis objeto desta TRANSFERÊNCIA destinam-se ao atendimento das atividades pertinentes à Secretaria das Cidades - SCIDADES, com cláusula de reversão na hipótese de descumprimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSIBILIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A Secretaria das Cidades - SCIDADES, se compromete a utilizar os equipamentos objeto deste termo, para os fins que foram solicitados, havendo descumprimento da cláusula terceira, os bens móveis transferidos deverão ser devolvidos à origem, revertendo-os imediatamente ao patrimônio da Controladoria e Ovidoria Geral do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado pela CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. E, para validade do que foi pactuado, firma-se o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL, em 02 (duas) vias de igual teor presença de duas testemunhas ao final identificadas. Fortaleza/CE, 28 de maio de 2024.

TRANSMITENTE:

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO

BENEFICIÁRIO:

José Jácrome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO

Termo de Transferência Patrimonial de Bens Públicos nº 001/2024

Relação dos equipamentos a serem transferidos para a SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES do Estado do Ceará.

2 (dois) Switches:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO
1	3COM C17300A SUPERSTACK 3 SWITCH 4200 26-PORT	SECON 294
2	3COM C17300A SUPERSTACK 3 SWITCH 4200 26-PORT	SECON 295

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 102/2024, datado de 04 de junho de 2024, página 16 que publicou o Parecer nº 0266/2024, de 06 de junho de 2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os concluídos por Cecília Nambo Sakavalu, em 2019, no Instituto Politécnico Industrial do Kilamba Kiaxi Nº 8056 “Nova Vida”, localizado na Província de Luanda, em Angola, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído. **LEIA-SE:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os concluídos por Cicília Nambo Sakavalu, em 2019, no Instituto Politécnico Industrial do Kilamba Kiaxi Nº 8056 “Nova Vida”, localizado na Província de Luanda, em Angola, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído. Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 102/2024, datado de 04 de junho de 2024, página 16 que publicou o Parecer nº 256/2024, aprovado em 15.05.2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Barbosa Leite, Censo/Inep nº 23333812, sediada na Rua Luiz Bezerra, S/N, Paraíso, 63220-000, Caririaçu-CE, na jurisdição da Crede 19 – Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado, e na modalidade da educação de jovens e adulto, até 31 de dezembro de 2026 e dá outras providências. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Paulo Barbosa Leite, Censo/Inep nº 23333812, sediada na Rua Luiz Bezerra, S/N, Paraíso, 63220-000, Caririaçu-CE, na jurisdição da Crede 19 – Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado, e na modalidade da educação de jovens e adulto, até 31 de dezembro de 2026 e dá outras providências. Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA**, matrícula 43093681, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 20 de Junho de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.057, de 18 de Junho de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE IVAN DE FREITAS MOTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.057, de 18 de Junho de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0234/2024-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.057 de 20 de Junho de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOSE IVAN DE FREITAS MOTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0239/2024-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.057 de 20 de Junho de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº264/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; Considerando ainda, o que dispõe o Processo Administrativo NUP nº 18001.016824/2024-32. RESOLVE, designar **SERVIDORES** para compor a Comissão “Projeto: Custodiando Com Justiça”, será composto por: 1. Ilana Carlos Ferro castro, MF 430.868-472; 2. Antonio Raphael Souza da Silva, MF 430.939-32; 3. Paulo Alberto Batista Martins, MF 430.901-3-5; 4.

André Cassiano Alcântara, MF. 473.512-1-9; 5. Daysiane Santos Barbosa Orlando, MF. 300.650-1-8, (Presidente da Comissão); 6. Pedro Henrique Porto Xavier, MF. 430.968-3-4; 7. Ulisses Soares Lopes, MF. 430.926-4-2; 8. João Paulo Fagundes de Araújo, MF. 430.903-9-9; 9. Pablo Henrique Campos de Araújo, MF. 473.312-1-8; 10. Marcelo Feitosa Brandão, MF. 430.884-7-5; 11. Paulo Roniales Nunes de Melo, MF. 430.897-7-3; 12. Marcos Antonio Barbalho Gomes, MF. 300776-1-X; 13. Jonas Barbosa da Silva, MF. 430.889-3-9; 14. Lucas Evangelista Costa, MF430.937-7-0; 15. Julio Cesar de Lima Melo, MF 430.783-1-3; Revoguem-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2019

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº. 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (TICKET LOG MANUTENÇÃO); V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 50, EDIFÍCIO 03, BAIRRO SANTA LÚCIA CEP: 93.700.000, CAMPO BOM – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTADO CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 048/2019, NAS NORMAS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 048/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 048/2019/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 23/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; LUCIANO RODRIGO WEIAND- TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A; JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES - TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A; DÉCIO LIMA BENEVIDES- GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E CONSORCIO R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCACÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME/CLEZINALDO S. DE ALMEIDA - RDC 01; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: CONSORCIO R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCACÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME/CLEZINALDO S. DE ALMEIDA - RDC 01; V - ENDEREÇO: Rua Distrito Pedra de Fogo, S/N, CEP: 62.114-400, Zona Rural, Sobral-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP Nº 43001.003792/2024-52, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações sob amparo do art.190, da Lei 14.133/21, resolvem celebrar este Termo Aditivo; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 10 de junho de 2024, finalizando em 11 de fevereiro de 2025.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 20 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Renan de Azevedo Portela, REP. CONSORCIO R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCACÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME/CLEZINALDO S. DE ALMEIDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 019/CIDADES/2024 - IG: 1216304000

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES. CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUAS DO SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ nº 34.999.407/0001-96, formado pelas empresas COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA (empresa líder) inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68 e a empresa GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.759.265/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20230002/CIDADES/CCC, e seus anexos (PROCESSO VIPROC Nº 02507589/2023) devidamente homologada pelo Sr. SECRETÁRIO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo aos anexos: Anexo A – Termo de Referência e Anexo C - Cronograma Físico - Financeiro da CPN nº 20230002/CIDADES/CCC, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial. O prazo de vigência do contrato será de 36 (Trinta e seis) meses contados a partir da sua publicação na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 6.623.192,70 (seis milhões seiscentos e vinte e três mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos) pagos em com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43100001.17.511.622.10357.01.449039.1.700.2200082.1.4 Nº FONTE 082, DESCRIÇÃO DA FONTE: OGU. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDILSON ARAUJO, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cidades e EPITACIO LIMA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/CIDADES/2022

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 019/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.001688/2024-23, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Martins Barros Junior, PREFEITO DE SENADOR SÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº015/CIDADES/2022 IG: 1325971000

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 015/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.004304/2024-24, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alexandre Gomes Diogenes, PREFEITO DE JAGUARIBE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/CIDADES/2015 - IG: 1325939000

ESPÉCIE: VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/CIDADES/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 43012.000680/2024-11, com fundamento na CLÁUSULA 09 – DA ALTERAÇÃO. OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica prorrogado por um período de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001758/2024-43 E APENSOS - IG: 1317291000**EXTRATO DE CONVÉNIO Nº039/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. OBJETO: Construção de 02 (duas) casas populares no município de Irauçuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº43001.001758/2024-43 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 156.282,94 VALOR: R\$ 156.282,94 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais, e noventa e quatro centavos). correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 36.282,94 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43100001.15.451.3 11.11627.06.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Patrícia Maria Santos Barreto, PREFEITA DE IRAUÇUBA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001402/2024-18 E APENSOS**EXTRATO DE CONVÉNIO Nº046/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE SABOEIRO. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no município - SABOEIRO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, Processo nº: 43001.001402/2024-18 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.511.717,70 VALOR: R\$ 1.511.717,70 (um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e desessete reais e setenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.496.750,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 14.967,50 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.02.4 44042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 17 junho de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcondes Herbster Ferraz, PREFEITO DE SABOEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000775/2024-63 E APENSOS**EXTRATO DE CONVÉNIO Nº051/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. OBJETO: REURBANIZAÇÃO DA RUA CEL. VICENTE POSSIDONIO - CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO - IPUEIRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 43001.000775/2024-63 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.133.316,30 VALOR: R\$ 2.133.316,30 (dois milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e desesseis reais e trinta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 333.316,30 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e desesseis reais e trinta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.12.444042.1.500.9100000.0.4 .01 e 43100001.15.451.311.11627.12.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Souto de Vasconcelos Junior, PREFEITO DE IPUEIRAS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003978/2024-10 E APENSOS - IG:1322947000**EXTRATO DE CONVÉNIO Nº055/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. OBJETO: Obra de construção de passagem molhada no município de Irauçuba/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e NUP: 43001.003978/2024-10 (apensos: 43001.004177/2024-63; 43001.004159/2024-81; 43001.004272/2024-67, 43001.004330/2024-52 e 43001.004274/2024-56) FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 305.780,02 VALOR: R\$ 305.780,02 (trezentos e cinco mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 55.780,02 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.06.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.06.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Patrícia Maria Santos Barreto, PREFEITA DE IRAUÇUBA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 43001.000152/2024-91 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N°052/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e MUNICÍPIO DE SALITRE. OBJETO: **Recuperação de Estradas Vicinais - SALITRE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo Nº 43001.000152/2024-91 e apensos FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 699.814,53 VALOR: R\$ 699.814,53 (seiscientos e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 686.092,68 (seiscientos e oitenta e seis mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 13.721,85 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.01.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Dorgival Pereira Filho, PREFEITO DE SALITRE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.000772/2024-20 E APENSOS - IG: 1310825000
EXTRATO DE CONVÊNIO N°063/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e MUNICÍPIO DE MORRINHOS. OBJETO: **Revitalização da Praça Edward Silveira** na sede do município de Morrinhos-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.000772/2024-20 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 536.947,10 VALOR: R\$ 536.947,10 (quininhos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quininhos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 36.947,10 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.3 11.11627.05.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11627.05.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS/CE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.003876/2024-96 E APENSOS - IG: 1325334000
EXTRATO DE CONVÊNIO N°065/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBJETO: **Obra de pavimentação asfáltica da via que liga o Distrito de Amaniutuba**, em Lavras da Mangabeira, via Sítio Pendência, ao município de Umari denominada Estrada Prisco Bispo Bezerra - LAVRAS DA MANGABEIRA /CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo NUP: 43001.003876/2024-96 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.721.564,25 VALOR: R\$ 4.721.564,25 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.674.816,09 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 46.748,16 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.01.444042.2.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11627.05.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ronaldo Pedrosa Lima, PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.003165/2024-11 - IG: 1326114000
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°147/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 147/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM O FUNDO ESTADUAL DO SANEAMENTO BÁSICO – FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ/CE; II - OBJETO: O prazo de vigência do convênio supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: RS 563.546,50 (quininhos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 14 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e JOSELBA MARIA ALENCAR DINIZ, PRESIDENTE DO SAAE DÉ ICÓ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.001790/2024-29 - IG: 1325364000
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°185/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 185/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: RS 910.748,58 (novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termino Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 21 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, A PREFEITO DE CASCAVEL .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°163/2022
NUP: 43022.003856/2024-77
IG N°1325692000**

I – ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 223.181.273-87; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – Km 367, bairro Barreia, CEP.63.500-005, Iguatu/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de

22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.003856/2024-77, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 163/2022, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: 1.1. A **retomada do prazo de execução** desde o dia 16/05/2024, sendo executado pelo saldo do prazo de 08 (oito) dias corridos e sua convalidação, referente ao Contrato nº 163/2022; 1.2. A **prorrogação do prazo** de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e sua convalidação, com seu término previsto para o dia 21/09/2024, referente ao Contrato nº 163/2022; 1.3. A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, referente ao Contrato nº 163/2022; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração X – DA VIGÊNCIA: 17/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 24/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2023

NUP: 43022.004749/2024-66

IG Nº1325651000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – Ce, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004749/2024-66, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 035/2023, seus aditivos, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o **reinício do prazo de execução** desde o dia 21/05/2024 e a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 035/2023; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 05/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 22/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 22/2024

PROCESSO Nº: 43022.002257 / 2024-36 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de adequação viária e viaduto rodoviário** na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-166 no Município de Quixeramobim/CE JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, no qual solicita autorização para implantação de adequação viária e viaduto rodoviário na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-166 no Município de Quixeramobim/CE, no Trecho: 166ECE0070S0, Início: ENTR. CE-449 (CANHOTINHO) Fim: ENCANTADO, com Coordenadas da Adequação e desvio Início: E:464.909 N:9.405.616; Fim: E: 464.937 N:9.406.326 e área utilizada da Adequação de 291,61 m² e do desvio de 911,63 m², ambos sob o canteiro central, totalizando a área utilizada na faixa de domínio de 1.203,24 m², conforme Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203, Art. 5º§ 1º inciso II” Sem prejuízo da prévia autorização ou permissão da Superintendência de Obras Públicas - SOP, não será cobrada a tarifa a que se refere o caput deste artigo pelo uso da faixa de domínio. VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: **TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A (PRESIDENTE TUFI DAHER FILHO)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 23/2024

PROCESSO Nº: 43022.002133 / 2024-51 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de adequação viária, desvio e viaduto ferroviário** na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-266 no Município de Quixeramobim/CE. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, no qual solicita autorização para implantação de adequação viária, desvio e viaduto ferroviário na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-266 no Município de Quixeramobim/CE, no Trecho: 266ECE0180N0: Início: ENTR.BR-122(B)/CE-153(B)/368(B) (BANABUIÚ); Fim: ENTR. CE-473 (QUIXERAMÓBIM), com Coordenadas da Adequação e desvio Início: Início: E: 471.559 N: 9.424.729 Fim: E: 471.244 N:9.424.810 e área utilizada da Adequação de 212,28 m² e do desvio de 1.282,99 m², ambos sob o canteiro central, totalizando a área utilizada na faixa de domínio de 1.495,27 m², conforme Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203, Art. 5º§ 1º inciso II” Sem prejuízo da prévia autorização ou permissão da Superintendência de Obras Públicas - SOP, não será cobrada a tarifa a que se refere o caput deste artigo pelo uso da faixa de domínio. VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: **TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A (PRESIDENTE TUFI DAHER FILHO)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 24/2024

PROCESSO Nº: 43022.002277 / 2024-15 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de uma variante na faixa de domínio** da Rodovia Estadual CE-166 no Município de Quixeramobim/CE. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, no qual solicita autorização para implantação de uma variante na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-166 no Município de Quixeramobim/CE, no Trecho: 166ECE0050S0, Início: ENTR. CE-060 (B) Fim: ENTR. CE-449 (CANHOTINHO), com Coordenadas da Adequação Início: E: 465.266 N: 9.408.522 Fim: E: 466.003 N: 9.409.687 e com área utilizada de 1409,98 m, sob o canteiro central, conforme Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203, Art. 5º§ 1º inciso II” Sem prejuízo da prévia autorização ou permissão da Superintendência de Obras Públicas - SOP, não será cobrada a tarifa a que se refere o caput deste artigo pelo uso da faixa de domínio VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: **TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A (PRESIDENTE TUFI DAHER FILHO)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 06898582/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°060/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente; e **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.963.051/0001-68, cuja Prefeitura está localizada na Rua Cel. Antônio Botelho, nº 314, Centro, Maranguape-CE, CEP 61.940-005, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Átila Cordeiro Câmara, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 854.609.583-34, residente e domiciliado na cidade de Maranguape-CE, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a **Recuperação da pista de Skate** na sede do município de MARANGUAPE/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 182.805,19 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 25.805,19 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024; **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E Átila Cordeiro Câmara (Prefeito de Maranguape – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP

*** * ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.001850/2024-65
EXTRATO DE CONVÉNIO N°083/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80, cuja Prefeitura está localizada na Rua Lívio Rocha Veras, nº 549, Centro – CEP 62.410-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JAIME VERAS SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 362.647.763-00, residente e domiciliado na cidade do Barroquinha-CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ARARAS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 598.534,02 **VALOR:** Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 98.534,02 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024; **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JAIME VERAS SILVA FILHO (PREFEITO DO BARROQUINHA-CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** * ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.003579/2024-01
EXTRATO DE CONVÉNIO N°089/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente e, de outro, o Município de São Benedito – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, cuja Prefeitura está localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro – CEP 62.370-000 e **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, cuja Prefeitura está localizada na Travessa Sul, nº 440, Centro, CEP 63.150-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 928.653.213-04, residente e domiciliado na cidade de Campos Sales-CE, na Rua Eduardo Maclain, nº 390, apto 1303.; **OBJETO:** Consórcio objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS BAIRROS GUARANI E QUADRA G - LOCALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE CARMELOPOLIS E MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.160.854,10 **VALOR:** Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 160.854,10 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007..15.451.311.12085 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS MUNICIPAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 444042-AUXÍLIOS; Região 01-Cariri; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOÃO LUIZ LIMA SANTOS (PREFEITO DE CAMPOS SALES – CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** * ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.002328/2024-09
EXTRATO DE CONVÉNIO N°099/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ACARAÚ- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.547.821/0001-91, cuja Prefeitura está localizada na Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira, CEP: 62.580-000, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, brasileira, inscrita no CPF sob nº 07.598.659/0001-30.; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio é a **recuperação de estradas vicinais** nas localidades de Santa Fé, Celsolândia, Macajuba e Vila Progresso, no município de Acaraú-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do



Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 3.098.370,27 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 148.370,27 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº.18.664, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 05 – Litoral Oeste; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO (PREFEITA DE ACARAÚ).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 3022.002911/2024-10
EXTRATO DE CONVÉNIO N°107/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.693.515/0001-36, cuja Prefeitura está localizada na Rua Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, CEP: 63.870-000, Boa Viagem-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. José Carneiro Dantas Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 503.465.393-15; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **pavimentação em pedra tosca** nas localidades de Buenos Aires, Ibuacu e Tabuleiro Alegre, no município de Boa Viagem/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 2.739.286,5 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ R\$ 239.286,53 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº.18.664, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO (PREFEITO DE BOA VIAGEM).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.001969/2024-38
EXTRATO DE CONVÉNIO N°113/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Pita, 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80, cuja Prefeitura está localizada na Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, CEP 62.410-000, Barroquinha-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Jaime Veras Silva Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 362.647.763-00, residente e domiciliado na cidade de Barroquinha – CE, na Rua Delmiro Veras, 1, Centro, CEP 62.410-000.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.310.478,07 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 110.478,07 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024 SIGNATARIOS : José Valdeci Rebouças (SUPERINTENDENTE DA SOP) E Jaime Veras Silva Filho (PREFEITO DE BARROQUINHA-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

**NUP: 43022.006094/2024-61
RECEBIMENTO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Benedito – SEMASB, a Licença Ambiental Única – LAU nº015/2024 referente ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – CAMPUS SERRA DA IBIAPABA, contemplando uma área construída total de 4.485,63 m², situado na Rua G do Loteamento Bom Jesus, S/N, no município de São Benedito-CE, com validade até 18/06/2027. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação ambiental em vigor.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA 4º ADITIVO AO CONTRATO N°026-2020

No Diário Oficial nº 113, DE 19 DE JUNHO DE 2024, que publicou o 4º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA Onde se lê: NUP Nº 43022.004415/2023 Leia-se: NUP Nº 43022.004041/2024-13 Fortaleza: 24 de junho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°208/2023
PROCESSO NÚMERO 11210206/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0866.000004/2024-12, no Pregão Eletrônico nº 20230025 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 208/2023, CMC – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.515.458/0001-05) – GRUPOS 1 E 2 – Itens 1 e 6, com o valor unitário de R\$ 2,80 a quantidade de 1000 unidades; Itens 2 e 7, com o valor unitário de R\$ 46,66 a quantidade de 100 unidades; Itens 3 e 8, com o valor unitário de R\$ 48,00 a quantidade de 100 unidades; Itens 4 e 9, com o valor unitário de R\$ 104,00 a quantidade de 100 unidades e Itens 5 e 10, com o valor unitário de R\$ 48,00 a quantidade de 100 unidades.

de R\$ 144,00 a quantidade de 100 unidades. - GRUPO 5 - Item 19, com o valor unitário de R\$ 14,50 a quantidade de 100 unidades; Item 20, com o valor unitário de R\$ 41,60 a quantidade de 100 unidades; Item 21, com o valor unitário de R\$ 28,59 a quantidade de 50 unidades; Item 22, com o valor unitário de R\$ 1,76 a quantidade de 3000 unidades; Item 23, com o valor unitário de R\$ 31,99 a quantidade de 100 unidades; Item 24, com o valor unitário de R\$ 0,34 a quantidade de 2000 unidades; Item 25, com o valor unitário de R\$ 63,00 a quantidade de 150 unidades; Item 26, com o valor unitário de R\$ 0,13 a quantidade de 5000 unidades e Item 27, com o valor unitário de R\$ 0,11 a quantidade de 5000 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel, Representante Legal da Empresa CMC – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2858848/SADDO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 7.739.797,38; PROCESSO Nº: 1069.000063 / 2024-67- Cagece **OBJETO:** **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos, contratação, fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte ao término do contrato vigente, ou seja, 08/06/2024 **JUSTIFICATIVA:** Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Cagece à população cearense, na qual esta empresa de saneamento básico garante à sociedade água de qualidade e o tratamento/coleta de esgoto, recursos indispensáveis à manutenção e proteção da saúde; Considerando a necessidade de cumprimento das metas estabelecidas pelo Marco Legal, a Gerência de Projetos – GPROJ, a qual é responsável pela elaboração e análises de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e cujas demandas são oriundas da matriz de priorização de projetos da Cagece, bem como de solicitações de instituições públicas (Estado, Município, etc) e demandas judiciais, teve que ajustar sua estrutura de modo a viabilizar o cumprimento do grande número de demandas relacionadas à elaboração projetos com o objetivo de cumprir as metas de universalização previstas pelo Marco Legal; Considerando que a tendência futura é um aumento expressivo no volume de projetos elaborados pela GPROJ, além de atividades que envolvem análises de viabilidade técnica para a implantação de novos empreendimentos e os processos de desapropriação e regularização de áreas, que tornam possível a concretização de novos projetos de engenharia e a execução das obras de saneamento básico de todo Estado do Ceará; Considerando que as atividades desenvolvidas pela gerência não podem ser suspensas ou interrompidas, sob pena de perda de financiamentos para ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atraso no andamento dos programas do governo e implantação de novo empreendimento, inclusive privados, já que todos os projetos relacionados com sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado passam pela análise e aprovação da Cagece; Considerando que a existência de um processo de licitação para contratação dos mesmos serviços objeto desta Dispensa, que foi iniciado em 09 de maio de 2021, por meio da abertura de Processo Administrativo nº 0917.000037/2021-21 e VIPROC 09487369/2021, em substituição aos contratos CTR 0002/2017 e CTR0147/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos, contratação, fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará; Considerando que o mencionado processo se fundamenta na licitação PE20220033, bem como devido a inúmeros impasses e alterações enfrentadas, até a presente data, não foi concluído; Considerando que esta 4ª dispensa promove a uniformização do quantitativo de vagas dos contratos CTR0135/2023 e CTR0168/2017, em conformidade com a licitação que origina este processo; Considerando que após diversos agendamentos da sessão e suspensão do pregão, o mesmo aguarda atualmente nova análise, não existindo previsão de conclusão do processo licitatório; Considerando que os atuais contratos, CTR0212/2023, o qual resultou do processo de dispensa DL20230031 e CTR0219/2023, o qual resultou do processo de dispensa DL20230035, possuem data de término previstas para 08/06/2024 e 28/06/2024, respectivamente; Considerando que os serviços prestados são sistemáticos e continuados para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos, contratação, fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará e sua paralisação geraria inúmeros problemas para a Cagece e população cearense; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE20220033 seja homologado **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.739.797,38 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 **CONTRATADA:** **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA DISPENSA:** autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 07 de junho de 2024 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2005ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº1069.000063/2024-67-Cagece. Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2860006/SADDO

PROCESSO Nº: 0635.000288 / 2023-25 - Cagece **OBJETO:** **Concessão de cota de patrocínio para realização da XV Bienal Internacional do Livro** a ser realizada de 28/03 à 03/04/25 na cidade de Fortaleza-Ce **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que a Bienal Internacional do Livro do Ceará, ao longo de quase três décadas, tem lugar cativo na agenda literária estadual e nacional. No que tange a sua importância sociocultural, cada vez mais caracteriza-se pela mobilização social, educacional e econômica; Considerando que a XV Bienal Internacional do Livro do Ceará tem como objetivo geral promover a democratização do acesso ao livro e à leitura; a criação literária; a mediação da leitura e a formação de leitores; a valorização do livro e da leitura no imaginário simbólico; a difusão da literatura e do conhecimento, e o fomento à economia do livro; e, finalmente, considerando o enquadramento do patrocínio no benefício fiscal da Lei de Incentivo à Cultura, ponto reforçado na política da Cagece. Ficam, assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 17 do RLC da Cagece 2021 **CONTRATADA:** **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Fortaleza, 18 de junho de 2024 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1990ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0635.000097/2024-08-Cagece. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2859267/SADDO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 100.000,00; PROCESSO Nº: 0635.000097 / 2024-08- Cagece **OBJETO:** **Concessão de cota de patrocínio para realização do XV Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim América JUSTIFICATIVA:** Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que O festejo junino é uma das mais tradicionais e importantes manifestações culturais do Nordeste e constitui-se em uma grande contribuição cultural representada, em sua maior parte, pela música, pela dança e por uma culinária específica, e está presente nos mais variados locais e espaços das grandes e pequenas cidades; Considerando que o XV Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim América tem um papel muito importante, inclusive oportunizando a integração, o lazer, o entretenimento saudável, promovendo o resgate social e o desenvolvimento econômico, social e cultural, empenhando-se, através de uma soma de esforços, para tornar o movimento junino de Fortaleza um vetor de desenvolvimento econômico e sociocultural fortalecido e Revitalizado; Considerando que XV Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim América tem como objetivo preservar, valorizar e fomentar o movimento junino, manter, valorizar, fortalecer, democratizar e difundir a cultura



junina, especialmente em nossa Cidade, e, finalmente, considerando o enquadramento do patrocínio no benefício fiscal da Lei de Incentivo à Cultura, ponto reforçado na política da Cagece. Ficam, assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 17 do RLC da Cagece 2021 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM AMÉRICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Fortaleza, 17 de junho de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1990ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0635.000097/2024-08-Cagece. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº06/2024-SECITECE/UVA

I – PARTES: ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE; ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com endereço na Av. da Universidade, 850 – Campus da Betânia, Sobral-CE, CEP nº 62040-370; II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar Nº 101/2000, Leis Federais Nós. 4.320/64 e 14.133/2021, Decreto Estadual Nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo NUP 31001.000326/2024-36 no Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, o qual é parte integrante deste termo, independente de transcrição; III – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário **apoiar o Projeto Avanço Tecnológico** da SECITECE; IV – VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O Órgão Titular do Crédito deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; V – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigorá a partir da assinatura, com término previsto em 31/12/2024, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos participes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes; VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.126.421.10307.03.339020.1.5009100000.0 - 1345480; VII – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII – DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024; IX – SIGNATÁRIOS: Adeline de Araújo Lobão da Silva, Responsável pelo Órgão Titular do Crédito, e Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque, Responsável pelo Órgão Gerenciador do Crédito. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em, 24 de junho de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2021

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: N. A. DUARTE LTDA ; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência por mais 6 meses; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Nicole Andrade Duarte, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Paula Lenz Costa Lima

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** * *** *

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: BLU SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência por mais 6 meses, até 22/12/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Francisco Henrique Hissa Sampaio, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Paula Lenz Costa Lima

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORATARIA Nº149/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000235/2023-71, com fundamento no art. 19, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 12/09/2023, a Professora **VIVIANE PRADO BEZERRA**, matrícula nº 300226-3-7, lotada no Centro de Ciências Humanas, vinculada à Coordenação do Curso de História, nesta Fundação, da referência D, Classe Assistente, para referência I, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 14 de junho de 2024.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA Nº0637/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.001531/2023-71, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 13/07/2023, a docente **MÁRCIA ANDRÉIA BARROS MOURA FÉ**, matrícula nº 0069131-3, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº0929/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.003107/2023-61, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/09/2023, o docente **FRANCISCO EDISOM EUGENIO DE SOUSA**, matrícula nº 0064461-7, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLES da Fundação Universidade Estadual do Ceará, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº1178/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032004705202438/ 31032004707202427/ 31032004706202482/ 31032004824202491/ 31032004822202400/ 31032004767202440/ 3103200384202454/ 31032003869202448/ NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 11 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1178/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
MARIA GORETE DE GOIS	10704680459	20/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO/ FORTALEZA	02 e ½	355,62	1.193,12
MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA TORRES	32622252315	20/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPO SALES FORTALEZA	02 e ½	446,67	1.284,17
MARIA FRANCIDALBA CAPISTRANO DA FONSECA	45592179391	20/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO/ FORTALEZA	02 e ½	355,62	1.193,12
MICHELE ABREU ANDRADE	82340820359	20/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO FORTALEZA	02 e ½	355,62	1.193,12
LARISSA MARTINS DANTAS	99553171320	21/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	267,25	769,75
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	62205005391	21/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	118,27	620,77
FRANCISCO ARTHUR ALVES NORONHA	03554871362	28/06/2024 a 29/06/2024	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	289,27	791,77
SUZANA DE ALENCAR CAVALCANTE	56671490368	28/06/2024 a 29/06/2024	JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO/ JUAZEIRO DO NORTE	01 e ½	50,57	553,07

*** *** ***

PORTARIA Nº1287/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.005542/2024-19;31032.005351/2024-49;31032.005442/2024-84-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1287/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
FRANCISCO ELIONARDO DE MELO NASCIMENTO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300043.3-7	23/07/2024 a 27/07/2024	FORTALEZA/ BELO HORIZONTE FORTALEZA	04 e ½	2.155,65
EMANUEL FREITAS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, J	300624.1-5	05/08/2024 a 09/08/2024	FORTALEZA/ SALVADOR FORTALEZA	04 e ½	2.155,65
SAVIO ANDRE DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR ADJUNTO, I	300010.9-5	03/09/2024 a 07/09/2024	FORTALEZA/ BELO HORIZONTE FORTALEZA	04 e ½	2.155,65

*** *** ***

PORTARIA Nº1308/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.005524/2024-29;31032.005510/2024-13;31032.005581/2024-16-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** e **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1308/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	PASSA.	TOTAL
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROF. ASSOCIADO, O	006460.1-6	11/07/2024 a 13/07/2024	TAUÀ FORTALEZA TAUÀ	02 e ½	180,32	508,90
JOSE EVANDO LEMOS	OPER. MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	15/07/2024 a 19/07/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	0,00	591,44
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	16/07/2024 a 17/07/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.003107/2023-61, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 3.324,63 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.324,63 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), ao(a) servidor(a), **FRANCISCO EDISOM EUGENIO DE SOUSA**, matrícula, 0064461-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 133, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.001531/2023-71, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 4.259,14 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 4.259,14 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), ao(a) servidor(a), **MARCIA ANDREIA BARROS MOURA FE**, matrícula, 0069131-3, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 140, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº83/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura; a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (com redação atualizada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023); as disposições do XI Edital de Incentivo às Artes - 2016 (HUMOR); e CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria CGE nº 218/2018, de 07 de novembro de 2018, em seu art. 7º, inciso V, § 4º, RESOLVE: Art. 1º – Alterar o FISCAL dos instrumentos abaixo listados, que se encontram vencidos e em processo de prestação de contas, passando a responsabilidade de acompanhamento ao Servidor **JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA**, mat. 3000915-0.

Nº DO TERMO	CONVENENTE	Nº DO SACC
335/2018	LAILTON ROCHA MELO	1066895
071/2018	PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE	1067552

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA SECULT Nº84/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 209, inciso II da Lei Estadual nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), tendo em vista também o disposto no art. 209, §5º do mencionado Estatuto, considerando ainda o que consta no processo NUP: 27001.001544/2024-11 – SUITE, RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar**, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 67/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 06 de junho de 2024, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, constantes na Comunicação Interna nº. 02/2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

1º TERMO ADITIVO - EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710/2018 e Decreto nº36.046, de 05 de junho de 2024: CONSIDERANDO o poder de autotela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no Edital Mecenas do Ceará 2024, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos ou aos projetos autorizados à captação de recursos; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao Edital Mecenas do Ceará 2024, nos seguintes termos: 1. Na cláusula terceira, haverá a alteração da redação do item 3.4.1, a supressão do item 3.4.2 com a alteração da ordem do item 3.4.3, passando a vigorar nos seguintes termos: 3.4.1. As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos poderão receber incentivo nas modalidades Doação e Investimento. 3.4.2. Para projetos que captarem nas duas modalidades de incentivo, as regras de distribuição/comercialização dos produtos/ingressos deverão observar os percentuais referentes ao valor captado em cada modalidade. 2. O item 5.1.2, alínea “a”, passa a ter a seguinte redação: a) Com efetiva constituição e atuação há pelo menos 01 (um) ano no Estado do Ceará; 3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO N°0238/2024

PROCESSO N°27001.00114/2024-07 – IG: 1326644000

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº 500, 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, Respondendo GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº ***.240.993-**, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: MARDISA VEÍCULOS S/A, com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Prédios 1 e 2 (Areal) - CEP 71.976-370 - Águas Claras - Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO SALGADO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº ***.192.131-**, portador da carteira de identidade nº 471073 SSP DF, residente e domiciliado em Brasília/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 3/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de veículo adaptado para ser usado como equipamento cultural móvel (MovCEU), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e Ofício-Circular nº 2/2024/DISEEC/SEEC/GSE/GM/MinC, no qual informa o remanejamento de uma unidade do MovCEU para a Secretaria da Cultura. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto: Veículo adaptado para ser usado como equipamento cultural móvel (MovCEU): FURGÃO SPRINTER 417 CID 10,5M³ Marca/Fabricante: MercedesBenz, 02 (DUAS) UNIDADES. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.231.528,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 767436 - 271000 10.13.392.132.11509.03.449052.1.5009100000.7 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA, RESPONDENDO – CONTRATANTE e GILBERTO SALGADO DE JESUS - MARDISA VEÍCULOS S/A - CONTRATADA.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

NOVO PROSIEC - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ORDINÁRIA - 2024
RESULTADO DA FASE DOCUMENTAL
HABILITADOS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	RECURSO DESTINADO
1	on-1299873107	ABAÍARA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
2	on-1843027615	ALTO SANTO	HABILITADO	R\$ 230.769,23
3	on-1926375916	AMONTADA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
4	on-2051695590	AQUIRAZ	HABILITADO	R\$ 230.769,23
5	on-381172606	BATURITÉ	HABILITADO	R\$ 230.769,23
6	on-1899963351	BEBERIBE	HABILITADO	R\$ 230.769,23
7	on-1563568389	CARIRÉ	HABILITADO	R\$ 230.769,23
8	on-862156346	CARIRIAÇÚ	HABILITADO	R\$ 230.769,23
9	on-1663569148	CASCAVEL	HABILITADO	R\$ 230.769,23
10	on-366298566	CAUCAIA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
11	on-1697476025	CHORÓ	HABILITADO	R\$ 230.769,23
12	on-1712348055	CHOROZINHO	HABILITADO	R\$ 230.769,23
13	on-1978629093	CRATEÚS	HABILITADO	R\$ 230.769,23
14	on-1323443127	CROATÁ	HABILITADO	R\$ 230.769,23
15	on-1246635056	CRUZ	HABILITADO	R\$ 230.769,23
16	on-625099742	FARIAS BRITO	HABILITADO	R\$ 230.769,23
17	on-1963546452	FORQUILHA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
18	on-1631722175	FORTALEZA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
19	on-1891003209	GENERAL SAMPAIO	HABILITADO	R\$ 230.769,23
20	on-1150646272	GROÁRAS	HABILITADO	R\$ 230.769,23
21	on-322849234	GUARAMIRANGA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
22	on-1855874557	HORIZONTE	HABILITADO	R\$ 230.769,23
23	on-90311851	ICAPUÍ	HABILITADO	R\$ 230.769,23
24	on-1688427509	IGUATU	HABILITADO	R\$ 230.769,23
25	on-2108710333	IPAPORANGA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
26	on-1346440184	IPAUMIRIM	HABILITADO	R\$ 230.769,23
27	on-1739479422	IRACEMA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
28	on-1783394841	IRAUÇUBA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
29	on-577966129	ITAITINGA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
30	on-2098752172	ITAPAJÉ	HABILITADO	R\$ 230.769,23
31	on-1551387188	ITAPIPOCA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
32	on-590837834	JAGUARETAMA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
33	on-1465533373	JAGUARUANA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
34	on-730227655	JUAZEIRO DO NORTE	HABILITADO	R\$ 230.769,23
35	on-803413930	LIMOEIRO DO NORTE	HABILITADO	R\$ 230.769,23
36	on-1952002554	MAURITI	HABILITADO	R\$ 230.769,23
37	on-73860161	MERUOCA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
38	on-1444115026	MONSENHOR TABOSA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
39	on-684929699	MORADA NOVA	HABILITADO	R\$ 230.769,23
40	on-1928757063	NOVO ORIENTE	HABILITADO	R\$ 230.769,23
41	on-540544484	PACAJUS	HABILITADO	R\$ 230.769,23
42	on-1531922385	PACATUBA	HABILITADO	R\$ 230.769,23



Nº	Nº INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	RECURSO DESTINADO
43	on-1479243699	PACOTI	HABILITADO	RS 230.769,23
44	on-385833549	PALMÁCIA	HABILITADO	RS 230.769,23
45	on-551713414	PARACURU	HABILITADO	RS 230.769,23
46	on-1933931442	PARAMBU	HABILITADO	RS 230.769,23
47	on-1521759388	PEDRA BRANCA	HABILITADO	RS 230.769,23
48	on-1632132575	PIQUET CARNEIRO	HABILITADO	RS 230.769,23
49	on-945232495	POTENGI	HABILITADO	RS 230.769,23
50	on-146228167	QUIXADÁ	HABILITADO	RS 230.769,23
51	on-631782334	QUIXELO	HABILITADO	RS 230.769,23
52	on-112555754	QUIXERAMOBIM	HABILITADO	RS 230.769,23
53	on-553334083	QUIXERÉ	HABILITADO	RS 230.769,23
54	on-498958153	REDENÇÃO	HABILITADO	RS 230.769,23
55	on-309203857	RUSSAS	HABILITADO	RS 230.769,23
56	on-885279997	SÃO BENEDITO	HABILITADO	RS 230.769,23
57	on-779360830	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	HABILITADO	RS 230.769,23
58	on-1030825253	SENADOR POMPEU	HABILITADO	RS 230.769,23
59	on-713716041	SOLONÓPOLE	HABILITADO	RS 230.769,23
60	on-32577202	TEJUÇUOCÁ	HABILITADO	RS 230.769,23
61	on-606681342	TIANGUÁ	HABILITADO	RS 230.769,23
62	on-934764517	TRAIRI	HABILITADO	RS 230.769,23
63	on-955127071	TURURU	HABILITADO	RS 230.769,23
64	on-510356110	VARJOTA	HABILITADO	RS 230.769,23
65	on-126829489	VÁRZEA ALEGRE	HABILITADO	RS 230.769,23

INABILITADOS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	on-224792229	ALCÂNTARAS	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
2	on-1117069652	ALTANEIRA	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
3	on-1257725901	ANTONINA DO NORTE	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
4	on-1525315417	ARARIPE	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
5	on-265826165	ARNEIROZ	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
6	on-1955686419	BARRO	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
7	on-1477012910	CANINDÉ	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
8	on-1615806390	CARIÚS	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
9	on-1620319084	COREAÚ	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
10	on-1267296152	GUAIÚBA	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
11	on-152711657	GUARACIABA DO NORTE	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
12	on-470034426	HIDROLÂNDIA	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
13	on-162679639	IPU	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
14	on-904476652	ITAREMA	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
15	on-1123556176	ITATIRA	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
16	on-1280387226	JAGUARIBARA	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
17	on-1223634090	JUCÁS	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
18	on-1633111182	MADALENA	Ausência do ato de designação do Gestor responsável pelo Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso IV, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
19	on-1496716123	NOVA RUSSAS	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
20	on-1351945983	ORÓS	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
21	on-1593911652	PENTECOSTE	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
22	on-1194020339	PIRES FERREIRA	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
23	on-36597612	SANTANA DO ACARAÚ	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
24	on-1313804257	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
25	on-753608802	SOBRAL	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
26	on-301422337	TARRAFAS	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
27	on-985208080	TAUÁ	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.
28	on-1167551540	UBAJARA	Ausência do comprovante do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura - Descumprimento do Art.4º, inciso III, da Instrução Normativa 01/2024 da SECULT/CE.

Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Francisco Fábio Santiago

COORDENADOR ARTICULAÇÃO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°246/2024

27001.003513/2024-02 - IG: 1326043000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABUSCO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCACAO SOCIAL, CNPJ: 27.956.276/0001-02
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	JOSÉ FLÁVIO CHAGAS CPF: ***.071.113-**
ENDEREÇO	Taboleiro, Iguatu, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 0122 - 8, Conta: **462 - *



Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O SÃO JOÃO DO CEARÁ – “TRADIÇÃO, PATRIMÔNIO E DIVERSIDADE CULTURAL”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria CULTURA VIVA - PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE CURTA-METRAGEM, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.02.335041.2.7159200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes , matrícula: 3000015-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCACAO SOCIAL - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº256/2024/2024 27001.003532/2024-21 - IG: 1326359000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	VENTO LESTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.059.988/0001-34
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	VICTOR DANIEL FURTADO COSTA CPF: ***.356.763-**
ENDEREÇO	Messejana, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 1295 - 5, Conta: **2503 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A CASA SEM FIM, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria LONGAS - FICÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E VENTO LESTE PRODUÇÕES LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº258/2024/2024 27001.003548/2024-33 - IG: 1326055000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	ARGUMENTO LTDA, CNPJ: 29.373.466/0001-14
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	RAYLANE MAYARA NERES DE SOUSA CPF: ***.131.533-**
ENDEREÇO	COHAB, Meruoca, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 4052 - 5, Conta: **011 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUANDO MENOS SE ESPERA...FAMILIA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria LONGAS - FICÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.11.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ARGUMÉNTO LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°259/2024
27001.004314/2024-11 - IG: 1326209000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	MT TUSCHE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 06.349.448/0001-00
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	TELMO CARVALHO DE BAIRROS CPF: ***.805.507-**
ENDEREÇO	Dionisio Torres, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 2917 - 3, Conta: **090 -*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ERIC ACORDE E A HARMONIA DOS MUNDOS, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria LONGAS - ANIMAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MT TUSCHE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°260/2024
27001.003727/2024-71 - IG: 1326051000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	VALENTE STUDIO DE PRODUCAO DE VIDEOS E JOGOS LTDA, CNPJ: 17.623.726/0001-83
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	LUIS CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS CPF: ***.711.303-**
ENDEREÇO	Meireles, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 3468 - 1, Conta: **317 -*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A LENDA DE KEYA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria LONGAS - ANIMAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E VALENTE STUDIO DE PRODUCAO DE VIDEOS E JOGOS LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°261/2024
27001.003546/2024-44 - IG: 1326065000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	NARRATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 37.372.804/0001-21
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS CPF: ***.375.893-**
ENDEREÇO	COHAB, Meruoca, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 4052 - 5, Conta: **012 -*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural UM NATAL NO SERTÃO, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria LONGAS - ANIMAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.11.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, disposta sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA E NARRATIVA CONSULTORIA LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº263/2024 27001.003550/2024-11 - IG: 1326071000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	W A DE MATOS, CNPJ: 34.541.658/0001-22
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	WEYNES ANFRISIO DE MATOS CPF: ***.031.793-**
ENDERECO	Centro, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 0675 - 0, Conta: **4410 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural UM LUGAR CHAMADO ARUANDA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria LONGAS - DIREÇÃO ESTREANTE, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, disposta sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA E W A DE MATOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº265/2024 27001.003557/2024-24 - IG: 1326061000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	EDVANDO T DE LIMA, CNPJ: 39.822.050/0001-90
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	EDVANDO TOMAZ DE LIMA CPF: ***.917.243-**
ENDERECO	Combate, Quixadá, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 241 - 0, Conta: **996 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ACORDA, MANOEL!, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria LONGAS - DIREÇÃO ESTREANTE, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.09.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, disposta sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA E EDVANDO T DE LIMA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº266/2024 27001.003457/2024-06 - IG: 1326329000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	TAC TACS PARQUE E INTERVENCOES EM EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.317.167/0001-41
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	JADEILSON DE SOUSA FEITOSA CPF: ***.474.503-**
ENDERECO	Dionisio Torres, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 2917 - 3, Conta: **091 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TAC TACS - A AVENTURA VAI COMEÇAR, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria SÉRIES - FICCÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E TAC TACS PARQUE E INTERVENCOES EM EVENTOS LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°268/2024

27001.003486/2024-60 - IG: 1326072000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	NIGERIA COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL LTDA ME, CNPJ: 14.989.694/0001-46
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	ROGER QUENTIN PIRES CPF: ***.297.243-**
ENDEREÇO	Aldeota, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 3655 - 2, Conta: **304 -*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ONZE DO CURÓI - O MAIOR CRIME DO CEARÁ, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria SÉRIES - DOCUMENTÁRIO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E NIGERIA COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL LTDA ME - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°269/2024/2024

27001.003458/2024-42 - IG: 1326252000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	UZINA PRODUÇOES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA, CNPJ: 07.620.843/0001-30
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	FRANCISCO PAULO FERREIRA DA SILVA CPF: ***.665.833-**
ENDEREÇO	Centro, 63600-00, Senador Pompeu, CE
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 0239 - 9, Conta: **743 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OS CONCENTRADOS, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria SÉRIES - DOCUMENTÁRIO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E UZINA PRODUCOES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº270/2024

27001.003502/2024-14 - IG: 1326270000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	ZONZO STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ: 32.493.151/0001-15
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	ESAÚ PEREIRA BARABOSA CPF: ***.610.523.**
ENDERECO	Meireles, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 3468 - 1, Conta: **318 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural METADE CALABRESA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria SÉRIES - ANIMAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ZONZO STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº294/2024

NUP 27001.003832/2024-18 - IG: 1326165000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO, O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	CLAYRTON LOPES FAUSTINO
CPF	***.027.703.**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA ADULTA ZÉ MORINGA
ENDERECO	VILA VELHA MUNICÍPIO: FORTALEZA ESTADO: CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 3238; CONTA: **093-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SOBRE O MAR, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003832/2024-18, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E CLAYRTON LOPES FAUSTINO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº297/2024

NUP 27001.003918/2024-32 - IG: 1325920000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO, O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	DAVI SABINO DOS SANTOS
CPF	***.382.713.**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA CANGAÇO NORDESTINO
ENDERECO	GRANJA LISBOA FORTALEZA - CEARÁ
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 625; CONTA: **54476-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA JUNINA CANGAÇO NORDESTINO, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003918/2024-32, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E DAVI SABINO DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * * * *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°368/2024

NUP 27001.003913/2024-18 - IG: 1326039000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	MÁRCIO DANILO DE ALBUQUERQUE PINTO
CPF	***.046.033-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA ARRAIÁ DA MENINADA
ENDEREÇO	BAIRRO GENIBAÚ - FORTALEZA/CE.
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 3238; CONTA: **92837-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SÃO JOÃO DAS ANTIGAS. AI COMO É BOM LEMBRAR!, contemplado no XXIV EDITAL CEARA JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE, conforme processo administrativo NUP 27001.003913/2024-18, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MÁRCIO DANIL DE ALBUQUERQUE PINTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°482/2024

27001.004299/2024-01 - IG: 1326086000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANNE CAROLINE GONÇALVES LINHARES, CPF: ***.433.723-**
ENDEREÇO	Rua campo verde 33, Lagoinha, Paraiaba, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 4160-2, Conta: **.187-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural INDIA - A DIVINA TRAGÉDIA., contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria CURTAS - FICÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, e terá seu início a partir da data de sua assinatura pelo Secretário Executivo da Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ANNE CAROLINE GONÇALVES LINHARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°484/2024

27001.004114/2024-51 - IG: 1326189000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MIKE DUTRA AMARO, CPF: ***.613.153-**
ENDEREÇO	Siqueira, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 2906-8, Conta: **924-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CANTO DA LUZ NEGRA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria CURTAS - DOCUMENTÁRIO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo



sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MIKE DUTRA AMARO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº499/2024
27001.004309/2024-09 - IG: 1326194000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	RAPADURA ATOMICA ESTUDIO DE ANIMACAO E JOGOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 24.800.280/0001-80
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA CPF: ***.676.033-**
ENDEREÇO	JARDIM PRIMAVERA , 62850-000 , Cascavel , CE
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 1039 - 1, Conta: **093 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TARIK: O INVENTOR, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria SÉRIES - ANIMAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E RAPADURA ATOMICA ESTUDIO DE ANIMACAO E JOGOS DIGITAIS LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº500/2024
27001.004122/2024-05 - IG: 1326091000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	VINICIUS AUGUSTO DE PAULA SOARES, CPF: ***.370.823-**
ENDERECO	Cocó, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 3473-8, Conta: **.950-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CHUVA DE VENENO, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria ROTEIROS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E VINICIUS AUGUSTO DE PAULA SOARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº502/2024
27001.004123/2024-41 - IG: 1326255000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ISADORA MENESSES RODRIGUES, CPF: ***.106.433-**
ENDERECO	Parreão, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 2812-6, Conta: **.0115-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural INVOLUNTÁRIOS, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria ROTEIROS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ISADORA MENESES RODRIGUES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº503/2024 27001.004131/2024-98 - IG: 1326253000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	CAMILLA OSÓRIO DE CASTRO CARTAXO DE ARRUDA, CPF: ***.293.773-**
ENDEREÇO	Amadeu Furtado, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 1218-1, Conta: **8.033-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CONSTELAÇÃO DELIVERY, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria ROTEIROS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E CAMILLA OSORIO DE CASTRO CARTAXO DE ARRUDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº504/2024 27001.004227/2024-56 - IG: 1326264000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	SABINA DE OLIVEIRA NUNES COLARES, CPF: ***.436.633-**
ENDEREÇO	Aldeota, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 3140-2, Conta: **.749-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AS QUATRO ESTAÇÕES, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria ROTEIROS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E SABINA DE OLIVEIRA NUNES COLARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº506/2024

27001.004136/2024-11 - IG: 1326106000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JHONATAN BARBOSA DE FREITAS, CPF: ***.845.973-**
ENDEREÇO	Quixeramobim, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 0536-3, Conta: **.178-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BRINCOS DE CUIA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria ROTEIROS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E JHONATAN BARBOSA DE FREITAS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº507/2024

27001.004137/2024-65 - IG: 1326259000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	GLAYLTON RODRIGUES MARTINS, CPF: ***.625.313-**
ENDEREÇO	Fátima I, Crateús, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 0237-2, Conta: **.347-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MORADA NOVA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria ROTEIROS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E GLAYLTON RODRIGUES MARTINS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº508/2024

27001.004135/2024-76 - IG: 1326257000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	BRUNO LEONARDO DA SILVA ROCHA, CPF: ***.255.513-**
ENDEREÇO	Rua Maria Alves Q. Lavor 130, Cohabs, Igatu, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 0122-8, Conta: **.569-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural EVALDO DEMAIS, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria ROTEIROS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E BRUNO LEONARDO DA SILVA ROCHA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°509/2024
27001.004138/2024-18 - IG: 1326117000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	THAMIRE ALVES COIMBRA CARNEIRO, CPF: ***.319.053-**
ENDEREÇO	Centro, Sobral, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 0085-X, Conta: **4.231-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural VIDESIA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria ROTEIROS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E THAMIRE ALVES COIMBRA CARNEIRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°510/2024
27001.004139/2024-54 - IG: 1326261000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	GERMÁ MARTINS DOS SANTOS, CPF: ***.913.843-**
ENDEREÇO	Bulandeira, Tarrafas, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 3953-5, Conta: **.518-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural BENJAMIM E ACUCENA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria ROTEIROS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E GERMÁ MARTINS DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°524/2024
27001.004250/2024-41 - IG: 1326250000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANNA ROSINA POPP TORRES, CPF: ***.151.903-**
ENDEREÇO	Benfica, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 3653-6, Conta: **.208-*



Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural FORTALEZA - NATAL, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria OUTRAS MÍDIAS - VÍDEOCLIPES MUSICAIS I, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ANNA ROSINA POPP TORRES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº528/2024

27001.004251/2024-95 - IG: 1326185000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ROBERTO CAVALCANTE BORGES, CPF: ***.688.503-**
ENDEREÇO	Porto das Dunas, Aquiraz, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 1292-0, Conta: **.109-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural MORMACO, contemplado no EDITAL DE APOIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria OUTRAS MÍDIAS - VÍDEOCLIPES MUSICAIS I, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ROBERTO CAVALCANTE BORGES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº529/2024

27001.004253/2024-84 - IG: 1326183000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MOISÉS FILIPE CARVALHO, CPF: ***.864.303-**
ENDEREÇO	Conjunto Padre Romualdo, Caucaia, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 1041-3, Conta: **.940-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural SINAL DE FUMACA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria OUTRAS MÍDIAS - VÍDEOCLIPES MUSICAIS I, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MOISÉS FILIPE CARVALHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº530/2024

27001.004255/2024-73 - IG: 1326251000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

MARIA ELISABETE MAGALHÃES, CPF: ***.352.973-**

Cândido Xavier de Sá, Tianguá, CE, BR

BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 1157-6, Conta: **.914-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural REGGAE DO INTERIOR, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria OUTRAS MÍDIAS - VIDEOCLIPES MUSICais I, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.08.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARIA ELISABETE MAGALHÃES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº532/2024
27001.004264/2024-64 - IG: 1326139000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF ENDERECO CONTA BANCÁRIA	PEDRO ANDERSON DA SILVA, CPF: ***.302.163-** Fortaleza, CE, BR BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 1295-5, Conta: **.2.807-*
---	--

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O LOBISOMEM DO JANGURUSSU, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria OUTRAS MÍDIAS - VIDEOCLIPES MUSICais II, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR VIGÊNCIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) 12 (doze) meses contados a partir da última assinatura 2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1 Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5
---	---

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E PEDRO ANDERSON DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº535/2024
27001.004300/2024-90 - IG: 1326077000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF ENDERECO CONTA BANCÁRIA	ILYA BORGES DOS REIS E CAVALCANTE, CPF: ***.519.863-** CENTRO-LAGOINHA, Eusébio, CE, BR BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 3589-0, Conta: **.199-*
---	---

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SOLDIER OF LOVE, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEAARENSE - PRODUÇÕES, na categoria OUTRAS MÍDIAS - VIDEOCLIPES MUSICais II, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR VIGÊNCIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) 12 (doze) meses, e terá seu início a partir da data de sua assinatura pelo Secretário Executivo da Cultura 2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1 Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1
---	---

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo



sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ILYA BORGES DOS REIS E CAVALCANTE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº544/2024

NUP: 27001.004394/2024-05 - IG: 1326173000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	RAISA CHRISTINA LIMA SARAIVA, CPF: ***.124.903-**
ENDERECO	Fátima, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. ***96*, Conta:

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RASURA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria OUTRAS MÍDIAS - VÍDEODANÇA, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 1.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E RAISA CHRISTINA LIMA SARAIVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE FOMENTO Nº11/2024

27001.003701/2024-22 - IG: 1325845000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ARTÉRIA CIDADÃ DE EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA DO CEARÁ
CNPJ	30.868.290/0001-50
RESPONSÁVEL LEGAL	PAULO RICARDO GADELHA DE ALMEIDA
CPF	***.779.793.**
ENDERECO	JANGURUSSU
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGENCIA: 0919; CONTA: **2184613-*; TIPO DE CONTA: POUPANÇA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 28º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO BAIRRO ELLERY -2024, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, conforme processo administrativo 27001.003701/2024-22, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR DO REPASSE	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula 3000940-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, matrícula 3000935-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, a Lei Complementar nº 119/2012; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no processo administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ARTÉRIA CIDADÃ DE EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA DO CEARÁ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE FOMENTO Nº15/2024

27001.003493/2024-61 - IG: 1325928000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ASSOCIAÇÃO CAJU ARTES
CNPJ	39.396.314/0001-90
RESPONSÁVEL LEGAL	CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA
CPF	***.780.218-**
ENDERECO	PALMATÓRIA, NA CIDADE DE ITAPIÚNA, ESTADO DO CEARÁ
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGENCIA: 1111-8; CONTA: **14-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE



Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural ARRASTA-PÉ DE REDENÇÃO: SAGRADOS FOLGUEDOS E MESTRES DA CULTURA EM NOITE DE SÃO JOÃO, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, conforme processo administrativo 27001.003493/2024-61, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR DO REPASSE	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	60 dias a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.07.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula 3000940-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, matrícula 3000935-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, a Lei Complementar nº 119/2012; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no processo administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO CAJU ARTES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº16/2024 27001.003543/2024-19 – IG: 1326014000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA NOVA
CNPJ	86.967.841/0001-98
RESPONSÁVEL LEGAL	DORIVAN CUNHA PEREIRA FILHO
CPF	***.288.553-**
ENDEREÇO	UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGENCIA: 0785; CONTA: **658174-*; TIPO DE CONTA: POUPANÇA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural ARRAIÁ DA SERRA 2024: LOUVAGENS AOS FOLGUEDOS POPULARES, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, conforme processo administrativo 27001.003543/2024-19, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR DO REPASSE	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	60 dias a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.08.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula 3000940-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, matrícula 3000935-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, a Lei Complementar nº 119/2012; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no processo administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA NOVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº27/2024 27001.003496/2024-03 – IG: 1325909000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ASSOCIAÇÃO FLOR DO VALE
CNPJ	38.477.323/0001-43
RESPONSÁVEL LEGAL	FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
CPF	***.209.523-**
ENDEREÇO	GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGENCIA: 0746-3; CONTA: **2476346-*; TIPO DE CONTA: POUPANÇA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO 2024, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, conforme processo administrativo 27001.003496/2024-03 , para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR DO REPASSE	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	60 dias a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.06.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula 3000940-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, matrícula 3000935-5



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, a Lei Complementar nº 119/2012; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no processo administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO FLOR DO VALE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°28/2024
27001.003688/2024-10 – IG: 1326007000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ASSOCIAÇÃO JUNINA DE NOVA RUSSAS
CNPJ	28.004.878/0001-14
RESPONSÁVEL LEGAL	RENAN ALVES SOUSA DA SILVA
CPF	***.945.573.**
ENDERECO	ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS/CE
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGENCIA: 1388; CONTA: **2170433-*; TIPO DE CONTA: POUPANÇA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural NOVA RUSSAS CIDADE JUNINA - O CEARÁ JUNINO NA CAPITAL DO CROCHÊ, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, conforme processo administrativo 27001.003688/2024-10, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR DO REPASSE	RS 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA	RS 10.000,00 (Dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula 3000940-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, matrícula 3000935-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, a Lei Complementar nº 119/2012; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no processo administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO JUNINA DE NOVA RUSSAS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°29/2024
27001.003695/2024-11 – IG: 1325767000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA VILA SANTO ANTONIO
CNPJ	26.859.670/0001-51
RESPONSÁVEL LEGAL	ELDON CESÁRIO DE SOUZA
CPF	***.734.033.**
ENDERECO	BELA VISTA - BARBALHA/CE.
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGENCIA: 1957; CONTA: **2196851-*; TIPO DE CONTA: POUPANÇA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARBALHA, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, conforme processo administrativo 27001.003695/2024-11 , para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR DO REPASSE	RS 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA	RS 10.000,00 (Dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.01.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula 3000940-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, matrícula 3000935-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, a Lei Complementar nº 119/2012; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no processo administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/Ce; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA VILA SANTO ANTONIO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA FINS ESCRITURAIS PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Geciola Fonseca Torres, Secretária da Cultura em Exercício, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, para fins escriturais, visando o acerto contábil dentro da plataforma financeira do Estado (SIAFE), conforme processo administrativo NUP nº 27001.001237/2024-30, no valor total de R\$ 351.128,42 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) assumida em face da **ASSUM PRETO PRODUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, representada por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, Carteira de Identidade nº 2008098058840, CPF nº 881.351.013-6, por meio do Contrato nº 032/2020, tendo como objeto a os serviços de técnicos de organização, produção, comunicação e divulgação do Circula Ceará - Festival de Artes do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. A fundamentação do presente termo se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0636/2024, com amparo no art. 112, Parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA FINS ESCRITURAIS PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Geciola Fonseca Torres, Secretária da Cultura em Exercício, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, para fins escriturais, visando o acerto contábil dentro da plataforma financeira do Estado (SIAFE), conforme processo administrativo NUP nº 27001.001237/2024-30, no valor total de R\$ 594,37 (quinientos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) assumida em face de **ANA LUCIA RIBEIRO PARDO**, inscrita no CPF nº 182.402.672-20, por meio do Contrato nº 013/2020, tendo como objeto a prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. A fundamentação do presente termo se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0636/2024, com amparo no art. 112, Parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA FINS ESCRITURAIS PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Geciola Fonseca Torres, Secretária da Cultura em Exercício, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, para fins escriturais, visando o acerto contábil dentro da plataforma financeira do Estado (SIAFE), conforme processo administrativo NUP nº 27001.001237/2024-30, no valor total de R\$ 0,01 (um centavos) assumida em face da **MARIETA RIOS NOGUEIRA DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 914.822.163-53, por meio do Contrato nº 066/2021, tendo como objeto a prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "Para Meu Pai, Memórias Contra o Esquecimento", devidamente selecionada no do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARA, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. A fundamentação do presente termo se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0636/2024, com amparo no art. 112, Parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA FINS ESCRITURAIS PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Geciola Fonseca Torres, Secretária da Cultura em Exercício, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, para fins escriturais, visando o acerto contábil dentro da plataforma financeira do Estado (SIAFE), conforme processo administrativo NUP nº 27001.001237/2024-30, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) assumida em face da **LUZIA CAPISTRANO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 626.120.183-87, por meio do Contrato nº 105/2022, tendo como objeto a prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "LU CAPISTRANO-LUZES", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. A fundamentação do presente termo se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0636/2024, com amparo no art. 112, Parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA FINS ESCRITURAIS PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Geciola Fonseca Torres, Secretária da Cultura em Exercício, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, para fins escriturais, visando o acerto contábil dentro da plataforma financeira do Estado (SIAFE), conforme processo administrativo NUP nº 27001.001237/2024-30, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) assumida em face da **FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ**, inscrita no CPF nº 976.759.893-68, por meio do Contrato nº 007/2023, tendo como objeto a prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "BATUQUES DO MEU CANTO", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. A fundamentação do presente termo se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0636/2024, com amparo no art. 112, Parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA FINS ESCRITURAIS PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Geciola Fonseca Torres, Secretária da Cultura em Exercício, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, para fins escriturais, visando o acerto contábil dentro da plataforma financeira do Estado (SIAFE), conforme processo administrativo NUP nº 27001.001237/2024-30, no valor total de R\$ 0,01 (um centavos) assumida em face da **MAYARA CRUZ ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº 017.664.723-62, por meio do Contrato nº 110/2021, tendo como objeto a prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "Severinas Mulheres do Sertão", devidamente selecionada no do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. A fundamentação do presente termo se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0636/2024, com amparo no art. 112, Parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA FINS ESCRITURAIS PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Geciola Fonseca Torres, Secretária da Cultura em Exercício, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, para fins escriturais, visando o acerto contábil dentro da plataforma financeira do Estado (SIAFE), conforme processo administrativo NUP nº 27001.001237/2024-30, no valor total de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) assumida em face da **SILVIO MARCOS MOTA**, inscrito no CPF nº 764.178.323-68, por meio do Contrato nº 049/2023, tendo como objeto a prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "LIVRO DE RUA", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA

CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. A fundamentação do presente termo se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0636/2024, com amparo no art. 112, Parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARA FINS ESCRITURAIS PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Geciola Fonseca Torres, Secretária da Cultura em Exercício, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, para fins escriturais, visando o acerto contábil dentro da plataforma financeira do Estado (SIAFE), conforme processo administrativo NUP nº 27001.001237/2024-30, no valor total de R\$ 3.295,10 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos) assumida em face da ASSOCIAÇÃO GRUPO NINHO DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 10.956.041/0001-00, representada por SAMIA RAMARE DE OLIVEIRA MENDES, inscrita no CPF sob o nº 046.810.283-39, por meio do Contrato nº 067/2023, tendo como objeto a prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "POEIRA", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARA, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. A fundamentação do presente termo se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0636/2024, com amparo no art. 112, Parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64. Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

3ª PRORROGAÇÃO - PRAZO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS PROPOSTAS DE NEGÓCIOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024 – SDA / PDRS - PSJ III – 2ª FASE – SELEÇÃO DE MULHERES RURAIS

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a prorrogação do prazo para análise da documentação das inscrições e das propostas de negócios do Edital por mais 31 (trinta e um) dias e estabelecer o novo calendário do Edital de Chamada Pública n.º 01/2024, em razão do elevado número de mulheres rurais inscritas. O novo calendário do Edital passará a seguir as seguintes datas:
 1. Período de Inscrição / Apresentação das Propostas: 18/04/2024 a 27/05/2024 2. Divulgação da Lista de todas as mulheres Rurais inscritas: 28/05/2024 3. Análise da documentação e das propostas de negócios: 29/05/2024 a 29/07/2024 4. Prazo para Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção: 30/07/2024 5. Prazo para Interposição de Recursos: 31/07/2024 a 06/08/2024 6. Prazo para Análise de Recursos: 07/08/2024 a 13/08/2024 7. Prazo para Divulgação do Resultado Definitivo da Seleção: 15/08/2024 Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 060/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66. OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a aquisição de 14 (catorze) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV, TRANSMISSAO ,8 VELOCIDADES FRENTE, 2 A RE, TRACAO 4X4, SISTEMA HIDRAULICO 3 PONTOS, FREIO MULTIDISCO UMIDO, DIRECAO HIDROESTATICA, RODADO DIANTEIRO 12.4- 24R1 E TRASEIRO 18.4-30R1, KIT CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE HIDRAULICO 2.350KG, MARCA: MASSEY FERGUSON/ MF 4307; e 6 (seis) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 56 CV, TRANSMISSAO, 8 VELOCIDADES A FRENTE, 2 A RE, TRACAO 4X4, SISTEMA HIDRAULICO 3 PONTOS, FREIO MULTIDISCO UMIDO, DIRECAO HIDROESTATICA, RODA DO DIANTEIRO 9.5 - 24R1 E TRASEIRO 14.9-28R1, KIT CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE MINIMA HIDRAULICO 2.450KG, MARCA: MASSEY FERGUSON/ MF 4307 nas condições estabelecidas neste contrato, na Ata de Registro de Preços Nº 2024/00126, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado apartir da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.252.200,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) pagos em O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, se encontram definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MAPP: 995 Ação: 10656 PF: 21000109520241 Dotação: 21100029.20.608.211.10656.14.444042.1.5009100000.0 (427630) MAPP: 1000 Ação: 10656 PF: 21000109820241 Dotação: 21100029.20.608.211.10656.14.444042.1.5009100000.0 (427630) MAPP: 900 Ação: 10656 PF: 21000109820241 Dotação: 21100029.20.608.211.10656.14.444042.1.5009100000.0 (427630) MAPP: 861 Ação: 10656 PF: 21000110020241 Dotação: 21100029.20.608.211.10656.14.444042.1.5009100000.0 (427630) MAPP: 1018 Ação: 10656 PF: 21000110120241 Dotação: 21100029.20.608.211.10656.14.444042.1.5009100000.0 (427630) MAPP: 1009 Ação: 10656 PF: 21000110220241 Dotação: 21100029.20.608.211.10656.14.444042.1.5009100000.0 (427630) . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO FERNANDES FIUZA DE CARVALHO Representante da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº006/2024

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, inscrito no CNPJ: 07.623.069/0001-10. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte bem móvel: 01 (uma) ROÇADEIRA, patrimônio nº 55162, valor estimado em R\$ 29.729,00 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e nove reais), com vigência de 5 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo NUP 21001.001540/2023-75, bem como no Parecer Jurídico nº. 350/2024 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o fórum da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará para que produza seus efeitos jurídicos e legais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA Prefeito do Município de URUBURETAMA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº061/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIXAS – ACB, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.200.472/0001-50. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIXAS – ACB, Distrito de Palestina, Orós/CE do seguinte bem móvel: 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio nº 55362, no valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais), com vigência de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIXAS – ACB. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 21 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e CÍCERO ANDRADE DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº062/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.391.915/0001-12. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO SANTO, município de Alto Santo/CE **do seguinte bem móvel:** 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio nº 55364, no valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais), com vigência de 05 (cinco) anos. **JUSTIFICATIVA:** permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO SANTO. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e NILTON CESAR SOUZA SAMPAIO Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza/CE , 25 de junho de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº063/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA REDONDA - ACOVAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.219.051/0001-71. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA REDONDA - ACOVAR, município de Quixeramobim/CE **do seguinte bem móvel:** 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio nº 55365, no valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais), com vigência de 05 (cinco) anos. **JUSTIFICATIVA:** permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA REDONDA - ACOVAR. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e VANGILSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza/CE , 25 de junho de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 096, fls. 42, serie 3, ano XVI, datado de 23/05/2024 que publicou a PORTARIA Nº 153/2024. **Onde se lê:** “com capacidade para 10(dez) famílias, no imóvel rural denominado “FAZENDA LAGOA DOS VEADOS/ELIZABETH TEIXEIRA”; **Leia-se:** “com capacidade para 12(doze) famílias, no imóvel rural denominado “FAZENDA LAGOA DOS VEADOS/ELIZABETH TEIXEIRA”. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em 18 de junho de 2024.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA 305/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.001060/2024-28, RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação** de Titulação, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, a servidora **MICKAELLY HÉRIA ROCHA BARBOSA**, matrícula Nº 3001709-9, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em Agronomia, em nível de Especialização, com vigência a partir de 22 de maio de 2024. **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ,** em Fortaleza 19 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI Nº309/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo de Diretor Técnico da Ematerce, a **viajar** para fora do Estado, para a cidade de Petrolina - PE, no período de 2 a 7 de julho de 2024,para participar da Visita Técnica as unidades de pesquisa na Embrapa, IPA, Empaer e Fazenda Catunda, concedendo-lhe 5,5(cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84(trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),com acréscimo de 35%(trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 683,06(seiscientos e oitenta e três reais e seis centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE,** em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI Nº319 2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALEXANDRO HOLANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de ATER, a **viajar** para fora do Estado, para a cidade de Petrolina - PE, no período de 2 a 7 de julho de 2024,para participar da Visita Técnica as unidades de pesquisa na Embrapa, IPA, Empaer e Fazenda Canaúba, concedendo-lhe 5,5(cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84(trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),com acréscimo de 35%(trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 683,06(seiscientos e oitenta e três reais e seis centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE,** em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI Nº320/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CRISTIANO DA SILVA PAES**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER, a **viajar** para fora do Estado, para a cidade de Petrolina - PE, no período de 2 a 7 de julho de 2024,para participar da Visita Técnica as unidades de pesquisa na Embrapa, IPA, Empaer e Fazenda Canaúba, concedendo-lhe 5,5(cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84(trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),com acréscimo de 35%(trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 683,06(seiscientos e oitenta e três reais e seis centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE,** em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA PRESI Nº321/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **LUCAS GOMES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER, a **viajar** para fora do Estado, para a cidade de Petrolina - PE, no período de 2 a 7 de julho de 2024,para participar da Visita Técnica as unidades de pesquisa na Embrapa, IPA, Empaer e Fazenda Canaúba, concedendo-lhe 5,5(cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84(trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),com acréscimo de 35%(trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 683,06(seiscientos e oitenta e três reais e seis centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE,** em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***



PORATARIA PRESI Nº323/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **VALDIR JOSÉ SILVA**, ocupante do cargo de TDA - Técnico de Desenvolvimento em Agropecuária da Ematerce, a **viajar** para fora do Estado, para a cidade de Petrolina - PE, no período de 2 a 7 de julho de 2024, para participar da Visita Técnica as unidades de pesquisa na Embrapa, IPA, Empaer e Fazenda Carnaúba, concedendo-lhe 5,5(cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84(trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de 35%(trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 683,06(seiscientos e oitenta e três reais e seis centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA PRESI Nº324/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **DANIEL RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo Agente de ATER da Ematerce, a **viajar** para fora do Estado, para a cidade de Petrolina - PE, no período de 2 a 7 de julho de 2024, para participar da Visita Técnica as unidades de pesquisa na Embrapa, IPA, Empaer e Fazenda Carnaúba, concedendo-lhe 5,5(cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84(trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de 35%(trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 683,06(seiscientos e oitenta e três reais e seis centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA PRESI Nº325/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSUALDO JUSTINO ALVES**, ocupante de Agente de ATER da Ematerce, a **viajar** para fora do Estado, para a cidade de Petrolina - PE, no período de 2 a 7 de julho de 2024, para participar da Visita Técnica as unidades de pesquisa na Embrapa, IPA, Empaer e Fazenda Carnaúba, concedendo-lhe 5,5(cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84(trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de 35%(trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 683,06(seiscientos e oitenta e três reais e seis centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, **convocados** para a Assembléia Geral Extraordinária desta CEASA/CE, a realizar-se no dia 27/06/2024, às 09:00 (nove) horas, na sede desta à Avenida Dr. Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, para tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1)DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2)ELEIÇÃO DE SEUS SUBSTITUTOS e 3)OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 19 de junho de 2024.

Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 11/2022, DATADO DE 24/06/2022; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: LOK MOTORS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Misericórdia, 958 – Jardim Guanabara – Fortaleza/CE – CEP: 60.346-225, Fone: (85)3284.5852; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo nº 21022.000076/2024-32 e no Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da CEASA/CE.; VII-FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação**, por mais 24 (vinte e quatro) meses, **do Contrato nº11/2022**, datado de 24/06/2022, que trata do Serviço de locação de 04 (quatro) viaturas, do tipo motocicleta, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização operacional e segurança no entreposto Ceasa Maracanaú.; IX - VALOR GLOBAL: R\$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 11/2022, datado de 24/06/2022, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24/06/2024, com fundamento no Processo nº 21022.000076/2024-32 e no Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da CEASA/CE.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2022, datado de 24/06/2022, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.; XII - DATA: 20 de junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: THIAGO HUAN FERREIRA DUTRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 37/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **SINDPAN - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: O **patrocínio** prestado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO para a realização da “**21ª FESTPAN CEARÁ 2024**”, que acontecerá no dia 05 de julho de 2024, no Palatium Buffet, em Fortaleza/CE, tendo como contrapartida a divulgação das logomarcas da ADECE e do Governo do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 56012.0000527/2024-35, Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, em especial o art. 27, § 3º e o art. 30, a Lei Estadual nº 16.142 de 06 de dezembro de 2016 e demais legislações pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos em única parcela. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa-Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco- Diretor de Suporte a Negócios da ADECE, e Alexandre França Martins- Representante Legal da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORATARIA Nº049/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: **Prorrogar** por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 21 de junho de 2024, além dos 30 dias já formalizados pela Portaria nº 037/2024, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2024, o **prazo** para a Comissão de Desfazimento efetuar levantamento de bens patrimoniais obsoletos com vistas à realização de Leilão Público de Bens Patrimoniais Móveis Inservíveis ou Antieconómicos de propriedade da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 21 de junho de 2024.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.008575/2024-89, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de junho de 2024, que EXONEROU DE OFÍCIO, com fundamento no artigo 63, inciso II, alínea "d", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **RAFAEL CAMPOS BELIZARIO**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 30012259, da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) **ALUNOS(AS)** da EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA – CREDE 11, relacionados no anexo único deste ato a **viajarem** à cidade de Los Angeles/EUA com a finalidade de apresentarem pesquisa na ISEF - International Science and Engineering Fair, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Los Angeles/Fortaleza, e meio auxílio financeiro por dia para alimentação, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE 08 DE MAIO DE 2024

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXILIO FINANCEIRO					AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DÓLAR	DATA COTAÇÃO DO DÓLAR	VALOR TOTAL			
FILIPE HOLANDA DIAS	09 A 19/05/2024	IRACEMA/LOS ANGELES/IRACEMA	5,5(MEIA DIÁRIA POR DIA)	\$ 349,00	R\$ 5,27	08/05/2024	R\$ 10.115,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.115,77
MARCOS IVAN DA SILVA FÉLIX	09 A 19/05/2024	IRACEMA/LOS ANGELES/IRACEMA	5,5(MEIA DIÁRIA POR DIA)	\$ 349,00	R\$ 5,27	08/05/2024	R\$ 10.115,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.115,77

**** * ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) **ALUNOS(AS)** da EEEP ANTONÍO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CREDE 14, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Nova York/EUA com a finalidade de apresentarem pesquisa na OLYMPIC GENIUS, em Syracuse, concedendo-lhes ajuda de custo, passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Pedra Branca, passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Nova York/Fortaleza, e seguro viagem, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE 08 DE MAIO DE 2024

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO					PASSAGEM TERRESTRE	PASSAGEM AÉREA	SEGURAMENTO VIAGEM	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DÓLAR	DIA DA COTAÇÃO DO DÓLAR	VALOR TOTAL				
BRUNA VITÓRIA BERNARDO DO NASCIMENTO	08 A 16/06/2024	PEDRA BRANCA/NOVA YORK/PEDRA BRANCA	1	\$ 349,00	R\$ 5,31	05/06/2024	R\$ 1.853,19	R\$ 61,21	R\$ 15.733,70	R\$ 881,52	R\$ 18.529,62
GYULIANA FACUNDO DE OLIVEIRA	08 A 16/06/2024	BRANCA/NOVA YORK/PEDRA BRANCA	1	\$ 349,00	R\$ 5,31	05/06/2024	R\$ 1.853,19	R\$ 61,21	R\$ 15.733,70	R\$ 881,52	R\$ 18.529,62

**** * ***

PORTRIA COADM NÚMERO: 182/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RENATA PRISCYLA CONCEICAO COSTA 22000147878713/K020	FORTALEZA 18/06/2024 a 21/06/2024	SOBRAL 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - REALIZAR FORMAÇÃO E PARTICIPAR DA MESA REDONDA EM ALUSÃO A SEMANA		VEICULO SEDUC			
SILVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS 2200016001112/K020	FORTALEZA 18/06/2024 a 21/06/2024	SOBRAL 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - REALIZAR FORMAÇÃO E PARTICIPAR DA MESA REDONDA EM ALUSÃO A SEMANA		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 920,02					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 10 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTRIA N°0737/2024-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.034126/2024-96, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0737/2024 – GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30195817	FRANCISCO ARMSTRONG PAZ PAIVA	K020 - Professor	E/LICENCIATURA PLENA	F/ESPECIALIZAÇÃO	22/02/2024	22001.034126/2024-96

**** * ***



PORATARIA Nº0756/2024-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.034851/2024-64, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0756/2024 – GAB, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30281012	CARLA SAMILE LIMA DE SOUSA	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	23/02/2024	22001.034851/2024-64

*** *** ***

PORATARIA Nº0769/2024 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.070345/2024-39, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0769/2024 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30263510	GUILHERME DE LIMA CASTRO	K020 - Professor	L/MESTRADO	M/DOUTORADO	08/05/2024	22001.070345/2024-39

*** *** ***

PORATARIA Nº0821/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, e o que disciplina o Art. 1.º, da LEI Nº 18.431, de 21 de julho de 2023, RESOLVE AUTORIZAR as **Escolas a concederem bolsas de monitoria** para ALUNAS MONITORAS da iniciativa Elas na Matemática, nas quantidades e valores constantes no Anexo único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0821/2024 – GAB

Trata-se dos valores referentes às ações de monitoria a serem desenvolvidas por ALUNAS MONITORAS do Projeto Elas na Matemática selecionadas pelas escolas públicas estaduais por meio de chamada pública.

CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR MENSAL POR ESCOLA	TOTAL
1	CAUCAIA	INDÍGENA	23215674	ESCOLA INDÍGENA INDIOS TAPEBA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
1	CAUCAIA	INDÍGENA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
1	CAUCAIA	INDÍGENA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
1	MARACANAÚ	INDÍGENA	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
1	PACATUBA	INDÍGENA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
1	CAUCAIA	INDÍGENA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACÉ	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
1	MARACANAÚ	MILITAR	23081007	3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
2	ITAPIPOCA	DO CAMPO	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
2	ITAPIPOCA	INDÍGENA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
3	ITAREMA	DO CAMPO	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
3	ITAREMA	INDÍGENA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
3	ITAREMA	INDÍGENA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSE CABRAL DE SOUSA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
3	ITAREMA	INDÍGENA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
5	CROATÁ	QUILOMBOLA	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
6	SANTANA DO ACARAÚ	DO CAMPO	23259507	EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
6	SOBRAL	MILITAR	23025000	4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
7	CANINDÉ	DO CAMPO	23282126	EEM ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO SALITRE (À DENOMINAR)	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
7	CANINDÉ	DO CAMPO	23000286	EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO (À DENOMINAR)	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
7	CANINDÉ	DO CAMPO	23252472	FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
8	OCARA	DO CAMPO	23268310	EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
8	ARATUBA	INDÍGENA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
9	HORIZONTE	QUILOMBOLA	23277963	ESCOLA QUILOMBOLA ANTÔNIA RAMALHO DA SILVA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
11	JAGUARETAMA	DO CAMPO	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
12	QUIXERAMOBIM	DO CAMPO	23274735	EEM DO CAMPO IRMA TERESA CRISTINA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
12	MADALENA	DO CAMPO	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
13	MONSENHOR TABOSA	DO CAMPO	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
13	IPUEIRAS	FAMÍLIA AGRÍCOLA	23273909	PADRE ELÍSIO DOS SANTOS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA-EFA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
13	PORANGA	INDÍGENA	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
13	TAMBORIL	INDÍGENA	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23274433	ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	2	4	RS 400,00	RS 1600,00
14	MOMBAÇA	DO CAMPO	23273666	EEM PAULO FREIRE	2	4	RS 400,00	RS 1600,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSAS	Nº DE MESES	VALOR MENSAL POR ESCOLA	TOTAL	
19	JUAZEIRO DO NORTE	MILITAR	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JUNIOR	2	4	R\$ 400,00	R\$ 1600,00	
21	FORTALEZA	MILITAR	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	2	4	R\$ 400,00	R\$ 1600,00	
21	FORTALEZA	MILITAR	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ	2	4	R\$ 400,00	R\$ 1600,00	
22	FORTALEZA	INSTITUTO	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	2	4	R\$ 400,00	R\$ 1600,00	
TOTAIS					36 ESCOLAS ENTRE MILITARES, INSTITUTOS, INDÍGENA, FAMILIA AGRICOLA, DO CAMPO E QUILOMBOLA	72	4	R\$ 14.400,00	R\$ 57.600,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2020/IG: 1325800 - SACC: 1128184

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES - ME, com sede na Rua Olaria nº 10, casa A, Bairro: Iparana, Caucáia/CE, CEP: 61.627-380, Fone: (85) 3023-2310, (85) 9.8867.1469, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.786/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 673.348-83 SSP/CE e do CPF nº 265.421.103-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2020, publicado no D.O.E de 07/08/2020, e de acordo com o Nup 22001.054015/2024-04; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, localizados em Maracanaú e outros municípios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 01, 04 e 08 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DÓ VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 2.500.200,00 (dois milhões, quinhentos mil e duzentos reais), em conformidade com a justificativa, exarada no Despacho da CEALE/COALE, datado em 30/04/2023, fls. 40/44 do Nup 22001.054015/2024-04 e IG nº 1325800 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de junho de 2024 até 29 de junho de 2025, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO - CEALE/COALE, datado em 30/04/2023, fls. 40/44 do Nup 22001.054015/2024-04 e IG nº 1325800 constante nos autos. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretaria da Educação - Contratante, IZALETE ALVES RODRIGUES - IZALETE ALVES RODRIGUES - ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2023/NUP 22001.057422/2024-65 IG: 1326026; SACC: 1281519

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, nº 1019, Narciso Pessoa, Tianguá - CE, CEP: 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URÂNDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECY REBOUÇAS MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2023, publicado no D.O.E de 02.08.2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.057422/2024-65, regulamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA DE KARIRI TABAJARAS, EM CRATEÚSC, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de setembro de 2024 até 04 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 22 de Junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação CONTRATANTE URANDIA AGUIAR RAMOS Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA JOSÉ VALDECY REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 26 de junho de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04997451/2023 IG: 1325460

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM ANTONIO CUSTÓDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0079-95, CREDE 6 - FRECHEIRINHA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Sr. FRANCISLEY SOUZA PIMENTA; III - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; IV - CONTRATADA: ÔMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.610/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NÍCOLLAS ALVES DO AMARAL; V - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 30/08/2023 e de acordo com o processo nº 04997451/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FRECHEIRINHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, ÁREAS EXTERNAS E SALA ESPECIAL, da EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 25/07/2024 até 22/09/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 01/04/2024 até 30/05/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISLEY SOUZA PIMENTA - CONTRATANTE, NÍCOLLAS ALVES DO AMARAL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MANOEL AIRTON JUNIOR , 02 - EDIVIRGEM MACHADO AGUIAR. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04075430/2023 IG: 1325944

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0523-54, Fortaleza /CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LWDYVILLA BEZERRA FARIAS; III - ENDEREÇO: Fortaleza /CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº: 21.872925/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA; V - ENDEREÇO: Fortaleza /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº: 01/2023 publicado no DOE de 18/05/2023 e de acordo com o processo NUP nº: 22001.057551/2024-53 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de Maio de 2024 até o dia 12 de Novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: Lwdyvilla Bezerra Farias - CONTRATANTE, FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Luzandir dos Santos, 02 - Rita Mônica Teixeira Ribeiro. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2024/NUP 22001.069072/2024-80 - IG: 1325723 - SAAC: 1314019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCACÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TRANSLALI LOCACOES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av Eusebio de Queiroz, N°2880, Sala: 19, Bairro: Coite, Eusébio - CE, CEP: 61.765-070, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador a Sra. Iara Silva Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 2004010349263 e do CPF nº 024.301.763-43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024, publicado no D.O.E de 02.05.2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 104, I e III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o subitem 9.11. na CLÁUSULA NONA do Contrato nº046/2024**, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Quixelô do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DO SUBITEM 9.11. NA CLÁUSULA NONA O subitem 9.11. da CLÁUSULA NONA passará a ter a seguinte redação, conforme Comunicação Interna nº 000242/2024/SEDUC/CECOF exarada às fls. 02 dos autos:9.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Ricardo da Silva Marques, matrícula nº 479168-1-X, Assistente Técnico de Célula de Cooperação Financeira de Programas e Projetos e pelo Sr. Franciscos de Assis Ferreira, matrícula nº 159505-1-X, Orientador da Célula de Cooperação com os Municípios 16, especialmente designadas para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. . IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 24 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação -CONTRATANTE , IARA SILVA MENDES- Translali Locacoes e Serviços Ltda.- CONTRATADA . TESTEMUNHAS: 1. DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO , 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA. Fortaleza 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.078968/2024-50/IG:1325148

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM ANTONIO CUSTÓDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0079-95, com o endereço à Rua TENENTE EUFRASIO, nº 133, Bairro CENTRO, Município de FRECHEIRINHA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Sr. FRANCISLEY SOUZA PIMENTA; III - ENDEREÇO: Frecheirinha - Ce; IV - CONTRATADA: GIGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, com sede no Distrito Araticuns, Bairro Araticuns, Município Bela Cruz-Ce, CEP 62.570-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ADRIELLE MONTE ROCHA; V - ENDEREÇO: Frecheirinha - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 06/12/2023 e de acordo com o processo nº 07794934/2023, NUP 22001078968/2024-50 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FÓRUM: Frecheirinha - Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 K, da EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (SESSENTA) dias, a partir de 02/08/2024 até 31/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 20/06/2024 até 18/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 04 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISLEY SOUZA PIMENTA CONTRATANTE ADRIELLE MONTE ROCHA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- MANOEL AIRTON JUNIOR 2- DIVIRGEM MACHADO AGUIAR. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.079459/202444 IG: 1325967

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, AO CONTRATO Nº 19/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M.T.I CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0268-68, CREDE 12 - Ibaretama/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES; III - ENDEREÇO: IBARETAMA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC LTDA, inscrita no CNPJ sob.º 23.323.155/0001-64, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcia Maria Pascoa Barrozo; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2023 publicado no DOE de 23/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.079459/2024-44 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FÓRUM: IBARETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, da Escola E.E.M.T.I CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência e execução , ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir do dia 22 de Junho de 2024 até 07 de Janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 04 de Junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES - CONTRATANTE, Marcia Maria Pascoa Barrozo - CONTRATADA e TESTEMAUNHAS: 01 - FRANCISCO BRUNO DA SILVA VENTURA, 02 - MARIA THAIZA DE FREITAS SILVA. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.072599/202491 IG: 1324095

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0526-05, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sheyla Socorro Sales Gama; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CARLOS C. DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 16.785.394/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Carlos Cesar de Souza Santos; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, oriundo do Convite nº 09/2022, publicado no DOE de 14/12/2022, de acordo com o processo de NUP 22001.072599/2024-91, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aditar e suprimir valores ao Contrato nº07/2023**, que tem por objetivo a REFORMA DA SALAS DE AULA, SALA DE MULTIMEIOS, LABORATÓRIOS ESPECIAIS E LABORATORIO DE INFORMATICA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens não alterando o valor contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor, não será alterado mantendo as mesmas condições, sendo assim sem nenhuma repercussão financeira, onde ocorreu apenas modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sheyla Socorro Sales Gama - CONTRATANTE, Carlos Cesar de Souza Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUISA DE MARILAC BELENIDES MENEZES, 02 - VENÍCIUS MADEIRA ROCHA. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001.071312/2024-14 IG: 1325979

I - ESPÉCIE: 001 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0412-39, CREDE 1 - Eusébio/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Erli Viana de Moura Filho; III - ENDEREÇO: EUSÉBIO/CE; IV - CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ana Claudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: EUSÉBIO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 006/2023 publicado no DOE de 04/03/2024 e de acordo com o processo nº 22001.071312/2024-14 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: EUSÉBIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo execução dos serviços de conclusão da sala de aula, da Escola Ensino Médio Professora Francisca Linhares de Sousa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/06/2024 até 13/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 12 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Erli Viana de Moura Filho - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcílio Lima da Silva, 02- Alisson Nogueira Diógenes . Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO 75/2024/NUP 22001.063436/2024-18 - IG:: 1324137000 - SAAC: 1322541

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS, com sede na Av. Oliveira Paiva, n.º 253, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-131, inscrita no CNPJ sob o nº 11.558.004/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO RIBAMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº.º 2003007018792 SSP-CE e CPF sob o nº 023.681.913-56, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as **aquisições de Material de Consumo – Pneus de Pequeno Porte**, itens: 8, 25 e 26, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital da Ata de Registro de Preços nº 2023/20321 do Pregão Eletrônico nº 20220032 e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Ata de Registro de Preços nº 2023/20321 do Pregão Eletrônico nº 20220032 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado DOE. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 67.780,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: MAPP 800 – manutenção da SEDUC; item de despesa: 39.1898 - Material para manutenção de veículos, tabela 39-1898, Elemento de Despesa 339030. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, FRANCISCO RIBAMAR HONORATO DA SILVA - Dist. Gtr do Brasil de Peças e Pneus Para Veículos - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. DANIELE LIMA DE PAULA, 2. CRISTIANY LIMA DE FIGUEIREDO. Fortaleza 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO 22001.035207/2024-11/1307468

CONTRATANTE: EEFM PARÓQUIA DA PAZ situada na Rua Visconde de Mauá, nº 905 - A, bairro Aldeota, Município de Fortaleza/CE, telefone (85) 3101.1394, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0450-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA MARTINS CAVALCANTE CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Joaquim Magalhães, 272 Bairro Benfica - CEP 60.040-160, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001- 01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 05/2024, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 05/2024, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2024 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 31.882,68 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.1.5009100 7814. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA MARTINS CAVALCANTE- CONTRATANTE – AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rosemary Ferreira da Costa, 02-Francisco Odones da Silva. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO 22001.030333/2024-71/1323774

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.F.M. PROF. PAULO AYRTON DE ARAÚJO, estabelecida à Avenida FREI Cirilo, nº 800 – BR 116 – KM 05 – Bairro: Cajazeiras, Município de Fortaleza/CE , Telefone (85) 31012066, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0541-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES-CCPF, situado à Zona Rural, S/N, Bairro: Amanari, município de Maranguape/CE, CEP 61.940-000 inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**



PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/02906, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/02906 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 12.296,50 (Doze mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR- CONTRATANTE – ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-RENATA FREITAS COSTA, 02- MARIA VALDETE OLIVEIRA DA SILVA. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056644/2024-61/1319604

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, situada(o) na Rua Antonio de Holanda Moraes, nº 136, bairro Centro, município de Iracema/CE, CEP 62980-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0361-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora escolar, Vera Cristina Chaves Diógenes CONTRATADA: 3P'S LTDA, com sede na Rua Francisco Pinheiro, nº 71, bairro Santa Cruz, município São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.670-000, Fone: (85) 98614-8956, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Jorge Luis Gomes Mendonça. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07756, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07756, Termo de Participação nº 2024/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07756 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 6.465,74 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos.) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.3390 30.50000.0 – 16462 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Vera Cristina Chaves Diógenes- CONTRATANTE – Jorge Luis Gomes Mendonça– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Pierre Pinheiro Goiana, 02-Carlos César da Silva. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030153/2024-90/1322190

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, estabelecida a Rua Zé Ni, 12, Bairro: Santo Antônio, Cep. 62324-010 Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0353-44, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA CONTRATADA: ANTONIO JARDIEL DO NASCIMENTO SILVA inscrito no CPF sob o nº 073.570.583-60 e RG nº 20072684253 SSP CE, residente no Sítio Cipó, S/N, Zona Rural, Tianguá CE, CEP: 62.320-000 daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2024**, aosalunos da EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2024001 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Tianguá/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300(Trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.556,00 (Trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 – 8824 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA- CONTRATANTE – ANTONIO JARDIEL DO NASCIMENTO SILVA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ágila Maciel Fernandes , 02-Cecília Maria Moita Rodrigues. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039638/2024-49/1320999

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM PARÓQUIA DA PAZ, estabelecida à Rua Visconde de Mauá, nº 905 - A, bairro Aldeota, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85) 3101.1394, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.514/0450-64, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretora Sra. ELIANA MARTINS CAVALCANTE CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY, situada à Rua 19 (Res. Santa Marta), 70 A - Senador Carlos Jereissati – CEP – 61.814-516, Pacatuba – CE, inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06, representada neste ato pela Sra. Marcileir Nepomucena Nogueira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.853,57 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA MARTINS CAVALCANTE - CONTRATANTE – Marcileir Nepomucena Nogueira– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rosemary Ferreira da Costa, 02-Francisco Odones da Silva. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051241/2024-25/1318293

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO FERNANDO MOTA, situada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, Nº 39, Bairro Centro, no Município de Tejuçuoca/Ce, CEP 62.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0297-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr(a) Adriana Gomes Santos CONTRATADA: JOÃO LUIS DOS SANTOS DA SILVA ME, com sede na Rua Brejo Santo, Nº 172, Marechal Rondon, Caucaia-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.374.023/0001-55, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. João Luis dos Santos da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de material de consumo – gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06535, Termo de Participação



nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06535, Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06535 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tejuçuoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 22.265,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 – 24165. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: Adriana Gomes Santos- CONTRATANTE – João Luis dos Santos da Silva– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria do Socorro Rocha Silva, 02-José Heliton Nunes Nascimento. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.051339/2024-82/1322434

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO FERNANDO MOTA, situada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, Nº 39, Bairro Centro, no Município de Tejuçuoca/Ce, CEP 62.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0297-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr(a) Adriana Gomes Santos CONTRATADA: **JOÃO LUIS DOS SANTOS DA SILVA ME**, com sede na Rua Brejo Santo, Nº 172, Marechal Rondon, Caucáia-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.374.023/0001-55, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. João Luis dos Santos da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de material de consumo – gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06553, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06553, Termo de Participação nº 2024/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06553 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tejuçuoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.105,00 (onze mil cento e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 – 24165. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Santos - CONTRATANTE – João Luis dos Santos da Silva– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Rocha Silva, 02-José Heliton Nunes Nascimento. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.056499/2024-18/1322241

CONTRATANTE: EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, situada na Avenida Juvenal de Castro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0841-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. IVANILDO DA SILVA TABOSA CONTRATADA: **ROZELIO L COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA**, com sede na Rua Senador Pompeu nº 834, Sala 415 CEP: 60.025-000, bairro Centro, Fortaleza - CE, Fone: (85) 99400-4268, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.649.750/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07689, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07689, Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07689 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.5000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: IVANILDO DA SILVA TABOSA - CONTRATANTE – LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA GILVÂNIA FELIPE DA SILVA, 02- NÁDGILA KILVYA DA SILVA LIMA. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.054516/2024-82/1321173

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO, situada na Rua Luiz Almeida da Silva, S/N – Bairro Planalto Santa Tereza, Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0832-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Caio Eder Santiago Lopes de Sousa CONTRATADA: Empresa **NAYANE PINHEIRO** 04715204380, com sede na Rua Vanessa Pinheiro, nº 121, bairro Padre Cicero, Milhã-CE, CEP: 63.635-000, Fone: (88) 9646-3251, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.031.440/0001-62, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela representante legal Nayane Pinheiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Água Adicionada de Sais, garrafão 20 litros**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 01/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 01/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.09.339030.50000.0 - 12580. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Caio Eder Santiago Lopes de Sousa- CONTRATANTE – Nayane Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTONIA CRISTIANE OLIVEIRA , 02-FRANCISCO GEAN-CARLOS FERREIRA DE ARAUJO. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.053239/2024-91/1321689**

CONTRATANTE: ESCOLA EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA, situada(o) na Avenida Dom Manuel nº 511, Bairro Centro , Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5080, CEP: 60.060-090, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0442-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA, situado à Rua DESEMBARGADOR PEDRO MELO, n.º530, PARQUE TIJUCA , município de MARACANAÚ-CE, CEP: 61.917-190 inscrita no CNPJ sob o nº 21.872.925/0001-00, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a COEP: 2024/07023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na COEP: 2024/07023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.703,00 (Quatorze mil setecentos e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50 000.0 – 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO - CONTRATANTE – FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUCAS MATEUS OLIVEIRA DA CUNHA, 02-HANIEL SANTOS DA SILVA. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.053330/2024-14/1318957**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0517-06, situada na Rua: 916, s/n, 4^aetapa, Bairro: Conjunto Ceará, no Município FORTALEZA, CEP 60.532-540, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Diretora Geral, Srª: DIANA MENDES ROCHA CONTRATADA: JW COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na 908, nº 46 4^a etapa, CEP: 60.532-500, Fone: 85992301493, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.014.432/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. João Luís dos Santos da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 05/2024, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 05/2024, Termo de Participação nº 05/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2024 e Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 26.450,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: DIANA MENDES ROCHA- CONTRATANTE – João Luís dos Santos da Silva– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-, 02-. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.034905/2024-91/1313692**

CONTRATANTE: EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, situada(o) na Rua Jacob Felicio Ribeiro, 91, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0344-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Helton Souza Brito CONTRATADA: DUCARMO RIBEIRO DE SOUSA, situado à Rua Expedito de Sousa nº 58, município de Carnaubal-CE, CEP: 62.375-000 RGnº 2000097023370,CPF nº 229.075.213-49 daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023edemais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Carnaubal-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300(trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 22.067,00 (Vinte dois mil e sessenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824 do PROGRAMADEALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Helton Souza Brito - CONTRATANTE – Ducarmo Ribeiro de Sousa– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Nadja Gonçalves de Oliveira, 02-Erivan Fontenele Veras. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.063702/2024-11 - IG: 132194500**

CONTRATANTE: A EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, situada(o) na Rua Sargento Barbosa Nº 851, Granja Lisboa, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0501-49, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr João Evangelista da Silva Dias CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com sede a Avenida São Vicente de Paula, Nº 440, Bairro: Parque Araturi III, Município: CAUCAIA-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Michele Vitor Martin. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10378, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10378 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404 . DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: João Evangelista da Silva Dias - CONTRATANTE – Michele Vitor Martin – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ADAILTON MOURA DA SILVA, 02- MICHAEL FONSECA DA SILVA. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.054369/2024-41 - IG: 1323163**

CONTRATANTE: A EEM VIVINA MONTEIRO, situada na Rua Dr Inácio Dias, inscrita no CNPJ sobonº 07.954.514/0638-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra: Talita Lima da Silva CONTRATADA: JOSE HILTON CORREIA - ME, com sede na Rua. Vereador José Monteiro nº 67, CEP:63.430-000, Icó-CE, Fone: 88 9.9730-0886, inscrita no CPF/CNPJ sobº 042.778.763/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr: José Hilton Correia. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação Água Mineral** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônicaº 2024/017168, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07168 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei



Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Icô/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 53.477,20 (Cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.02.3 39030.50000.0 - 28041. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Talita Lima da Silva - CONTRATANTE – José Hilton Correia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maciel Francisco da silva, 02- Aurifranira Nunes de Sousa. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058827/2024-11 - IG: 1320494

CONTRATANTE: A EEMTI GOVERNADOR AUTOMOTIVO BEZERRA situada na Rua São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0164-71, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Diretor Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, com sede na Rua: Dr. Júlio Lima, nº 948, Bairro Centro, CEP: 63.703-125, Fone: (88)3691-2438, inscrita no CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Helton John Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de material de Consumo Gás Engarrafado 13 kg**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08516 e Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08516 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.716,50 (Onze mil, setecentos e dezesseis reais e Cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 8866. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Kildery de Melo Oliveira - CONTRATANTE – Helton John Oliveira Anjos Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Mariana da Silva Araújo, 02- Maria de Fátima dos Santos Nascimento. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030425/2024-51 - IG: 1322192

CONTRATANTE: A(O) Escola EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, situada(o) na AV. Coronel Carvalho, nº 2400, Bairro Jardim Guanabara, Município Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0419-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jacson Muniz da Silva CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Jaime Assis Henrique, nº 134 – Bairro Centro, CEP 62.540-000, Município de Amontada-CE, CEP 62.540-000, Fone: (85) 3636-1515, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02272, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02272 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.029,40 (VINTE E QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 . DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2024. SIGNATARIOS: Jacson Muniz da Silva - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Janayna de Albuquerque Queiroz, 02- Iléuda Leite de Loiola Vieira. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035738/2024-04/IG-1319833

CONTRATANTE: O CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS CEJA – PROFESSOR LUIZ BEZERRA, estabelecido a Rua Dr. Luiz Chaves de Melo nº 530, Bairro: Cidade nova, Município de Crateús/Ce, Telefone (88)3692-3550, inscrito no CNPJ 07.954.514/0157- 42, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srª ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: Empresa/Firma, **R M BARROS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.492.635/0001-35, com sede à rua Coronel Zezé nº 1357, Centro, em Crateús-CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Reginaldo Melo Barros. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de água mineral de 20 litros**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03182, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03182 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.711,66 (nove mil setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339030.1.5009100 000.0 1246. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA- CONTRATANTE – Reginaldo Melo Barros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Manoel Nelinho Pereira Castro, 02-Maria do Socorro Pinho Coutinho. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054272/2024-38/IG-1322510

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM ALVES, situada na rua: Estado do Rio,955 bairro: Demócrata Rocha, município de Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0488-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Escolar: Aline Soares Veríssimo CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na rua: Jaime Assis Henrique, 134 bairro: Centro município de Amontada, CEP :62.540-000 Fone: 3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/ 2 0 2 4 , Termo de Participação nº2024/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0 1/2024 e Termo de Participação



nº2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.741,50 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Aline Soares Veríssimo- CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Victor Manuel Matos de Oliveira, 02-Ana Maria Amaral Silva. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034905/2024-91/IG-1313692

CONTRATANTE: EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, situada(o) na Rua Jacob Felicio Ribeiro, 91, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0344-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Helton Souza Brito CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, situado no Sítio Campo de Pouso, Zona Rural, município de São Benedito, CEP: 62.370-000, CNPJ:43.247.364/0001-83. Representada pela Sra: Maria da Paz Gomes da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Carnaubal-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300(trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: Helton Souza Brito- CONTRATANTE – Maria da Paz Gomes da Silva- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Nadja Gonçalves de Oliveira, 02-Erivan Fontenele Veras. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.076096/2024-95/IG-1323931

CONTRATANTE: EEMTI MARIA JOSE MAGALHAES, situada(o) na Rua PV Caucaia, S/N, Distrito de Sítio Alegre, Município de Morrinhos/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0766- 10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela diretora Kiana de Sousa Santos CONTRATADA: JOSE TIAGO MARTINS NETO, inscrita no CNPJ sob Nº 08.776.442/0001-36, com sede à Rua Joaquim Coriolano Rocha, Nº 209 - CENTRO, Morrinhos- CE, CEP 62.550-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jose Tiago Martins Neto. OBJETO: 3.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14505, Termo de Participação nº 2 0 2 4/0 0 7 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14505 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MORRINHOS-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 42.357,10 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28068. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Kiana de Sousa Santos- CONTRATANTE – Jose Tiago Martins Neto- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO , 02-FRANCISCO NAIRON MARQUES. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058608/2024-31/IG-1322527

CONTRATANTE: EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, situada(o) na Rua Fidelquinha Mendes, S/N – Pecém – São Gonçalo do Amarante - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0293- 79, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisca Charleny Lima Sales Castro CONTRATADA: KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, com sede na Rua Santa Rita, nº 1358, Bairro Grilo, Município de Caucaia, CEP 61.600-350, Fone: (85) 99739-5842, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.547.417/0001-06, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Karine Maria de Oliveira Lima. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08382, Termo de Participação nº 0014/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08382 e Termo de Participação nº 0014/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.270,00 (Onze mil duzentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisca Charleny Lima Sales Castro- CONTRATANTE – Karine Maria de Oliveira Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Adalberto Alves de Freitas, 02-Maria Eduarda Soares de Souza. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064215/2024-67 - IG: 1324390

CONTRATANTE: O Colégio Estadual Paulo Sarasate, situado na Rua Joaquim Magalhães, nº 100 - Centro, Canindé - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATADA: V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COMÉRCIO DE GÁS LTDA EEP, com sede na Rua Célio Martins, 1085 - Imaculada Conceição – Canindé - CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 999580933 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.587.391/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Paulo Victor Jucá Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás de Cozinha** em favor do Colégio Estadual Paulo Sarasate, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10238, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do



CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10238 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Canindé/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.10.339030.50000.0 - 8842. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE – Paulo Victor Jucá Magalhães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.033615/2024-21 - IG: 1311424

CONTRATANTE: EEMTI COELHO MASCARENHAS, estabelecida na Rua São José, 201, bairro Centro, no Município de Novo Oriente/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0173-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Diretor(a) Sr. VANDEILTON ARRUDA DA SILVA CONTRATADA: **FALPEL COMERCIO LTDA**, CNPJ: 04.459.123/0001-46, com sede à Av. João Gregorio Timbo, 699, Bairro Patronato, Nova Russas-CE CEP 62.200-000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de material de consumo – gás de cozinha P 45**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02477, Termo de Participação nº 2024/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02477 e Termo de Participação nº 2024/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO; Novo Oriente/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado apartir do(a) PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos), dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 8866. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** VANDEILTON ARRUDA DA SILVA - CONTRATANTE – FRANCISCO ARAUJO LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.023576/2024-53 - IG: 1324608

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, situada na Rua Santos Dumont, nº 363, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0054-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA: **HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA**, com sede na cidade de Ocara/Ce na Rua José Pereira, nº s/n, Bairro Sereno de cima, CEP: 62.755-000, Fone: (85)91312096, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Elton Jhon Oliveira Anjos Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11128, Termo de Participação nº 10/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11128 e Termo de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Araoiaba/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.07.339030.50000.0 – 20416. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** João Davi de Sousa Queiroz - CONTRATANTE – Elton Jhon Oliveira Anjos Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luiza Duqueza Eloí Garantizado, 02- Francisco Diego da Silva Lopes. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.082110/2024-90 - IG: 1317865

CONTRATANTE: A(O) EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA, situada a Rod. do Algodão S/N Bairro Monteiro de Morais, Município de Quixeramobim/CE, Telefone (88) 3441-4906, inscrita no CNPJ:07.954.514/0317-80 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela ,Sr.(a) Ana Roberta Nóbrega Rodrigues CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE DE SOUSA GOMES** com sede na Rua Edivaldo Maia da Silva nº 26, Bairro, Centro, Município de Ibicuitinga - CE CEP 62.955-00 . inscrita no CNPJ: 30.452.180/0001-03, doravante denominada CONTRATADO representado neste ato pelo Sra. Maria Adaglene Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 008/2024, Termo de Participação nº 2024/008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 008/2024 e Termo de Participação nº 2024/008 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixeramobim/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias contado do(a) assinatura , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60,00 (Sessenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 20338. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Roberta Nóbrega Rodrigues - CONTRATANTE – Maria Adaglene Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jaíne Lara da Rocha Pimentel, 02- Aparecida Maria M. de Araújo. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10635.642024/61/PRÉ-RESERVA: 1323548

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0138-80, neste ato representada(o) pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA AMBRÓSIO ALVES CONTRATADA: **DUETTO SOLUÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, representado neste ato pelo STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10011, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10011, Termo



de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10011 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente a teste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.850,80 (Um mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0- 1270. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA AMBRÓSIO ALVES - CONTRATANTE – STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA, 02- FRANCISCO CLAITON DE LIRA SILVA. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001062254202420/PRE-RESERVA : 1319508

CONTRATANTE: A EEFM Paulo Elpídio, Fortaleza – Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0509-04, neste ato representada(o) pelo JORGEM-BERG COSTA MARQUES CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gênero de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 002/2024, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 002/2024, Termo de Participação nº 02/2024 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2024 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza – Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.542,60 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-JORGEMBERG COSTA MARQUES , CONTRATADA-FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS 01-DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA , 02-NAYANA ALEXANDRE ALVES. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001061212202471/PRE-RESERVA : 1323904

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ANTONIO PEREIRA DE FARIAS,Município de Ipu/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0374-79, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. João Batista Farias Damasceno CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPU E PIRES FERREIRA E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**,inscrita no CNPJ sob n.º07.625.192/0001-70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco José Martins Barros. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem **FORO:** Ipu/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (TREZENTOS) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.353,13 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 – 8824 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-João Batista Farias Damasceno , CONTRATADA-Francisco José Martins Barros e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001055139202407/PRE-RESERVA : 1317814

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA,Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0130-22,neste ato representada pelo Sr. Rondinelli Rocha da Fonseca CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**,inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85 , representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09000, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09000, Termo de Participação nº 20240005 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09000 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Rondinelli Rocha da Fonseca , CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO LEANDRO MORAES DO NASCIMENTO , 02-ANA CLAUDIA DE PINHO FERREIRA. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001029282202435/PRE-RESERVA : 1311432

CONTRATANTE: A(O) EEMTI GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA ,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0533-26, FORTALEZA/CE , neste ato representada(o) pelo Nilourdes Maria Lauriano Vieira CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85,representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02195, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02195, Termo de Participação nº 2024/02195 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02195 e



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, da publicação no Diário Oficial (DOE).. VALOR GLOBAL: R\$ 19.628,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Nilourdes Maria Lauriano Vieira , CONTRATADA-FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS 01-Francisco Alberto F. Damasceno Jr. , 02-Fátima de Nazareth Gadelha Guerra. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054522202430/PRE-RESERVA : 1324178

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MÉDIO MARIA DOLORES PETROLA,Município de Arneiroz/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0654-13, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Maria Leoneide Oliveira de Araújo CONTRATADA: KARINA DE MATOS MAUES ANDRADE,inscrita sob o nº CNPJ: 50.263.295/0001-67, representado neste ato pelo Sr(a). Karina de Matos Maues Andrade. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros de alimentação- ÁGUA MINERAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07350, Termo de Participação nº 2024/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07350, Termo de Participação nº 2024/003 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07350 e Termo de Participação nº 2024/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Arneiroz/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contado do(a) a partir da sua publicação no DOE., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte dias) , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 36.811,50 (Trinta e seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339 030.50000.0 - 28096 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Leoneide Oliveira de Araújo , CONTRATADA-Karina de Matos Maues Andrade e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA EDNIR FEITOSA , 02-NATALIA GOMES NUNES. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001056826202431/PRE-RESERVA : 1322183

CONTRATANTE: A EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS,Município de Paramoti-CE, no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, neste ato representado pelo FRANCISCO IVAN BARRETO PONTES CONTRATADA: NATANAELL CRUZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.789.334/0001-36,representado neste ato pelo Natanaell Cruz de Matos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gêneros da alimentação** (ovos, leites e laticínios), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05979 e Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05979 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Paramoti-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.525,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339 030.50000.0 - 8814. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO IVAN BARRETO PONTES , CONTRATADA-Natanaell Cruz de Matos e TESTEMUNHAS 01-José Silva Ribeiro , 02-Jerry Adriano Amorim. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001072682202461/PRE-RESERVA : 1321940

CONTRATANTE: A E.E.M. DR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0522-73 , Fortaleza-Ce , neste ato representada por sua Diretora MERIANA FARIA MARTINS CONTRATADA: DUETTO SOLUCOES COMERCIAIS EM AGUAS E SERVIÇOS DE MEDAÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09 , representado neste ato por STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 010/2024, Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 010/2024, Termo de Participação nº 2024/0010 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 010/2024 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.535,68 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030 .50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MERIANA FARIA MARTINS , CONTRATADA-STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA e TESTEMUNHAS 01-Diego Mourão Mesquita , 02-Thamires Reis Dede. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001081101202481/PRE-RESERVA : 1322234**

CONTRATANTE: A E.E.M.T.I. NAZARÉ GUERRA, Itatira – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0323-29, neste ato representada pela diretora a sra. Antonia Alzeleny Viana Nunes CONTRATADA: ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.135.623/0001-19, representado neste ato pelo Sr. Antonio Marcelo Gomes Rocha. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06689 e Termo de Participação nº 20240012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06689 e Termo de Participação nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itatira – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.236,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339030.50000.0 – 8814.. DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antonia Alzeleny Viana Nunes , CONTRATADA-Antonio Marcelo Gomes Rocha e TESTEMUNHAS 01-ANA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA MACIEL , 02-LUCAS LIMA GUERRA. Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001083173202463/PRE-RESERVA : 1312569**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO,Município de Varjota/CE,inscrita no CNPJ/ MF07.954.514/0754-86,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Airles Maria Melo Sales CONTRATADA: HANES CLAY ALVES DE MENDONÇA, CPF nº 456.288.313-87. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1/2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: FORO: Varjota/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.861,80 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Airles Maria Melo Sales , CONTRATADA-Hanes Clay Alves de Mendonça e TESTEMUNHAS 01-Joilton de Mesquita Sousa , 02-Gleice Alixandra Sousa Xavier. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.056304/2024-30/PRÉ-RESERVA: 1321847**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CREDE 01 - PACATUBA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0260-00, neste ato representada pela Rosângela Nascimento da Silva CONTRATADA: LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49, representado neste ato pela Luciana Soares de Sousa Maciel. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para a merenda escolar dos alunos do ensino médio em tempo integral, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07765, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07765, Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07765 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.327,00 (Treze mil trezentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE – Luciana Soares de Sousa Maciel – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Raimundo Negreiros Veras, 02- Djislene Oliveira dos Santos. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.059208/2024-43/PRÉ-RESERVA: 132340800**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI ELZA GOMES MARTINS - CREDE 14 - PEDRA BRANCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0336-43, neste ato representada(o) pelo Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.672.436/0001- 90, representado neste ato pelo JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ÁGUA ENGARRAFADA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09469, Termo de Participação nº 20240006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09469, Termo de Participação nº 20240006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09469 e Termo de Participação nº 20240006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.217,40 (QUATORZE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 4926. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA - CONTRATANTE – JOÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO ARI DE SOUZA VIEIRA, 02- ELIVANDA DA NOBREGA LIMA. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058567/2024-83/PRÉ-RESERVA: 1319451

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WILSON GONÇALVES - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0615-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) TARCIANA CORREIA DE MOURA CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ de nº 07.759.165/0001-90, representado neste ato pela Srª MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08372, Termo de Participação nº 2024/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08372, Termo de Participação nº 2024/0011 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08372 e Termo de Participação nº 2024/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** CRATO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.189,95 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** TARCIANA CORREIA DE MOURA - CONTRATANTE – MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JACEILTON ALVES DE MELO, 02- ISADORA JEREMIAS SAMPAIO. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081253/2024-84/PRÉ-RESERVA: 1322178

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS - CREDE 07 - PARAMOTI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0265-15, neste ato representado pelo Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04818 e Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/04818 e Termo de Participação nº 20240002, e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04818 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** PARAMOTI/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.836,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.10.339030.50000.0 - 8814. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** Francisco Ivan Barreto Pontes - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Silva Ribeiro, 02- Jerry Adriano Braz Amorim. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051757/2024-70/PRÉ-RESERVA: 131981400

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO - CREDE 06 - RERIUTABA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0386-02, neste ato representada(o) pelo Antônia de Maria Cardoso CONTRATADA: **CLEITON MORAIS LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.031.709/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Cleiton Moraes Lopes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07174, Termo de Participação nº 2024/00016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07174, Termo de Participação nº 2024/00016 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2024/07174 e Termo de Participação nº 2024/00016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** RERIUTABA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.405,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.11.339030.50000.0 - 12675. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** Antônia de Maria Cardoso - CONTRATANTE – Cleiton Moraes Lopes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rozerlane da Silva Sousa Uchoa, 02- Gleiciany Rodrigues Bezerra. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.082778/2024-37/PRÉ-RESERVA: 1323329

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA IRACEMA UCHOA SALES - CREDE 02 - UMIRIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0050-03, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rocicleia Farias Lima Veras CONTRATADA: **RODRIGO MAGALHÃES ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.244.654/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Magalhães Alves. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** Por Classe de Carnes, Aves e Peixes da Alimentação Escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08932, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08932, Termo de Participação nº 2024/0008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08932 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** UMIRIM/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.240,00 (dezessete mil duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** Rocicleia Farias Lima Veras - CONTRATANTE – Rodrigo Magalhães Alves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Iohanna Mendonça Lima, 02- Nathielly Herculano de Paula. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.035942/2024-17/PRÉ-RESERVA: 1309944**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M FREI POLICARPO - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0112-40, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Magno Rommel Macedo Ferreira
CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, representado neste ato pelo Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (BOTIJÃO DE 13 KG)** EM FAVOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02997 e Termo de Participação nº2024/005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02997 e Termo de Participação nº2024/005 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02997 e Termo de Participação nº2024/005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** CANINDÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.10.339030.50000.0 - 8842. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE – Helton Jhon Oliveira Anjos Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA NEIJLA VIEIRA FERREIRA, 02- ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.059374/2024-40/PRÉ-RESERVA: 1322385**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS - CREDE 07 - PARAMOTI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0265-15, neste ato representado pelo Francisco Ivan Barreto Pontes **CONTRATADA:** MARIA GABRIELLA FERREIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.279.898/0001-09, representado neste ato pelo Maria Gabrielle Ferreira Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de translado de passageiros** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08228 e Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08228 e Termo de Participação nº 20240005, e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08228 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** PARAMOTI/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.10.339039.50000.0 - 12646. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** Francisco Ivan Barreto Pontes - CONTRATANTE – Maria Gabrielle Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Elizângela Lima Tabosa, 02- Jerry Adriano Braz Amorim. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.051175/2024-93/PRÉ-RESERVA: 131695700**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCACÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0440-92, neste ato representada(o) pelo ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA **CONTRATADA:** A. M. SANTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, representada neste ato pela Aline Mendes Santos. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO CONTÁBIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA UNIDADE ESCOLAR** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06509, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06509, Termo de Participação nº 2024/0008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06509 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). **VALOR GLOBAL:** R\$ 91,00 (noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – ALINE MENDES SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA MARIA SILVA, 02- FRANCISCO CLEBE NOBRE DA SILVA. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.055947/2024-66/PRÉ-RESERVA: 1321182**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA - CREDE 08 - OCARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0788-25, neste ato representada pelo Francisco José Francelino de Oliveira **CONTRATADA:** AURI CERZAR DE PAULA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.739.502/0001-52, representado neste ato pelo Sr. Auri Cerzar de Paula. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para atender a demanda da escola para os 100 primeiros dias letivos de 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07575, Termo de Participação nº 009/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07575, Termo de Participação nº 009/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07575 e Termo de Participação nº 009/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** OCARA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (Trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.078,80 (Hum mil e setenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2024. **SIGNATARIOS:** Francisco José Francelino de Oliveira - CONTRATANTE – Auri Cerzar de Paula - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO GLEUSON DOS SANTOS, 02- LIVIA MACIEL DA SILVA. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.047031/2024-32/PRÉ-RESERVA: 1314652

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO DOS CEGOS - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0461-17, neste ato representada(o) pelo Sra. SÂMIA MARIA BENÍCIO ARAÚJO QUINDERÉ CONTRATADA: **M. G. L DA SILVA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40 I.E: 07.098018-7, representado neste ato pelo MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** - MERENDA ESCOLAR, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05730, Termo de Participação nº 20240008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05730, Termo de Participação nº 20240008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05730 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, após a publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.718,76 (Oito mil setecentos e dezotto reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: SÂMIA MARIA BENÍCIO ARAÚJO QUINDERÉ - CONTRATANTE – MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luciana Oliveira Barbosa Marinho, 02- Kriselton Cordeiro Ximenes. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055792/2024-68/PRÉ-RESERVA: 132330900

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0539-11, neste ato representada(o) pela (o) Edina Maria Julião da Costa CONTRATADA: **DUETTO SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ÁGUAS E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Stephany Gouveia de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO P13**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07719, Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07719 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do a partir de sua publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.148,84 (dez mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Edina Maria Julião da Costa - CONTRATANTE - Stephany Gouveia de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CESAR FLAVIO ALVES DE LIMA, 02- AUDENISIA DOS SANTOS FREITAS BARBOSA. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.079539/2024-08/PRÉ-RESERVA: 1321722

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES - CREDE 07 - CARIDADE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0769-62, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo SR. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09275, Termo de Participação nº 0005/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09275, Termo de Participação nº 0005/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09275 e Termo de Participação nº 0005/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CARIDADE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 18.130,60 (Dezoito mil cento e trinta reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.231.20979.10.339030.50000.0 - 209. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA - CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ADERVAL PEREIRA DE ARAUJO, 02- ERIKA MARIA GOMES DE QUEIROZ. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055293/2024-71/PRÉ-RESERVA: 1320850

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CREDE 02 - PENTECOSTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0167-14, neste ato representado pelo José Adailson dos Santos Albuquerque CONTRATADA: **E RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.017.226/0001-78, representado neste ato pelo Ednaldo Rodrigues do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07454, Termo de Participação nº 2024/0021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07454 e Termo de Participação nº 2024/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.081,50 (vinte e um mil oitenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.0974.06.339030.50000.0 - 24165. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: José Adailson dos Santos Albuquerque - CONTRATANTE – Ednaldo Rodrigues do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Juliana Soares Bezerra, 02- Maria Auzirene Alexandre de Moraes. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.076439/202411 PRE RESERVA : 1325554**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ TRISTÃO FILHO, CREDE 1 Guaiúba/CE, Telefone (85) 3376 1313, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0118-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Sr. Joilson Pedrosa de Sousa **CONTRATADA: GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.364.009/0001-75, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Israel Sousa Macie. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros para Festividades e Homenagens** para atender as necessidades da EEMTI José Tristão Filho, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13702/2024, Termo de Participação nº 016/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 13702/2024, Termo de Participação nº 016/2024 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13702/2024 e Termo de Participação nº 016/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** GUAIÚBA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.796,00 (dez mil setecentos e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.500000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Joilson Pedrosa de Sousa - CONTRATANTE, Francisco Israel Sousa Maciel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIA CRISTINA LOURENCO DA SILVA, 02 - NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001051574/202454 PRE RESERVA : 1322272**

CONTRATANTE: A EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO, situada(o) na Rua Barro Vermelho , Nº 83, Bairro Barro Vermelho, Município de Reriutaba/CE, Telefone (88) 3637-1200, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0386-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor(a) Geral, Sra. Antonia de Maria Cardoso **CONTRATADA: LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.460.372/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leopoldo Alves e Silva Filho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06700, Termo de Participação nº 2024/00020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06700, Termo de Participação nº 2024/00020 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica N° 2024/06700 e Termo de Participação nº 2024/00020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Reriutaba/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.348,14 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.11.339030.500000.0 - 12675. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: ANTONIA DE MARIA CARDOSO - CONTRATANTE, LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Erasmo de Moraes, 02 - Gleiciany Rodrigues Bezerra. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**Nº39/2023 - NUP 22001.068019/2024-61- IG: 1325877**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIÚS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 186.734-81 SSP/CE e CPF nº 247.466.493-91, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 39/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº39/2023**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza 13 de junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA- Prefeito(a) Municipal Cariús TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**Nº45/2023 - NUP 22001.080644/2024-81- IG: 1325857 - SACC: 1284417**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), JOÃO BATISTA DINIZ, portador(a) do RG nº 349985339 e CPF nº 888.454.193-04, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 045/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº045/2023**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, João Batista Diniz - Prefeito(a) Municipal CEDRO. Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire, 2ª Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº157/2023 - NUP 22001.064493/2024-14 - IG: 1325899

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), DORGIVAL PEREIRA FILHO portador(a) do RG nº 95629199910 e CPF nº 422.156.333-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 157/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº157/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 DE JUNHO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, DORGIVAL PEREIRA FILHO - Prefeito(a) Municipal SALITRE. TESTEMUNHAS: 1.ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO , 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº183/2024 - NUP: 22001.060753/2024-82 - IG: 1325988000 - SACC:1324472

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO portador(a) do RG nº 2004005198856 e CPF nº 021.669.853-78, residente na Pv. Lagoa Do Mato S/N Zona Rural, Bela Cruz – Ce Cep: 62.570-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 448.000,00, (quatrocentos e quarenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) CARLOS MAGNO CUSTODIO FILHO , matrícula nº 478557-1-3 e CPF nº 744.370.383-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, José Otacilio de Moraes Neto Prefeito(a) Municipal BELA CRUZ . Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire, 2ª Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº204/2024- NUP 22001.064892/2024-85 - IG: 1325752000 - SACC:1324187

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GRANJA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COËLHO FILHO portador(a) do RG nº 1733901 SSP/CE e CPF nº 314.125.483-49, residente na Rua Sergipe, 250 – São Pedro Granja – CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações



aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguidamente do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 980.000,00, (novecentos e oitenta mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA , matrícula nº 119265-1-7 e CPF nº 451.349.283-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho - Prefeito(a) Municipal GRANJA. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº230/2024 - NUP 22001.049560/2024-71 - IG: 1325973000 - SACC: 1324436

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.277/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO portador(a) do RG nº 1758475-88 SSP-CE e CPF nº 326.899.503-91, residente na Rua Amâncio Leite, 08, Centro- Milagres – Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguidamente do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 454.000,00, (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE



CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1.** O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1.** O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. **10.2.** O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. **10.3.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA**, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) **KATIA FERNANDES ELIAS**, matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. **10.4.** A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1.** As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Cícero Alves de Figueiredo - Prefeito(a) Municipal MILAGRES. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº267/2024 - NUP: 22001.061341/2024-60 - IG: 1325773000 - SACC: 1324207

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. **ELIANA NUNES ESTRELA**, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TURURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.517.878/0001-52, representado por seu/sua Prefeito(a), **ANTONIO BARBOSA BERNARDO** portador(a) do RG nº 99002384719 e CPF nº 022.113.432-87, residente na Rua Jatobá I, SN, Alto dos Camelos - Tururu, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. **1.2.** Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. **1.2.1.** No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1.** Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1.** Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. **CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1.** O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 414.000,00, (quatrocentos e quatorze mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. **4.2.** Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1.** O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1.** O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. **6.2.** Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1.** O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1.** A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1.** O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1.** O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. **10.2.** O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. **10.3.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **MARCOS AURELIO SILVA COLARES**, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) **ÉSIO LEITE LOUSADA**, matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. **10.4.** A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1.** As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Antônio Barbosa Bernardo - Prefeito(a) Municipal TURURU. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº268/2024 - NUP: 22001.060459/2024-71 - IG: 1326028000 - SACC: 1324490

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. **ELIANA NUNES ESTRELA**, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.069/0001-10, representado por seu/sua Prefeito(a), **FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA** portador(a) do RG nº 311380196 e CPF nº 809.276.023-34, residente na Av. Princesa Isabel. Bairro Angelim, 380, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo



integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 416.000,00, (quatrocentos e dezesseis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA , matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Francisco Aldir Chaves da Silva - Prefeito(a) Municipal URUBURETAMA. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº269/2024- NUP: 22001.060244/2024-50 - IG: 1325682000 - SAAC: 1324178

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE URUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), JAN KENNEDY PAIVA AQUINO portador(a) do RG nº 2007042011-9 – SSPDSCE e CPF nº 041.559.273-90, residente na Rua Benevides Moreira, 870 – Bairro: Nossa Sra. Do Livramento – Uruoca, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 434.000,00, (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento



instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 119265-1-7 e CPF nº 451.349.283-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Jan Kennedy Paiva Aquino - Prefeito(a) Municipal URUOCA. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

N°280/2024 - NUP: 22001.077995/2024-13 - IG: 1326013000 - SACC:1324458

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.682/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), RILDSON RABELO VASCONCELOS portador(a) do RG nº 99002220163 - SSPDS/CE e CPF nº 937420703-63, residente na Rua Coronel Pio Gadelha, 4549, Centro - Tabuleiro Do Norte. Cep: 62960-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 566.000,00, (quinhentos e sessenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA, matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Rildson Rabelo Vasconcelos Prefeito(a) Municipal TABULEIRO DO NORTE Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

N°283/2024 - NUP: 22001.078545/2024-30 - IG: 1325969000 - SACC: 1324419

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITAPIOPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, representado por seu/sua Prefeito(a), FELIPE SOUZA PINHEIRO portador(a) do RG nº 91002093514 e CPF nº 511.253.073-15, residente na Rua: Frei Cassiano, 1295 - São Sebastião, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira.



1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 2.254.000,00, (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e(o) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA , matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Felipe Souza Pinheiro - Prefeito(a) Municipal BELA CRUZ . Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº293/2024 - NUP: 22001.078613/2024-61 - IG: 1323924000 - SAAC: 1324181

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO portador(a) do RG nº 63893783/SSP-Ce e CPF nº 213.524.883-53, residente na Rua Maria Assunção Ribeiro, 266, centro, Guaraciaba do Norte , doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 730.000,00, (setecentos e trinta mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas.



misso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ROSILDA SALES DA SILVA, matrícula nº 160808-1-0 e CPF nº 461.374.323-00, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Antonio Adail Machado De Castro - Prefeito(a) Municipal GUARACIABA DO NORTE. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº322/2024 - NUP: 22001.078543/2024-41 - IG: 1326025000 - SACC: 1324486

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MADALENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.508.935/0001-37, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA portador(a) do RG nº 2954350-95 e CPF nº 751.858.493-04, residente na Rua José Hermínio Pinho, Nº 282, Bairro Nova Madalena, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do **Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se de 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 346.000,00, (trezentos e quarenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JANAINA SILVEIRA DE SOUSA , matrícula nº 121446-1-X e CPF nº 461.023.023-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, Maria Sônia De Oliveira Costa - Prefeito(a) Municipal MADALENA . Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 117 SÉRIE 3 | ANO XVI, 25 de junho de 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO N° 22001.081827/2024-14, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, CREDE 7 - Canindé/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0112-40 e a empresa FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.071.489/0001-77. **Onde se lê:** PROCESSO N° 22001.028847/2024-67 **Leia-se:** PROCESSO N° 22001.081827/2024-14 Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

